



PLANO DE ATIVIDADES/ INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO

2025 - 2029

Versão aprovada em reunião do
Conselho de Administração de 20 de
novembro de 2024

I.	Introdução	6
I.1.	Descrição da Empresa, Visão e missão.....	6
I.2.	Estrutura Orgânica e capital humano	7
I.3.	Natureza do PAO	10
II.	Estratégia de Médio Prazo	11
II.1.	Objetivos do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da Região Autónoma da Madeira	11
II.2.	Programa do XV Governo Regional da Madeira	13
II.3.	Águas	16
II.4.	Resíduos	22
II.5.	Objetivos da ARM, S.A.....	28
II.6.	Objetivos Financeiros	28
II.7.	Objetivo Comum ao Setor das Águas e dos Resíduos	28
II.8.	Objetivos do Setor das Águas.....	30
II.9.	Objetivos do Setor dos Resíduos.....	36
III.	Plano de atividades e indicadores de desempenho.....	39
IV.	Plano de Investimentos.....	39
IV.1.	Principais investimentos	41
IV.2.	Investimentos Relevantes ou Materiais.....	44
IV.3.	Fontes de Financiamento.....	44
V.	Recursos Humanos	47
VI.	Projeções Económicas e financeiras	49
VI.1.	Pressupostos	49
VI.2.	De Rendimentos.....	49
VI.2.1.	Conta 71 – VENDAS	50
VI.2.2.	Conta 72 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	50

VI.2.3. Conta 75 – SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	51
VI.2.4. Conta 78 – OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	51
VI.3. De Gastos	51
VI.3.1. Controlo e adequação de gastos.....	51
VI.3.2. Conta 61 – CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDOS.....	52
VI.3.3. Conta 62 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	52
VI.3.4. Conta 63 – GASTOS COM RECURSOS HUMANOS	53
VI.3.5. Conta 64 – DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES.....	59
VI.3.6. Conta 68 – OUTROS GASTOS E PERDAS	59
VI.4. Endividamento	59
VI.5. Financiamento	60
VI.5.1. Não Remunerado	60
VI.6. Indicadores Económico e Financeiros.....	60
VI.7. Cumprimento das Orientações	60
VI.7.1. Crescimento do Volume de Negócios.....	61
VI.7.2. Crescimento dos Gastos Operacionais e respetivas rubricas	61
VI.7.3. Evolução do EBITDA e EBITDA Recorrente.....	62
VI.7.4. Eficiência Operacional e Medidas de Otimização do Desempenho	62
VI.7.5. Redução do Volume de Pagamentos em Atraso (“arrears”)	62
VI.7.6. Evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP em dias)	63
VI.7.7. Racionalização e Adequação dos Recursos Humanos	63
VI.8. Demonstrações Financeiras Previsionais.....	64
VI.9. Demonstração da Posição Financeira Previsional (Balanços).....	65
VI.10. Demonstração de Resultados por Naturezas Previsional	66
VI.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional	66
VI.12. Demonstrações Financeiras Trimestrais (apenas para o ano do orçamento)	68

VI.12.1. Demonstração da Posição Financeira Trimestral.....	68
VI.12.2. Demonstração de Resultados por Naturezas Trimestral	69
VI.12.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa Trimestral	69
VI.13. Orçamento de Tesouraria (Fluxos de Caixa)	70
VII. Contrato de Concessão de Serviço Público	71
VII.1. Procura/Oferta.....	71
VII.2. Preços/Tarifas	72
VIII. Quadro resumo de autorizações requeridas	73
IX. Outros.....	78
X. Anexos	78

LISTA DE SIGLAS

ARM, S.A.	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
CA	Conselho de Administração
Contrato de Concessão	Contrato de Concessão do Sistema da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da Região Autónoma da Madeira
DIO	Direção de Obras
DQA	Diretiva-Quadro da Água
DRAM	Direção Regional do Ambiente e Mar
DSA	Direção Geral de Serviços de Águas
DSR	Direção Geral de Serviços de Resíduos
EVEF	Estudo de Viabilidade Económico-financeira da Concessão
IIRSU	Instalação de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos
PAO	Plano de Atividades e Orçamento
PDES Madeira	Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Madeira 2030
PEAASAR II	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais
PGRH10	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da
PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
POSEUR	Programa Operacional de Sustentabilidade e Utilização Eficiente de Recursos
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RAM	Região Autónoma da Madeira
RJSERAM	Regime jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira
RUB	Resíduos Urbanos Biodegradáveis
Sistema Multimunicipal	Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da Região Autónoma da Madeira
SRAPA	Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente

I. Introdução

I.1. DESCRIÇÃO DA EMPRESA, VISÃO E MISSÃO

A ARM, S.A., é uma sociedade anónima, que tem por objeto social a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da RAM, em regime de concessão de serviço público e de exclusividade, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, na redação em vigor.

Nos termos do contrato de concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da Região Autónoma da Madeira, celebrado entre a RAM e a ARM, S.A., a 30 de dezembro de 2014 e com a duração de 30 anos, a exploração e a gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo fundamental contribuir para o bem-estar das populações e para a satisfação das necessidades públicas nas áreas das águas e dos resíduos no território da RAM, competindo-lhe as atribuições seguidamente identificadas.

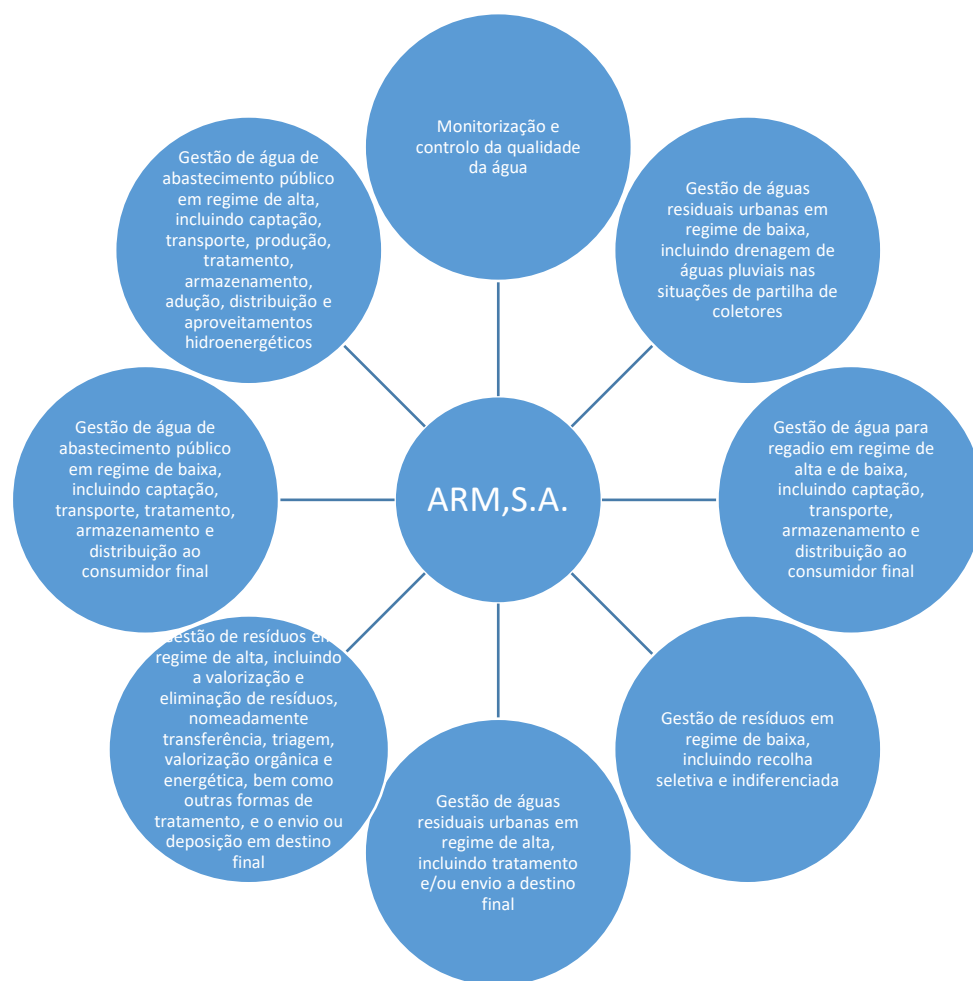


Imagem 1 - Atribuições da ARM, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão

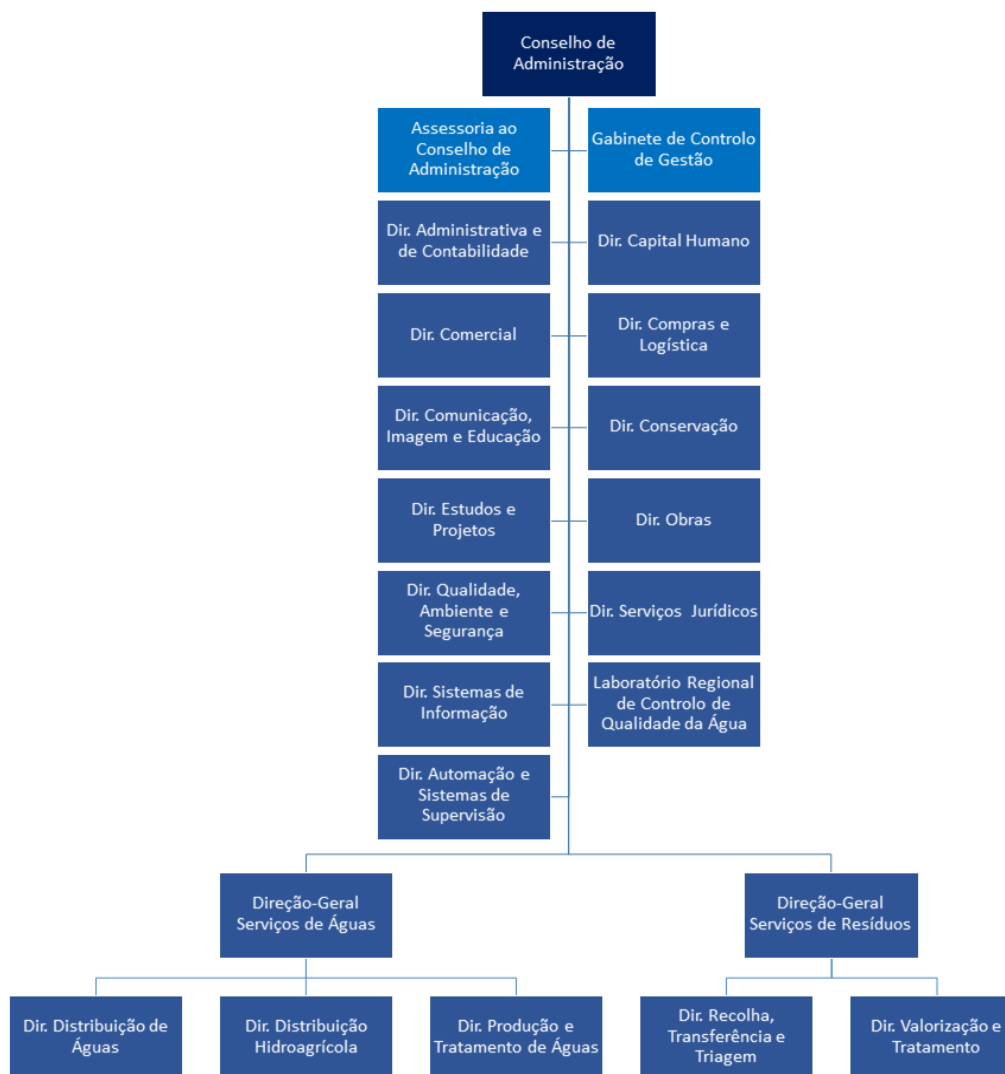
De referir que são entendidos como “sistemas em alta” as componentes relativas à captação, tratamento e adução, incluindo elevação e eventual armazenamento, enquanto os “sistemas em baixa” incluem as componentes relativas às redes de distribuição de água, ramais de ligação e, eventualmente, armazenamento a montante da rede.

Deste modo, os “serviços em alta” são aqueles que são prestados aos “sistemas em baixa”, enquanto que os “serviços em baixa” são aqueles que são prestados diretamente aos utilizadores.

I.2. ESTRUTURA ORGÂNICA E CAPITAL HUMANO

A estrutura orgânica da ARM, S.A., está esquematizada na Figura seguinte.

Imagem 2 - Organograma em vigor



O processo de planeamento da empresa encontra-se alicerçado na visão, missão e valores da empresa, descritos na figura seguinte.

Visão

- Ser uma referência na gestão e operação dos sectores da água e dos resíduos da Região Autónoma da Madeira, num quadro da máxima eficácia, eficiência e sustentabilidade.

Missão

- Satisfazer as necessidades da população através do sistema multimunicipal de águas e resíduos da Região Autónoma da Madeira, promovendo a sustentabilidade ambiental, a resiliência do território e o desenvolvimento económico e social.

Valores

- Sustentabilidade
 - Adoção de soluções eficientes e sustentáveis para a gestão das águas e dos resíduos, com respeito pelo ambiente e pelas pessoas.
 - Promoção da sustentabilidade ambiental, social e económica.
- Qualidade e Excelência
 - Assegurar a qualidade, competência e rigor nas tomadas de decisão, com foco nas pessoas.
 - Promover a melhoria contínua dos processos e dos serviços prestados.
- Integridade e Transparência
 - Atuação ética, íntegra e transparente em todas as atividades, garantindo o cumprimento da legalidade e das melhores práticas de governança.
- Inovação e Melhoria Contínua
 - Adoção de abordagens inovadoras na gestão das águas e dos resíduos, promovendo uma cultura de abertura à mudança.
- Responsabilidade Ambiental e Social
 - Exercício das responsabilidades ambientais e sociais da organização, promovendo o desenvolvimento sustentável da Região.
- Igualdade e Não Discriminação
 - Compromisso com a igualdade de oportunidades e a não discriminação, promovendo a diversidade e a equidade.
 - Promoção da integração e do sentimento de pertença.

A 31 de dezembro de 2023 a ARM, S.A. contava com 867 colaboradores, o que representa um acréscimo de 2% face ao ano anterior, dos quais 647 são do sexo masculino (84%) e 141 do sexo feminino (16%).

Quadro 1 – Evolução do número de colaboradores

Ano	N.º colaboradores	Δ do N.º de colaboradores	Δ % do N.º de colaboradores
2019	775	19	2,5%
2020	787	12	1,5%
2021	847	60	7,6%
2022	850	63	0,4%
2023	867	17	2,0%

Relativamente à estrutura etária, verifica-se que mais de metade dos trabalhadores (55%) tem idade igual ou inferior a 49 anos, apresentando ainda assim um número significativo de colaboradores nas faixas etárias entre os 40 e os 59 anos.

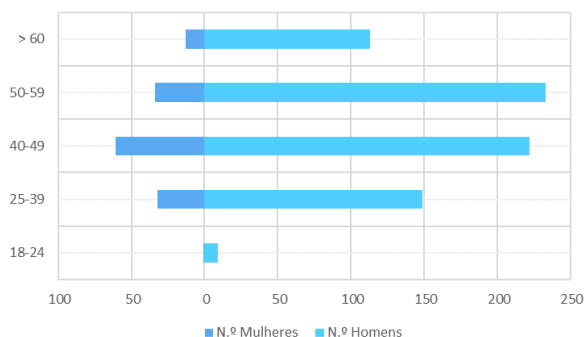


Gráfico 1 – Estrutura etária

No que se refere às habilitações literárias, segundo a estrutura do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), verifica-se que 347 colaboradores (40%) apresentam níveis de escolaridade igual ou superior ao 12.º ano ou equivalente, sendo que entre os restantes, cerca de 21% possuem nível de escolaridade igual ou inferior ao 1.º ciclo do ensino básico.

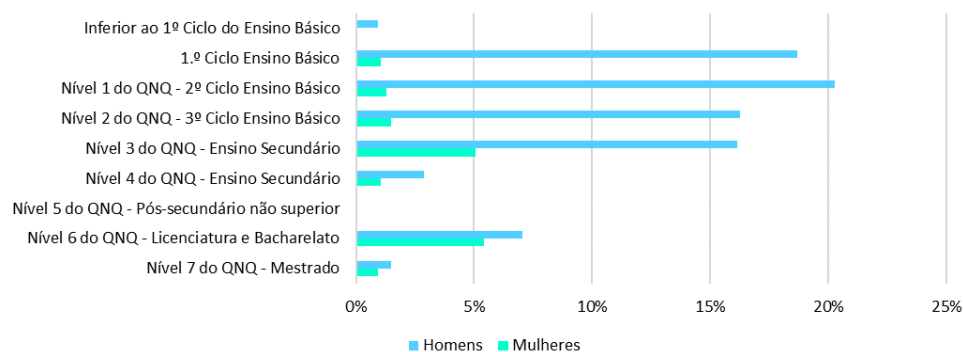


Gráfico 2 - Habilitações dos colaboradores

Relativamente à estrutura dirigente e qualificação profissional, é possível verificar o cariz operacional desta empresa, pois a maioria dos trabalhadores (55,9%) pertencem ao grupo de pessoal operacional. A empresa conta, ainda, com 27,5% de quadros técnicos, encontrando-se os restantes colaboradores distribuídos pelos grupos de quadros superiores, supervisão, gestão intermédia e de topo e assessoria e apoio à gestão e membros dos órgãos estatutários.

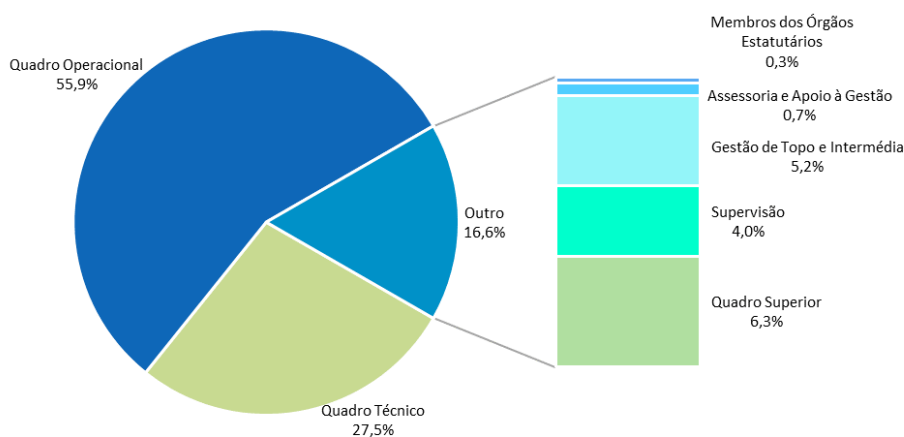


Gráfico 3 – Tipologias de Funções/Carreiras

I.3. NATUREZA DO PAO

O presente PAO constitui um instrumento de previsão e planeamento da ARM, S.A., orientando a atuação do Conselho de Administração e dos trabalhadores da empresa para o período em referência, e dá cumprimento ao disposto no RJSERAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, mormente ao disposto no seu artigo 24.º número 2.

Atenta a natureza da concessão do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da RAM atribuída à ARM, S.A., a sua configuração assume um carácter próprio: por um lado, ao contrário do regime geral constante do SERAM, este PAO abrange um período de 5 (cinco) anos nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e da alínea e) do número 2 do artigo 13.º dos Estatutos em vigor da ARM, S.A.. Por outro lado, atento o enquadramento regulatório aplicável aos setores das águas e resíduos e a natureza da concessão, a ARM, S.A., encontra-se dotada de um EVEF que compreende as projeções financeiras da ARM, S.A., até ao termo da concessão, em 2044.

Neste sentido, o presente PAO constituirá um desenvolvimento e expressão das regras, princípios e critérios que asseguram a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro da gestão do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da RAM e que constam do estudo económico anexo ao seu contrato de concessão, subordinando-se ao disposto no referido estudo.

Simultaneamente, dá cumprimento, na medida em que estas não sejam divergentes com o disposto no EVEF, às orientações emanadas sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão das empresas do setor empresarial da RAM.

II. Estratégia de Médio Prazo

A ARM, S.A., enquanto empresa pública regional, constitui um instrumento de execução, sob a forma e em moldes empresariais, das políticas públicas definidas pelo Governo Regional.

Nestes termos, para além das orientações estratégicas de gestão aplicáveis à globalidade do setor empresarial da RAM, a ARM, S.A., dá cumprimento a uma pluralidade de instrumentos estratégicos e orientadores da atividade, de nível internacional, nacional e regional.

Identificam-se de seguida os objetivos do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da RAM, os ditames decorrentes do Programa do XV Governo Regional da Madeira, os principais documentos orientadores para as áreas de negócio águas e resíduos e, bem assim, os objetivos específicos definidos pela SRAPA enquanto tutela setorial da empresa.

II.1. OBJETIVOS DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Nos termos do artigo 4.º e da Base II do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, na redação atual, *“É objetivo fundamental da exploração e gestão do sistema de*

águas e de resíduos contribuir para o bem-estar das populações e para a satisfação das necessidades públicas nas áreas das águas e dos resíduos no território da Região Autónoma da Madeira, assegurando, nomeadamente:

- a) Captação e produção, transporte, tratamento e distribuição de água para abastecimento público;*
- b) Captação, transporte, armazenamento e distribuição de água para regadio;*
- c) Construção e exploração de aproveitamentos hidro e termoenergéticos;*
- d) Drenagem de águas residuais urbanas, incluindo a recolha de águas pluviais nas situações de coletores unitários, tratamento e envio de efluentes a destino final;*
- e) Recolha seletiva e indiferenciada de resíduos;*
- f) Operações de valorização e eliminação de resíduos, nomeadamente transferência, triagem, valorização orgânica e energética, bem como outras formas de tratamento, e o envio ou deposição em destino final;*
- g) Caracterização e quantificação de resíduos;*
- h) Caracterização, monitorização e controlo da qualidade da água;*
- i) Planificação, conceção, construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das infraestruturas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades compreendidas no sistema de águas e de resíduos, de acordo com a evolução das exigências técnicas e no respeito pelos parâmetros ambientais e sanitários aplicáveis;*
- j) Dinamização da aplicação de medidas e apoios nacionais e comunitários para os setores das águas e dos resíduos;*
- k) Promoção das ações necessárias a uma correta política de gestão dos recursos hídricos e de gestão dos resíduos;*
- l) Controlo dos custos dos serviços através da racionalidade e eficácia dos meios utilizados nas suas diversas fases;*
- m) Realização de acordos, protocolos, contratos e parcerias com outras entidades com interesses ou competências nos setores das águas e dos resíduos, incluindo o setor da energia.”.*

II.2. PROGRAMA DO XV GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

No que respeita ao Programa do XV Governo Regional da Madeira são de salientar os seguintes objetivos por áreas temáticas:

Âmbito	Programa do XV Governo da Região Autónoma da Madeira
Agricultura, Pescas e Ambiente	A conservação da natureza, do mar à serra, a valorização dos recursos hídricos, a manutenção das paisagens únicas e a salvaguarda da qualidade intrínseca da vegetação peculiar e de relevante interesse científico, bem como a preservação dos recursos faunísticos que caracterizam a riqueza natural do território da RAM, são objetivos primordiais do Governo Regional.
Ambiente e ação climática	O Governo Regional irá prosseguir com uma atuação multinível no domínio do ambiente, começando pela promoção da educação e da sensibilização ambiental a toda a população, como um instrumento fundamental para a construção de novos padrões de atitudes e comportamentos, continuando pelo planeamento e gestão das atividades e recursos, assegurando a monitorização dos descritores ambientais assim como a ação inspetiva. A revisão da Estratégia CLIMA-Madeira, “Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira”, em vigor desde dezembro de 2015, com a Resolução do Conselho de Governo n.º 1062/2015, tem subjacente a conclusão, com 120 sucesso, da implementação das medidas previstas para os diferentes setores e considera os novos cenários climáticos e projeções. De forma contínua, os instrumentos de planeamento já aprovados “Agenda Madeira Circular” e “Estratégia Resíduos Madeira” promoverão a transição para uma economia regional mais circular, assente numa melhor gestão dos recursos naturais e dos resíduos Orientações estratégicas • Desenvolver programas de educação ambiental e potenciar novas formas de comunicação para os desafios da ação climática e sustentabilidade; • Promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos; • Dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão ambiental e incorporar a Transição Digital; • Prosseguir a adaptação da “Estratégia CLIMA-Madeira, Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira” e do novo Plano de Ação resultante da sua revisão.

Âmbito	Programa do XV Governo da Região Autónoma da Madeira
Economia Circular e Gestão de resíduos	Orientações estratégicas • Otimizar a operacionalização da gestão dos resíduos, alicerçada nos princípios da hierarquia das operações de gestão de resíduos promovendo o máximo possível a autossuficiência regional; • Modernizar a frota de recolha e transferência de resíduos recicláveis e bio resíduos; • Implementar um programa de valorização de resíduos de pesca e da agricultura; • Continuar as intervenções de remodelação e otimização dos sistemas de valorização e tratamento de resíduos; • Promover a recuperação dos Resíduos Valorizáveis das Escórias produzidas na Instalação de Incineração, nomeadamente, os metais ferrosos, não ferrosos e os inertes, com vista à sua incorporação na produção de novos produtos em substituição das matérias-virgem. • Maximizar a estratégia da redução, reutilização, recuperação e reciclagem de resíduos, de acordo com as orientações estratégicas e medidas previstas na “Agenda Madeira Circular” e “Estratégia Resíduos Madeira”; • Remodelar e otimizar o sistema de processamento e triagem de resíduos sólidos urbanos.
Água	Os recursos hídricos são absolutamente determinantes para a subsistência e qualidade de vida das populações e ecossistemas, e são, inclusive, na Região Autónoma da Madeira, pela natureza insular, características geológicas, coberto vegetal natural e mancha florestal e agrícola, os recursos mais determinantes para o ordenamento e organização das populações. Assim, prossegue a implementação de medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos nas diversas massas de águas superficiais, subterrâneas e costeiras, nos termos previstos no Plano de Gestão de Região Hidrográfica, PGRH 2022-2027-RAM. A ação governativa apostará na eficiência hídrica e na modernização do setor, conjugando medidas ao nível do planeamento, legislação, financiamento, inovação e sensibilização dos setores e dos cidadãos para o uso sustentável da água. Orientações estratégicas • Promover a implementação de medidas previstas no Plano de Gestão de Região Hidrográfica - PGRH 2022-2027; • Promover a revisão e a adaptação da legislação e regulamentação da legislação dos recursos hídricos, tornando-a mais eficaz e adequada;

Âmbito	Programa do XV Governo da Região Autónoma da Madeira
	• Continuar a avaliação da qualidade dos recursos hídricos da RAM, através da monitorização das águas da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira, Águas superficiais interiores e costeiras (componente química, ecológica e hidromorfológica), e Águas Subterrâneas e Massas de Água Artificiais (levadas); • Continuar a intervenção nos sistemas de abastecimento da RAM, através da reabilitação dos sistemas urbanos de distribuição de água, incluindo o controlo e redução de perdas para níveis aceitáveis, promovendo a otimização dos sistemas de abastecimento em alta e em baixa; • Promover e incentivar a remodelação e otimização dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e pluviais da RAM; • Promover a eficiência dos sistemas de distribuição de água para fins agrícolas e dar continuidade ao processo de atualização do sistema de cadastro do regadio agrícola e das respetivas necessidades hídricas; • Continuar a garantir a supervisão dos serviços de abastecimento público de água garantindo a aplicação na Região do regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano; • Otimizar os recursos existentes no ciclo urbano da água nomeadamente na captação de águas desaproveitadas sem qualquer impacto nos ecossistemas; • Recuperar o sistema hidroagrícola associado à represa do tanque no Porto Santo; • Continuar a garantir a implementação do regime jurídico comunitário e nacional da qualidade das águas balneares e assegurar a identificação, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público.
Agricultura	Contribuir para a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas, através da construção, beneficiação e/ou requalificação de caminhos agrícolas, veredas e caminhos reais, bem como de sistemas de transporte de produtos e de soluções eficientes para garantir água de rega.

II.3. ÁGUAS

Os principais elementos orientadores do Setor de Negócios Água constam da imagem seguinte:

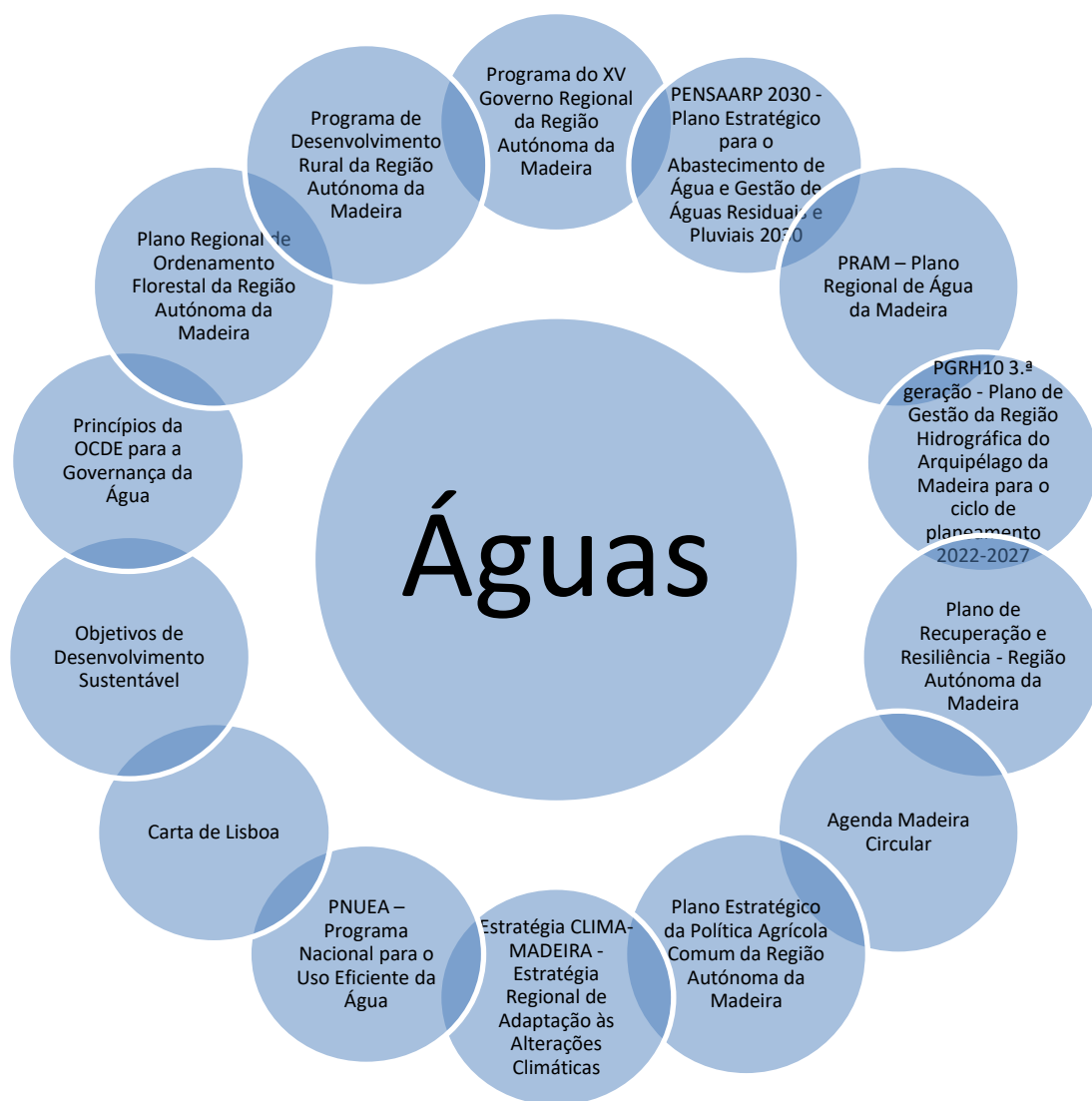


Imagem 3 – Documentos orientadores no domínio das Águas

No domínio do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, os principais desafios que se impõem ao setor regional são a gestão eficiente dos recursos, incluindo a eficiência energética, e a adaptação às alterações climáticas. Pretende-se promover junto das populações o acesso a um serviço público de água e saneamento de qualidade e adequado às necessidades, com custos socialmente aceitáveis, mas devidamente reconhecidos e valorados pela população, promovendo simultaneamente a evolução do setor para um patamar de profissionalismo e excelência.

A Organização das Nações Unidas identificou como n.º 6 dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 um relativo a água e saneamento, pretendendo garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

A Carta de Lisboa identifica os seguintes princípios para a definição de boas políticas públicas e para uma regulação eficaz dos Serviços:

- A prestação eficaz dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais contribui de forma positiva para o desenvolvimento sustentável;
- A prestação destes serviços deve contemplar aspetos relativos à transparência e à responsabilização;
- Os aspetos económicos da prestação do serviço devem ser enquadrados no longo prazo por investimentos em infraestruturas alinhados com a recuperação dos custos;
- A prestação dos serviços deve ter em linha de conta os aspetos económicos, sociais e ambientais dos recursos hídricos;
- A prestação eficaz dos serviços assenta nas ações coletivas e interdependentes de vários intervenientes no setor.

Já os Princípios da OCDE para a Governança da Água recomendam a seguinte visão geral:



Figura 4 - Visão geral dos Princípios da OCDE para a Governança da Água

O Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), que "(...) traça as grandes linhas orientadoras do setor para a próxima década, incluindo no seu âmbito não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas

também a gestão de águas pluviais (...)”, apresenta uma visão “(...) materializada em quatro objetivos estratégicos globais, a saber:

a) a eficácia dos serviços, que passa por atingir acessibilidade física, continuidade e fiabilidade dos serviços, qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, segurança, resiliência e ação climática, e ainda equidade e acessibilidade económica dos utilizadores;

b) a eficiência dos serviços, que visa atingir melhor governação e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização;

c) a sustentabilidade dos serviços, que pretende alcançar sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização de recursos naturais, de capital humano e de conhecimento; e

d) a valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se integram a valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, circularidade e valorização ambiental e territorial, valorização societal, transparência, responsabilização e ética, e contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional.”.

O PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - é um instrumento de política ambiental nacional que tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.

Centrado na redução das perdas e na otimização do uso da água, o PNUEA associa a melhoria da eficiência de utilização da água à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.

O PNUEA define como objetivo estratégico para o setor urbano a Redução das Perdas de Água nos Sistemas de Abastecimento.

A nível regional, o PGRH10 3.ª geração - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira para o ciclo de planeamento 2022-2027, visa, enquanto instrumento de planeamento das águas, a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas da bacia

hidrográfica a que respeita, e assegura a aplicação da Diretiva Quadro da Água (DQA, Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro).

O seu programa de medidas, de tipologia base, suplementar e adicionais, define as ações, técnica e economicamente viáveis, que permitam atingir ou preservar o bom estado das Massas de Água do Arquipélago da Madeira, agrupadas nas seguintes áreas temáticas:

- AT1 – Governança;
- AT2 - Qualidade da água;
- AT3 - Quantidade de água;
- AT4 - Investigação e conhecimento;
- AT5 - Gestão de riscos;
- AT6 - Quadro económico e financeiro;
- AT7 - Comunicação e sensibilização.

A medidas base do PGRH10 3.ª geração - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira para o ciclo de planeamento 2022-2027 constam do quadro seguinte:

ÁREA TEMÁTICA	TIPOLOGIA	MEDIDAS PROPOSTAS
AT1 - Governança	Base	Medida Spf1/Sbt1 – Ferramentas de apoio à aplicação da legislação nacional e comunitária de proteção da água
	Outras medidas (de base)	Medida Spf49/Sbt40 - Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR)
AT2 – Qualidade da água	Base	Medida Spf6 – Proteção das captações de água superficial
		Medida Sbt6 – Proteção da qualidade da água em captações de água subterrânea
	Outras medidas (de base)	Medida Spf7/Sbt7 – Redução e controlo das fontes de poluição pontual
		Medida Spf8/Sbt8 – Redução e controlo das fontes de poluição difusa
		Medida Spf41/Sbt32 - Avaliar e garantir a qualidade do meio recetor nas massas de água sujeitas a maiores pressões antropogénicas
		Medida Spf42/Sbt33 - Melhoria dos níveis de qualidade ambiental dos sistemas de tratamento de águas e águas residuais
AT3 – Quantidade de água	Base	Medida Spf9/Sbt9 – Intervenções nos sistemas de abastecimento, adução, distribuição de água, regadio e produção de energia, incluindo a criação de infraestruturas de armazenamento de água superficial
	Outras medidas (de base)	Medida Sbt10 – Proteção da quantidade de água explorada em captações de água subterrânea
		Medida Sbt11 – Proteção das Zonas de Infiltração Máxima
		Medida Sbt12 – Controlo da exploração e prevenção da sobre-exploração das massas de água subterrânea

ÁREA TEMÁTICA	TIPOLOGIA	MEDIDAS PROPOSTAS
		Medida Spf30 - Desenvolvimento de um sistema de gestão eficiente das perdas de água nas redes municipais e na rega
		Medida Spf40 - Reutilização de águas residuais e pluviais
		Medida Spf48/Sbt39 - Elaboração de um plano de gestão de seca e escassez
		Medida Spf50/Sbt41 - Definição dos coeficientes de escassez por bacia e sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos
AT4 – Investigação e conhecimento	Base	Medida Spf11 – Reformulação da rede de vigilância das águas superficiais
		Medida Spf12 – Implementação das redes de monitorização operacional e de investigação das águas superficiais
		Medida Spf13 – Reformulação das redes de monitorização da quantidade das águas superficiais
		Medida Sbt14 – Implementação das redes de monitorização piezométrica e de qualidade das massas de água subterrânea
		Medida Spf14 – Aferição dos elementos de qualidade biológica utilizados no sistema de classificação
		Medida Spf34/Sbt30 - Reavaliação/complemento dos critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água
	Outras medidas (de base)	Medida Sbt15 – Plano de prevenção e minimização do risco de intrusão salina
		Medida Spf15/Sbt16 – Melhoria do inventário de pressões
		Medida Sbt17 – Potenciação da recarga artificial
AT5 – Biodiversidade	Outras medidas (de base)	Medida Spf19 – Melhoria das condições hidromorfológicas e ecológicas das massas de água superficiais
AT6 - Gestão de riscos	Base	Medida Spf18 – Proteção contra cheias e inundações
		Medida Spf35/Sbt31 - Promoção de medidas de adaptação às alterações climáticas relacionados com os recursos hídricos
	Outras medidas (de base)	Medida Spf20/Sbt22 – Prevenção e minimização dos efeitos da poluição accidental
		Medida Spf31 - Análise dos movimentos hidrodinâmicos e morfodinâmicos das zonas costeiras e portuárias
		Medida Spf32 - Conclusão e melhoria do Sistema Integrado de Monitorização e Alerta de Riscos Naturais (SIMARN)
		Medida Spf33/Sbt29 - Prevenção e minimização de outros riscos [incêndios florestais, movimentos de massa (desabamentos, deslizamentos e outros)] que poderão afetar os recursos hídricos (em termos de qualidade e de quantidade)
		Medida Spf22/Sbt24 – Recuperação dos custos dos serviços de águas

ÁREA TEMÁTICA	TIPOLOGIA	MEDIDAS PROPOSTAS
AT7 - Quadro económico e financeiro	Outras medidas (de base)	Medida Spf29 - Investimentos com vista à obtenção de informação que permita uma gestão eficiente dos serviços e dos recursos hídricos, através da elaboração/atualização de cadastro das infraestruturas de abastecimento, de saneamento e rega existentes, e de otimização de recursos

Nesta matéria releva também o “Plano Estratégico da Política Agrícola Comum da Região Autónoma da Madeira”, que reconhece a necessidade de redução das perdas na distribuição de água para regadio e de investimentos em sistemas de rega mais eficientes, quer em regadios coletivos quer em explorações agrícolas.

Note-se, por fim, o Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito de aplicação referente à RAM, no que se identificou a “(...) *necessidade de efetuar investimentos ao nível da gestão hídrica, o qual compreende a implementação de projetos de otimização da utilização dos recursos existentes, a captação de águas excedentes sem qualquer impacto nos ecossistemas, a constituição e ampliação das reservas estratégicas e a interligação das diversas origens de água, que são essenciais para a salvaguarda de abastecimento ininterrupto, no contexto de Adaptação às Alterações Climáticas, garantindo que as necessidades de todos os utilizadores e população em geral e das atividades económicas e agrícolas sejam satisfeitas.*”, prevendo-se um conjunto de investimentos nesse sentido.

II.4. RESÍDUOS

No que concerne ao Setor dos Resíduos, assumem relevância para o enquadramento da atuação da ARM, S.A, diversos instrumentos, de âmbito variado.



Imagem 5 – Documentos orientadores no domínio dos Resíduos

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, no seu objetivo 11.º - Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis - determinam que, até 2030, dever-se-á reduzir o impacto ambiental negativo per capita nas cidades, nomeadamente prestando especial atenção à gestão de resíduos municipais.

O Pacto Ecológico Europeu determina que *“Uma política que promova produtos sustentáveis tem também potencial para reduzir significativamente a quantidade de resíduos. Sempre que seja impossível evitar a produção de resíduos, o valor económico destes deve ser recuperado e o seu impacto no ambiente e nas alterações climáticas deve ser evitado ou minimizado”*, colocando a ênfase na redução da produção de resíduos e na sua circularidade, objetivos materializados em diversos instrumentos normativos de índole comunitária sobre o setor.

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) constitui um *“(…) instrumento de planeamento macro da política de resíduos, preconizando a prevenção da produção de resíduos a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos que não podem ser prevenidos seja efetuada através de uma gestão sustentável dos materiais, garantindo uma utilização eficiente dos recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética.”*

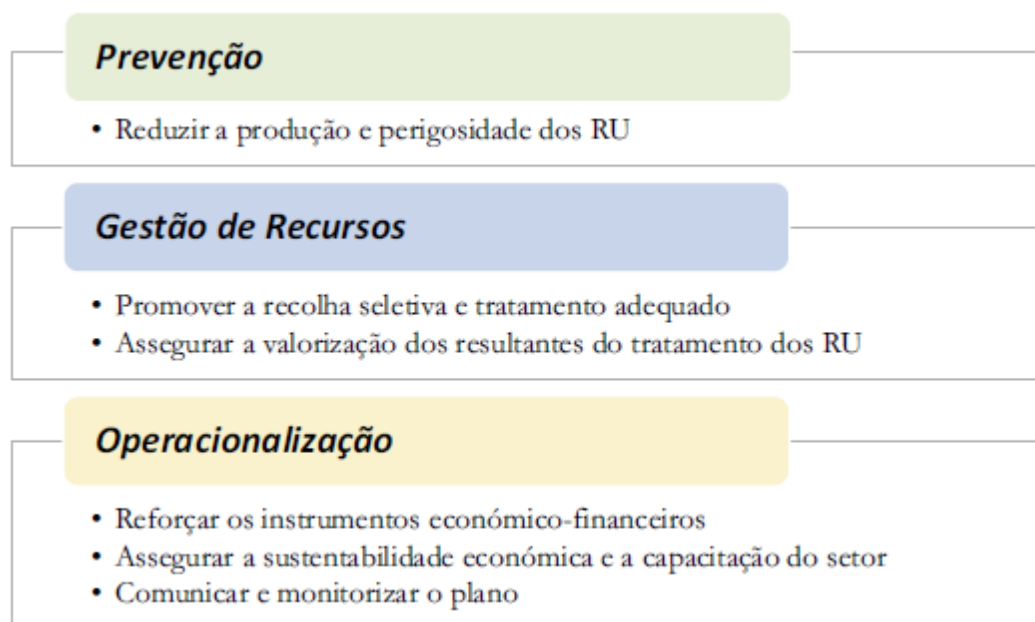
Em seu cumprimento, o Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030) corporiza a seguinte visão: *“Promover a prevenção e gestão de resíduos integradas no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garantam uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais.”*

O PERNU 2030 tem como alicerces três objetivos operacionais:

- OE1. Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade;
- OE2. Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular;
- OE3. Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) é o instrumento de referência da política de resíduos urbanos em Portugal Continental, desenvolvendo neste âmbito os ditames do PNGR 2030, sendo seus desígnios a prevenção da produção de resíduos e a transformação dos resíduos em recursos de elevada qualidade, promovendo um mercado de matérias-primas secundárias robusto o suficiente para competir com o mercado de matérias-primas primárias.

Nesta senda, define seis objetivos em torno de três eixos:



O PERSU 2030 concretiza as metas específicas por Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) e as medidas que visam assegurar a prevenção, preparação para reutilização, reciclagem e valorização dos resíduos e desvio de resíduos de aterro, concretizando de uma economia circular, a redução de consumo de matérias-primas e contribuição para a neutralidade carbónica em 2050.

Por sua vez, a Estratégia dos Biorresíduos tem como objetivos:

- Garantir uma transição para a recolha seletiva de biorresíduos e a utilização da capacidade instalada de compostagem e de digestão anaeróbia, substituindo-se progressivamente as origens de recolha indiferenciada;
- Promover a utilização do composto resultante da valorização dos biorresíduos;
- Promover a instalação de equipamentos que permitam a recuperação do biogás proveniente das instalações de digestão anaeróbia.

Esta Estratégia inclui medidas orientadas para assegurar a recolha e o tratamento dos biorresíduos, para melhorar o quadro regulamentar e para garantir incentivos à sua implementação.

A prevenção e a recolha seletiva dos biorresíduos contribui para o cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem, bem como para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, do Plano Nacional de Energia e Clima, da futura Estratégia Nacional de Bioeconomia, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego.

A nível regional, em matéria de gestão de resíduos, sobreleva a Estratégia de Resíduos da RAM, abreviadamente designada de "Estratégia Resíduos Madeira", que pretende construir um "(...) *modelo económico mais circular, reduzindo a produção de resíduos e aumentando a sua reintrodução nos processos produtivos.*", alicerçada em 3 (três) objetivos estratégicos:

1. Minimizar a produção de resíduos e os seus impactes no ambiente;
2. Aumentar a reintrodução dos resíduos na economia regional; e
3. Promover a eficiência do setor dos resíduos enquanto alavanca para a economia regional.

As metas propostas para a RAM constam da tabela seguinte:

Objetivo estratégico 1 - Minimizar a produção de resíduos e os seus impactes no ambiente					
Meta estratégica	Indicador de realização	Valor de referência ³	Meta 2025	Meta 2030	Meta 2035
Dissociar o crescimento económico da produção de resíduos	Produção de resíduos/ PIB a preços constantes (t/M€)	40	33	29	26
Reduzir a produção de resíduos	Produção de resíduos (média 2017-2018 = índice 100)	100	95	90	85
Objetivo estratégico 2 - Aumentar a reintrodução dos resíduos na economia regional					
Meta estratégica	Indicador de realização	Valor de referência ³	Meta 2025	Meta 2030	Meta 2035
Aumentar a integração de resíduos urbanos na economia	(Preparação para reutilização + Reciclagem) / (Produção de resíduos) (%)	17%	25%	35%	50%
Aumentar a integração de resíduos não urbanos na economia	(Preparação para reutilização + Reciclagem) / (Produção de resíduos) (%)	34%	50%	55%	60%
Objetivo estratégico 3 - Promover o setor dos resíduos como alavanca para a economia regional					
Meta estratégica	Indicador de realização	Valor de referência ³	Meta 2025	Meta 2030	Meta 2035
Aumentar o número de pessoas empregadas no setor dos resíduos	Emprego no setor dos resíduos (média 2017-2018 = índice 100)	100	105	110	115
Aumentar o VAB ⁴ do setor dos resíduos	VAB no setor dos resíduos (média 2017-2018 = índice 100)	100	110	120	125

Em termos de medidas, destacam-se com relevância para a ARM, S.A., as seguintes:

- i) Aumento da proximidade e modernização da rede de recolha seletiva multimaterial;
- ii) Expansão e melhoria rede de pontos de recolha comunitários;
- iii) Otimização e modernização dos processos de tratamento de resíduos;
- iv) Estudo e implementação de um sistema de gestão de biorresíduos;
- v) Elaboração de planos municipais de gestão de resíduos para período 2020-2030;
- vi) Estudo e implementação de projetos-piloto com abordagens emergentes para a melhoria da gestão dos RU;
- vii) Sensibilização e acompanhamento da cadeia de gestão de fluxos específicos de resíduos;
- viii) Promoção de soluções internas de reutilização, reciclagem e valorização para os produtos e materiais recuperados;
- ix) Implementação de soluções técnicas para a gestão de resíduos não urbanos prioritários;
- x) Estudo e implementação de modelos de gestão para os resíduos silvícolas e para os resíduos agrícolas.

O Estudo de Avaliação da Viabilidade Técnica e Económica para a Implementação de um Sistema de Gestão de Biorresíduos na Região Autónoma da Madeira estabeleceu 3 (três) objetivos estratégicos:

- 1. Minimizar a produção de biorresíduos e combater o desperdício alimentar;
- 2. Responder às obrigações legais estabelecidas para a gestão dedicada de biorresíduos; e
- 3. Contribuir para o alcance das metas regionais para a gestão de resíduos urbanos.

Para tal, definiu um conjunto de medidas estruturadas em 3 (três) áreas de atuação:



A ARM, S.A., elaborou e foi aprovado pela Autoridade Regional de Resíduos o Plano de Ação da Estratégia de Resíduos Urbanos (PAERU) da ARM, S.A., documento de planeamento que procede à “(...) definição de medidas e ações a adotar para a persecução das metas estabelecidas de acordo com as estratégias regionais, nacionais e europeias em matéria de gestão de resíduos e tendo em consideração as competências da ARM enquanto (i) Entidade Gestora dos Sistemas Municipais de Gestão de Resíduos Urbanos (gestão em baixa) dos cinco municípios aderentes²; (ii) Entidade Gestora em alta do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da Região Autónoma da Madeira, dos onze municípios da Região.”.

Este, em cumprimento dos objetivos e metas europeias e regionais, procede à determinação dos objetivos da ARM, S.A., que assentam “(...) nos seguintes objetivos estratégicos:

I. Sensibilização: sensibilizar para a redução da produção de resíduos e o seu impacto no meio ambiente, através da promoção, divulgação e sensibilização da população e dos principais setores económicos cuja natureza e dimensão se enquadra na definição de produtor urbano;

II. Recuperação e Valorização: aumentar a recuperação e a qualidade dos materiais valorizáveis e potenciar a sua reintrodução na economia, recorrendo à operacionalização de um conjunto de ações e iniciativas eficazes, eficientes e sustentáveis que potenciem a preparação para a reutilização e reciclagem;

III. Otimização e Eficiência: otimizar o sistema de gestão de resíduos numa base de eficiência económica e operacional, e de elevada qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, contribuindo para uma melhoria contínua dos serviços prestados mais próximos do cidadão, e que contribuam para o cumprimento das metas regionais em matéria de gestão de resíduos.”

II.5. OBJETIVOS DA ARM, S.A.

Os objetivos da ARM, S.A., assumem uma natureza tridimensional: por um lado, os objetivos de índole financeira, decorrentes das orientações estratégicas de gestão aplicáveis à globalidade do setor empresarial da RAM, aprovadas pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 75/2022, de 18 de fevereiro, a ARM, S.A., quando se revelem conformes com o disposto no EVEF da concessão, por outro, os objetivos decorrentes da política setorial a prosseguir pela ARM, S.A., e fixados pela SRAPA, na qualidade de tutela da empresa, quer para o setor da água quer para o setor dos resíduos.

II.6. OBJETIVOS FINANCEIROS

Os objetivos financeiros para a ARM, S.A., decorrem do Contrato Concessão, competindo à ARM, S.A., cumprir, no que lhe é imputável, com as projeções financeiras constantes daquele contrato e respetivo EVEF.

II.7. OBJETIVO COMUM AO SETOR DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS

Submete-se à aprovação da tutela os seguintes objetivos, decompostos entre objetivo comum ao setor das águas e resíduos, objetivos do setor das águas e objetivo do setor dos resíduos:

1. ARMAGRU01- Autossuficiência energética (%)

A Autossuficiência energética é um indicador ambiental e de resiliência dos meios produtivos, tendo como objetivo quantificar a energia produzida por fontes renováveis, quer a produzida através da água quer dos resíduos, face ao consumo total de energia da empresa

Este indicador permite avaliar a capacidade da empresa para satisfazer as suas necessidades energéticas a partir de fontes renováveis, incluindo a energia produzida pela Instalação de

Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos (IIRSU) através da queima de resíduos, contribuindo assim para a redução do uso de combustíveis fósseis e para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, tendo-se em 2023 atingido um valor superior a 100%.

Como meta foram considerados os valores de referência para a qualidade do serviço no sector estabelecidos pela ERSAR, ou seja, sempre maior que 100%, apresentando-se estas de seguida e os respetivos indicadores de realização:

Indicador Avaliação	ARMAGRU01 – Autossuficiência energética (%)		
	Fórmula de Cálculo: ARMAGRU01 = (dAGRU93a + dAGRU94a) / dAGRU92a x 100		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2023 (realizado)			127,2
2024	ARMAGRU01 < 99,8	99,8 ≤ ARMAGRU01 ≤ 100	ARMAGRU01 > 100,0
2025	ARMAGRU01 < 99,8	99,8 ≤ ARMAGRU01 ≤ 100	ARMAGRU01 > 100,0
2026	ARMAGRU01 < 99,8	99,8 ≤ ARMAGRU01 ≤ 100	ARMAGRU01 > 100,0
2027	ARMAGRU01 < 99,8	99,8 ≤ ARMAGRU01 ≤ 100	ARMAGRU01 > 100,0
2028	ARMAGRU01 < 99,8	99,8 ≤ ARMAGRU01 ≤ 100	ARMAGRU01 > 100,0
2029	ARMAGRU01 < 99,8	99,8 ≤ ARMAGRU01 ≤ 100	ARMAGRU01 > 100,0

Tabela 1. Indicadores de Realização do objetivo ARMAGRU01 - Autossuficiência energética (%)

Legenda (dados de base):

dRU92a – Energia total consumida (kWh/ano)

dRU93a – Produção de energia renovável (kWh/ano)

dRU94a – Produção de energia através de resíduos (kWh/ano)

Pretende a ARM, S.A., melhorar este indicador através de uma atenção e otimizações, permanentes e contínuas, aos consumos registados nas suas instalações, nomeadamente nas suas principais unidades, e bem assim aos processos de geração de energia.

Importa fazer notar que o consumo de energia no setor da água depende, em grande medida, da pluviosidade registada durante o ano, sendo que, quando esta não ocorre, o recurso aos furos de captação e à bombagem de água para quotas superiores (atividade com consumo intensivo de

energia) são particularmente expressivas.

II.8. OBJETIVOS DO SETOR DAS ÁGUAS

2. ARMAG01 - AR02b - Acessibilidade física do serviço através de redes fixas (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de qualidade do serviço prestado no que respeita à acessibilidade às redes fixas de drenagem de águas residuais, consistindo na percentagem do número total de alojamentos localizados nos municípios aderentes ao Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da RAM para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem através de redes fixas se encontram disponíveis.

A rede de drenagem de águas residuais permite dar o encaminhamento para tratamento adequado às águas residuais domésticas ou equiparadas antes da sua devolução ao meio ambiente recetor, contribuindo assim, por exemplo, para a redução da pressão sobre as massas de água, superficiais e subterrâneas.

A extensão dos coletores e ramais em serviço nas áreas geográficas de atuação da ARM, S.A., em 2023, foi de 449 km, permitindo uma taxa de acessibilidade física ao serviço de recolha e drenagem de águas residuais de 47,98%. Contudo, ainda existem zonas do território que não se encontram servidas por redes fixas de drenagem de águas residuais.

Assim sendo, as metas e os seus indicadores de realização para o quinquénio a se iniciar em 2025 para aumentar a acessibilidade física às redes fixas de recolha e drenagem de águas residuais são as seguintes:

Indicador Avaliação	ARMAG01 - AR02b - Acessibilidade física do serviço através de redes fixas (%)		
	Fórmula de Cálculo: AR02b = (dAR20b + dAR21b + dAR22b) / dAR26b x 100		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2023 (realizado)			47,98%
2024	AR02b < 47,10	47,10 ≤ AR02b < 48,92	AR02b ≥ 48,92
2025	AR02b < 48,92	48,92 ≤ AR02b < 49,55	AR02b ≥ 49,55
2026	AR02b < 49,55	49,55 ≤ AR02b < 55,80	AR02b ≥ 55,80
2027	AR02b < 49,55	49,55 ≤ AR02b < 55,80	AR02b ≥ 55,80

Indicador Avaliação	ARMAG01 - AR02b - Acessibilidade física do serviço através de redes fixas (%)		
	Fórmula de Cálculo: AR02b = (dAR20b + dAR21b + dAR22b) / dAR26b x 100		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2028	AR02b < 49,55	49,55 ≤ AR02b < 55,80	AR02b ≥ 55,80
2029	AR02b < 49,55	49,55 ≤ AR02b < 55,80	AR02b ≥ 55,80

Tabela 2. Metas e Indicadores de Realização do objetivo ARMAG01 - AR02b - Acessibilidade física do serviço (%)

Legenda (dados de base)¹:

dAR20b – Alojamentos com serviço efetivo (n.º)

dAR21b – Alojamentos com serviço disponível não efetivo (n.º)

dAR22b – Alojamentos servidos por soluções individuais de saneamento de águas residuais controladas pela entidade gestora em locais sem rede fixa disponível (n.º)

dAR26b – Alojamentos existentes (n.º)

O aumento da cobertura por rede de drenagem de águas residuais contribuirá para a melhoria da qualidade da água, da sustentabilidade ambiental e da saúde pública, nomeadamente através da desativação de fossas sépticas, reduzindo assim a pressão sobre as massas de água superficiais e subterrâneas.

Para atingir as metas definidas, a ARM, S.A., propõe-se realizar um conjunto de investimentos com vista a aumentar a cobertura do território com rede de drenagem de águas residuais, nomeadamente a execução dos sistemas de drenagem e tratamento do Faial, sistema de drenagem e tratamento da Achada do Gramacho, em Santana, execução de redes de drenagem na freguesia do Jardim da Serra e várias extensões da rede de drenagem de águas residuais nos concelhos aderentes ao Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da RAM.

¹ Para um maior detalhe destes e demais indicadores, vide Rodrigues, Susana et al. *Guia de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos Prestados aos Utilizadores - 4ª Geração do Sistema de Avaliação*, ERSAR/LNEC/NOVA, Lisboa, 2022, ISBN 978-989-8360-42-7, disponível em <https://www.ersar.pt/pt/publicacoes/publicacoes-tecnicas/guias>.

3. ARMAG02a – AA04a – Água segura (%) e ARMAG02b – AA04b – Água segura (%)

Garantir a qualidade da água em toda a extensão dos sistemas de abastecimento geridos pela ARM, S.A., mormente nos pontos de entrega de água em alta aos municípios não aderentes ao Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da RAM e na torneira do consumidor nos municípios aderentes, constitui uma das maiores preocupações da ARM, S.A., seguindo para este efeito uma política de boas práticas de operação e manutenção.

Através do indicador água segura (%) avalia-se o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores no que respeita à qualidade da água fornecida pela ARM, S.A., definido como a percentagem de água controlada e de boa qualidade, sendo esta o produto da percentagem de cumprimento da frequência de amostragem pela percentagem de cumprimento dos valores paramétricos fixados na legislação dos parâmetros sujeitos a controlo, tal como definido no anexo II do Decreto -Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na redação em vigor, tendo-se em 2023 atingindo valores de 99,5 % para a alta e 98,7% para a baixa.

As metas e indicadores deste objetivo para a torneira do consumidor (ARMAG02b – AA04b) são geralmente inferiores às definidas para os pontos de entrega no caso do fornecimento de água em alta (ARMAG02a – AA04a) em virtude das características intrínsecas dos locais onde é efetuado o controlo da qualidade: os pontos de entrega aos municípios no caso do fornecimento de água em alta apresentam baixa probabilidade de contaminação de água. Já nos sistemas em baixa, o controlo de qualidade da água é realizado nas torneiras dos consumidores, ou seja em casas particulares, edifícios públicos (como sendo escolas, centros de saúde, etc) ou abertos ao público (cafés, restaurantes, etc), sendo a qualidade da água suscetível de deterioração em virtude de fatores externos não imputáveis à ARM, S.A., nomeadamente o baixo consumo de água (por exemplo de fontenários), a existência de prédios com reservatórios sobredimensionados e a mistura de água potável na rede predial com água de outras origens não potáveis, situação que explica a diferença nas respetivas metas.

As tabelas infra apresentam as metas a atingir e os seus indicadores de realização para este objetivo para os pontos de entrega no caso do fornecimento de água em alta, com a designação de ARMAG02a – AA04a, e na torneira do consumidor no caso do fornecimento de água em baixa, com a designação de ARMAG02b – AA04b:

Indicador Avaliação	ARMAG02a – AA04a – Água segura (%) – Ponto de Entrega Fornecimento de água em alta aos municípios não aderentes		
	Fórmula de Cálculo: $AA04ab = (dAA44ab / dAA46ab) \times (dAA47ab / dAA45ab) \times 100$		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2023 (realizado)	99,53		
2024	AA04a < 99,6	99,6 ≤ AA04a < 99,8	AA04a ≥ 99,8
2025	AA04a < 99,6	99,6 ≤ AA04a < 99,8	AA04a ≥ 99,8
2026	AA04a < 99,6	99,6 ≤ AA04a < 99,8	AA04a ≥ 99,8
2027	AA04a < 99,6	99,6 ≤ AA04a < 99,8	AA04a ≥ 99,8
2028	AA04a < 99,6	99,6 ≤ AA04a < 99,8	AA04a ≥ 99,8
2029	AA04a < 99,6	99,6 ≤ AA04a < 99,8	AA04a ≥ 99,8

Tabela 3. Metas e Indicadores de Realização do objetivo ARMAG02a – AA04a – Água segura (%)

Indicador Avaliação	ARMAG02b – AA04b – Água segura (%) Torneira do Consumidor - sistemas em baixa		
	Fórmula de Cálculo: $AA04ab = (dAA44ab / dAA46ab) \times (dAA47ab / dAA45ab) \times 100$		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2023 (realizado)		98,7	
2024	AA04b < 98,6	98,6 ≤ AA04b < 98,9	AA04b ≥ 98,9
2025	AA04b < 98,7	98,7 ≤ AA04b < 99,1	AA04b ≥ 99,1
2026	AA04b < 98,9	98,9 ≤ AA04b < 99,2	AA04b ≥ 99,2
2027	AA04b < 99,0	99,0 ≤ AA04b < 99,4	AA04b ≥ 99,4
2028	AA04b < 99,0	99,0 ≤ AA04b < 99,4	AA04b ≥ 99,4
2029	AA04b < 99,0	99,0 ≤ AA04b < 99,4	AA04b ≥ 99,4

Tabela 4. Metas e Indicadores de Realização do objetivo ARMAG02b – AA04b – Água segura (%)

Legenda (dados de base):

dAA44ab – Análises regulamentares realizadas à qualidade da água (n.º/ano)

dAA45ab – Análises realizadas aos parâmetros com valor paramétrico (n.º/ano)

dAA46ab – Análises regulamentares à qualidade da água (n.º/ano)

dAA47ab – Análises realizadas em cumprimento do valor paramétrico (n.º/ano)

Para além de assegurar e acompanhar a implementação do plano de segurança da água, que define um conjunto de ações com vista a assegurar a qualidade da água nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, na redação em vigor, com vista a garantir a qualidade da água a ARM, S.A., adota práticas de operação, manutenção e monitorização dos parâmetros da qualidade da água em locais estratégicos dos sistemas de abastecimento para assegurar o seu bom funcionamento e tem em curso investimentos que visam a melhoria do desempenho das instalações/infraestruturas, nomeadamente a conclusão das empreitadas “Otimização e melhoria da qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob gestão da ARM” e “Execução do Furo 3 de Santa Cruz”, assim como a “Requalificação das Instalações do Sistema Adutor Machico Funchal” e a “Recuperação da Conduta Adutora das Fontes Vermelhas”.

4. ARMAG03 – AA08b – Água não faturada (ANF) (%)

O indicador “água não faturada” (ANF) destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita às perdas económicas correspondentes à água que, apesar de ser captada, tratada, transportada, armazenada e distribuída, não chega a ser faturada aos utilizadores, sendo determinado pela diferença entre o volume de água introduzido no sistema e o consumo autorizado que é efetivamente faturado. Assim, a ANF representa as perdas de água acrescidas de uma fatia que traduz o consumo autorizado não faturado.

Ao representar, essencialmente, as perdas reais de água, o ANF é um indicador de eficiência dos sistemas de abastecimento, tendo a ARM, S.A., apresentado em 2023 um resultado de 62%. As metas anuais estabelecidas para este indicador e os seus indicadores de realização são as seguintes:

Indicador Avaliação	ARMAG03 – AA08b – Água não faturada (ANF) (%)		
	Fórmula de Cálculo: AA08b = dAA60b / dAA48b x 100 dAA60b = dAA48a - dAA57a		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2023 (realizado)			62
2024	AA08b > 63	61 < AA08b ≤ 63	AA08b ≤ 61
2025	AA08b > 61	58 < AA08b ≤ 61	AA08b ≤ 58
2026	AA08b > 58	55 < AA08b ≤ 58	AA08b ≤ 55
2027	AA08b > 55	55 < AA08b ≤ 51	AA08b ≤ 51
2028	AA08b > 51	50 < AA08b ≤ 51	AA08b ≤ 50
2028	AA08b > 50	49 < AA08b ≤ 50	AA08b ≤ 49

Tabela 5. Metas e Indicadores de Realização do objetivo ARMAG03 – AA08b – Água não faturada (ANF) (%)

Legenda (dados de base):

dAA48b – Água entrada no sistema (m3 /ano)

dAA60b – Água não faturada (m3 /ano)

dAA57b – Água faturada (m3/ano)

dAA48b – Água entrada no sistema (m3 /ano)

Para atingir estas metas, a ARM, S.A., definiu uma estratégia de combate às perdas que visa, por um lado, a detecção e reparação de fugas/roturas tendo por base a monitorização continua de caudais nas zonas de medição e controlo (ZMC) nas redes de abastecimento, por outro lado, a realização de campanhas de controlo ativo de fugas, o combate às ligações clandestinas às redes de distribuição e ainda a renovação do parque de contadores de água. Adicionalmente, a ARM, S.A., dispõe de um plano de investimento de renovação/substituição das redes envelhecidas e/ou desadequadas.

Estas medidas são fundamentais para a redução dos níveis de perdas nos sistemas de abastecimento em baixa da ARM, S.A., a qual contribuirá para a sustentabilidade dos recursos hídricos e aumento da resiliência da RAM no quadro das alterações climáticas.

II.9. OBJETIVOS DO SETOR DOS RESÍDUOS

1. ARMUR01 - Recolha seletiva (kg/habitante.ano)

A capitação de recolha seletiva tem por objetivo quantificar os resíduos urbanos que são recolhidos seletivamente nos municípios aderentes à ARM, S.A., e passíveis, em abstrato, de serem encaminhados para reciclagem.

Este indicador permite avaliar o impacto das medidas implementadas na recolha seletiva dos resíduos urbanos passíveis de serem valorizados por reciclagem nos municípios aderentes à ARM, S.A., nomeadamente nos seguintes fluxos/fileiras:

- Resíduos da recolha seletiva multimaterial (embalão, papelão e vidro);
- Biorresíduos;
- Madeira;
- Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE);
- Pilhas e acumuladores;
- Óleos alimentares usados (OAU);
- Têxteis;
- Resíduos volumosos (exemplo: sucatas);
- Resíduos perigosos.

A ARM, S.A., em 2023 atingiu um valor de 46,45 kg/habitante.ano para este indicador. As metas e os seus indicadores de realização para os 5 anos e aplicação do presente PAO são os seguintes:

Indicador Avaliação	ARMUR01 – Recolha seletiva (kg/habitante.ano)		
	Fórmula de Cálculo: $ARMUR01 = (dRU39ab + dRU43b + dRU48b + dRU49b + dRU50b + dRU51b + dRU52b + dRU53b + dRU115b) / dR999b$		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2023 (realizado)			46,45
2024	$ARMUR01 < 45,0$	$45,0 \leq ARMUR01 < 46,8$	$ARMUR01 \geq 46,8$
2025	$ARMUR01 < 46,0$	$46,0 \leq ARMUR01 < 47,6$	$ARMUR01 \geq 47,6$
2026	$ARMUR01 < 46,8$	$46,8 \leq ARMUR01 < 48,3$	$ARMUR01 \geq 48,3$
2027	$ARMUR01 < 47,6$	$47,6 \leq ARMUR01 < 48,9$	$ARMUR01 \geq 48,9$
2028	$ARMUR01 < 48,2$	$48,2 \leq ARMUR01 < 49,4$	$ARMUR01 \geq 49,4$
2029	$ARMUR01 < 48,4$	$48,4 \leq ARMUR01 < 49,6$	$ARMUR01 \geq 49,6$

*Tabela 6. Metas e Indicadores de Realização do objetivo ARMURU01 – Recolha seletiva (kg/habitante.ano)***Legenda (dados de base):**

dRU39ab – Resíduos da recolha seletiva multimaterial (t/ano)

dRU43b – Biorresíduos recolhidos seletivamente (t/ano)

dRU48b – Madeira para reciclagem (t/ano)

dRU49b – REEE para reciclagem (t/ano)

dRU50b – Pilhas e acumuladores para reciclagem (t/ano)

dRU51b – OAU para reciclagem (t/ano)

dRU52b – Têxteis para reciclagem (t/ano)

dRU53b – Resíduos volumosos encaminhados para reciclagem (t/ano)

dRU115b – Resíduos perigosos (t/ano)

dRU999b – População residente nos municípios aderentes (Habitantes)

A ARM, S.A., pretende aumentar esta capitação através de um conjunto de medidas definidas no seu PAERU, nomeadamente através da otimização e expansão da rede de recolha seletiva multimaterial.

2. ARMURU02 - Reciclagem (kg/habitante.ano)

A capitação de reciclagem quantifica os resíduos urbanos recolhidos seletivamente (com exceção das escórias da incineração) que, após as operações de tratamento desenvolvidas pela ARM, S.A. (incineração, compostagem e triagem), são efetivamente encaminhados para reciclagem. Na presente capitação são consideradas as escórias metálicas enviadas para reciclagem e as escórias não metálicas usadas como material de cobertura dos resíduos em aterro em substituição das matérias-primas virgem normalmente utilizadas para o efeito (exemplo: terras).

Este indicador permite avaliar o impacto das medidas implementadas quer na recolha de todos os municípios da RAM, em termos de quantidade e qualidade, quer nos tratamentos de resíduos

desenvolvidos nas estações da ARM, S.A., tanto ao nível da eficácia como da eficiência, tendo-se em 2022 atingido o valor de 61,3 kg/habitante.ano.

Na presente capitação são considerados os seguintes fluxos/fileiras:

- Resíduos da retoma da recolha seletiva multimaterial (Resíduos de embalagens plásticas e metálicas, resíduos de papel/cartão e resíduos de embalagens de vidro);
- Biorresíduos;
- Madeira;
- REEE;
- Pilhas e acumuladores;
- OAU;
- Têxteis;
- Resíduos volumosos (exemplo: sucata);
- Metais e escórias valorizadas

As metas e os seus indicadores de realização para os 5 anos e aplicação do presente PAO são os seguintes:

Indicador Avaliação	ARMRU02 –Reciclagem (kg/habitante.ano)		
	Fórmula de Cálculo: $ARMRU02 = (dRU40a + dRU46a + dRU47a + dRU48a + dRU49a + dRU50a + dRU51a + dRU52a + dRU53a + dRU54a + dRU63a) / dRU999a$		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2023 (realizado)			73,9
2024	$ARMRU02 < 62,0$	$62,0 \leq ARMRU02 < 64,1$	$ARMRU02 \geq 64,1$
2025	$ARMRU02 < 63,0$	$63,0 \leq ARMRU02 < 65,1$	$ARMRU02 \geq 65,1$
2026	$ARMRU02 < 64,1$	$64,1 \leq ARMRU02 < 66,1$	$ARMRU02 \geq 66,1$
2027	$ARMRU02 < 65,1$	$65,1 \leq ARMRU02 < 67,0$	$ARMRU02 \geq 67,0$
2028	$ARMRU02 < 66,1$	$66,1 \leq ARMRU02 < 68,0$	$ARMRU02 \geq 68,0$
2028	$ARMRU02 < 66,3$	$66,3 \leq ARMRU02 < 68,2$	$ARMRU02 \geq 68,2$

Tabela 7. Metas e Indicadores de Realização do objetivo ARMRU02 - Reciclagem (kg/habitante.ano)

Legenda (dados de base):

dRU40a – Resíduos da retoma da recolha seletiva multimaterial (t/ano)

dRU46a – Biorresíduos valorizados em TMB (t/ano)

dRU47a – Biorresíduos valorizados em TB (t/ano)

dRU48a – Madeira para reciclagem (t/ano)

dRU49a – REEE para reciclagem (t/ano)

dRU50a – Pilhas e acumuladores para reciclagem (t/ano)

dRU51a – OAU para reciclagem (t/ano)

dRU52a – Têxteis para reciclagem (t/ano)

dRU53a – Resíduos volumosos para reciclagem (t/ano)

dRU54a – Metais e escórias valorizadas (t/ano)

dRU63a – Recicláveis retomados do TM/TMB (t/ano)

dRU999a – População residente na RAM (Habitantes)

A ARM, S.A., pretende melhorar este indicador através, nomeadamente, da otimização e modernização das operações de triagem e do processo de separação de escória ferrosa, não ferrosa e inertes das escórias resultantes do processo de incineração de resíduos da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra (ETRS).

III. Plano de atividades e indicadores de desempenho

Relativamente às atividades que implementam a estratégia e objetivos delineados anteriormente, já se procedeu, nesse ponto 2, à identificação dessas atividades, pelo que se remete para o ali exposto.

IV. Plano de Investimentos

Relativamente ao Ciclo urbano da água, o plano de investimentos prioriza a otimização da utilização dos recursos existentes, a captação de águas desaproveitadas sem qualquer impacto nos ecossistemas, a constituição e ampliação das reservas estratégicas e a interligação das diversas origens de água, medidas estas que são essenciais para a salvaguarda de abastecimento ininterrupto, no contexto de Adaptação às Alterações Climáticas, garantindo que as necessidades

de todos os utilizadores e população em geral e das atividades económicas e agrícolas sejam satisfeitas.

Nos Resíduos, o plano preconiza um conjunto de medidas que consubstanciam princípios de eficiência e de valorização dos resíduos como recursos, apoiando o aumento substancial da recolha seletiva e da reciclagem. É objetivo aumentar a eficiência dos sistemas e das infraestruturas de gestão de resíduos urbanos, com consequente racionalização, redução e recuperação sustentável de custos.

O Plano de Investimentos aprovado com o EVEF pressuponha um investimento global de 329 milhões de euros. Com a alteração da taxa de inflação para 2022 e anos seguintes (projeções do Banco de Portugal), o Investimento que passou a estar refletido nas contas da ARM passou para 380 milhões de euros. Este aumento substancial do valor do investimento, decorrente do aumento da inflação, traduziu-se num aumento global de 51 milhões de euros.

O Plano de Investimentos a realizar, em cada uma das áreas de negócio, entre 2025 e 2029 é apresentado no quadro seguinte:

	Executado 2023	2024 PAO	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026	Previsto 2027	Previsto 2028	Previsto 2029
Abastecimento em Alta	4 108 734 €	3 106 886 €	513 862 €	15 360 038 €	12 714 104 €	10 820 926 €	14 283 575 €	13 175 990 €
Saneamento em Alta	936 126 €	1 591 434 €	995 498 €	1 023 049 €	1 719 770 €	2 080 498 €	3 208 004 €	4 894 059 €
Distribuição e Drenagem	5 856 904 €	9 030 818 €	3 624 190 €	9 630 020 €	8 033 241 €	5 192 279 €	5 624 101 €	4 609 317 €
Rega e Fins Múltiplos	9 445 995 €	12 846 403 €	4 937 843 €	19 052 604 €	21 399 863 €	19 220 812 €	13 670 469 €	10 326 247 €
Recolha de resíduos	187 €	1 003 500 €	411 €	1 278 060 €	2 234 779 €	2 179 085 €	750 125 €	301 414 €
Transferência e Triagem	624 642 €	1 588 592 €	32 858 €	1 903 830 €	1 221 013 €	4 425 237 €	5 906 832 €	1 280 734 €
Valorização e Tratamento	234 281 €	1 738 200 €	419 479 €	2 795 922 €	2 772 593 €	3 786 390 €	2 671 984 €	1 490 067 €
Estrutura	250 454 €	699 442 €	61 416 €	1 055 590 €	1 053 292 €	1 198 232 €	1 122 302 €	1 707 637 €
Total Geral	21 457 324 €	31 605 274 €	10 585 556 €	52 099 113 €	51 148 656 €	48 903 458 €	47 237 392 €	37 785 464 €

Pelo Quadro anterior é possível concluir pelos elevados níveis de investimento a realizar no próximo quinquénio face ao investimento efetivamente realizado em 2023 e ao previsto em 2024.

Efetivamente, no ano de 2024, a realização do Plano de Investimentos vai ficar aquém do previsto em virtude de alguns dos investimentos, a realizar neste ano, terem sofrido atrasos. Os motivos que contribuíram para esses atrasos residem em fatores de diversa ordem designadamente:

- Atrasos nos procedimentos administrativos e de contratação pública;
- A escalada de preços resultante da conjuntura internacional adversa;
- Atrasos em relação ao planeamento na execução das empreitadas;
- Atrasos administrativos na elaboração dos projetos técnicos;
- Indisponibilidade de fundos comunitários associado à escalada de preços resultante da

conjuntura internacional adversa, designadamente a não prossecução dos procedimentos de contratação;

- Aprovação tardia do PAO 2024-2028, em outubro deste ano, implicando pedidos de autorização aos membros do Governo, para investimentos não previstos no PAO anterior;
- Obrigatoriedade de efetuar Revisão de Projeto.

Face ao exposto, resulta que a ARM, S.A. apresentou uma execução do Plano de Investimentos inferior à prevista para o ano de 2024, sendo o mesmo reescalonado para acomodar os investimentos não realizados.

Assim, os investimentos previstos para 2024 e não realizados, foram recalendarizados. No entanto, releva-se que os principais investimentos associados ao Plano já se encontram contratados, em execução ou em fase de contratação pública.

	Total 2015-2044	Executado 2015-2024	Previsto 2025-2029	Previsto 2030-2044
Abastecimento em Alta	104 006 554 €	15 152 779 €	66 354 633 €	22 499 142 €
Saneamento em Alta	31 548 046 €	13 774 971 €	12 925 380 €	4 847 695 €
Distribuição e Drenagem	108 303 570 €	50 592 581 €	33 088 957 €	24 622 032 €
Rega e Fins Múltiplos	146 345 313 €	41 047 069 €	83 669 995 €	21 628 249 €
Recolha de resíduos	10 368 717 €	1 180 414 €	6 743 463 €	2 444 840 €
Transferência e Triagem	23 932 280 €	4 566 907 €	14 737 647 €	4 627 726 €
Valorização e Tratamento	21 159 670 €	6 241 424 €	13 516 957 €	1 401 289 €
Estrutura	10 465 081 €	1 615 606 €	6 137 053 €	2 712 422 €
Total Geral	456 129 230 €	134 171 751 €	237 174 084 €	84 783 395 €

É de salientar que o peso dos investimentos a realizar no período entre 2025 e 2029 representa 52% do valor global dos investimentos a realizar no restante período da concessão.

IV.1. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

De entre os principais investimentos a executar de 2025 a 2029 destacam-se os seguintes:

- **Rega e Fins Múltiplos:** destacam-se as obras associadas ao sistema H2 designadamente, a “Recuperação da Rede Principal de Regadio no Eixo Ribeira Brava-Câmara de Lobos”, assim como as obras do PRR para Reforço de Adução ao Canal do Norte, designadamente o Sistema Elevatório do Seixal; A recuperação de vários reservatórios no sistema H4 assim como no sistema H8 designadamente a Construção da Lagoa do Ribeiro Serrão/Águas Mansas, no âmbito do PRR P6, assim como a Remodelação do Sistema de Regadio e de Fins Múltiplos da ARM – fase 2.
- **Distribuição e Drenagem:** a continuação do investimento de Renovação e Execução de novas Redes de Abastecimento e Saneamento da ARM quer na ilha da Madeira quer na ilha do Porto Santo;

Acresce ainda a conclusão da obra de “Reforço de adução ao Reservatório da Trompica (PRR P9)” que representa um investimento de cerca de 3,9M€ e de Remodelação dos Sistemas de Abastecimento do Porto Santo PRR P8 ; Destaca-se ainda o significativo investimento no sistema de recolha e transporte de águas residuais do concelho de Santana, com relevo para os sistemas de Santana (Achada do Gramacho) e da freguesia do Faial.

- **Abastecimento em Alta:** destacam-se os projetos de “Reformulação do Sistema do Aproveitamento dos Tornos”, este último essencial para a reduzir o risco de interrupção do abastecimento ao Eixo Funchal Machico. Destacam-se ainda um conjunto de investimentos, ao abrigo do PRR designadamente a Construção do Sistema Elevatório de Santa Quitéria; Construção da Galeria n.º 5 de Captação de água Salgada assim como um conjunto relevante de intervenções no Sistema adutor Funchal Machico. Relewa-se ainda a execução de um conjunto de mini-hídricas associadas ao Sistema Adutor da Zona Sudeste, que promoverão a produção de energia “limpa” reduzindo a pegada ecológica da ARM.
- **Saneamento em alta:** destaca-se a “Remodelação do sistema de drenagem e recolha de águas residuais de Machico – EEAR Machico”. Destaca-se também a previsão da execução de um sistema de tratamento e destino final das águas residuais de Santana que complementam os sistemas de recolha e transporte.
- **Recolha de Resíduos:** destaca-se um conjunto de investimentos que visam a otimização dos sistemas e gestão de resíduos e reforço de recolha seletiva através do Ecocentro de Santana assim como a aquisição de frota e equipamentos móveis associados à recolha, relevantes para a operacionalidade da frota da ARM, assegurando a qualidade e continuidade do serviço prestado.
- **Transferência e Triagem:** relewa-se os investimentos associados à “Renovação da Frota de transporte de resíduos”, a “Ampliação da célula fusível da CPRS do Porto Santo”, assim como a Modernização e remodelação do Sistema de Transferência e Triagem da ARM.
- **Valorização e Tratamento:** Destaca-se os investimentos associados à melhoria contínua de processos e modernização da ETRS incluindo Sistemas de Monitorização de emissões, a Otimização da separação da escória ferrosa, não ferrosa e inertes das escórias resultantes do processo de incineração dos resíduos, a ampliação do aterro da ETRS e a modernização da ETAL da ETRS.

	Executado 2023	2024 PAO	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026	Previsto 2027	Previsto 2028	Previsto 2029	Previsto 2025- 2029
Abastecimento em Alta	4 108 734 €	3 106 886 €	513 862 €	15 360 038 €	12 714 104 €	10 820 926 €	14 283 575 €	13 175 990 €	66 354 633 €
Aproveitamento dos Fins Múltiplos dos Socorridos	57 627 €	500 000 €	23 930 €	4 590 000 €	5 804 912 €	1 645 509 €	567 357 €	276 020 €	12 883 798 €
Sistema Adutor da Zona Sudeste	21 500 €	206 500 €	0 €	3 181 380 €	1 597 638 €	1 396 019 €	2 181 642 €	1 936 889 €	10 293 568 €
Sistema Adutor da Zona Oeste	0 €	50 000 €	0 €	51 000 €	52 020 €	633 011 €	603 997 €	64 037 €	1 404 064 €
Sistema de Adução a Câmara de Lobos	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	84 897 €	0 €	104 888 €	189 784 €
Sistema de Adução a Machico	39 076 €	450 000 €	0 €	2 583 660 €	2 115 133 €	2 547 €	2 598 €	2 650 €	4 706 588 €
Sistema de Adução à Ribeira Brava	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	270 608 €	552 040 €	822 648 €
Sistema de Adução a Santa Cruz	0 €	0 €	0 €	244 800 €	10 404 €	190 487 €	611 682 €	1 055 060 €	2 112 433 €
Sistema de adução a Santana	1 825 574 €	81 000 €	29 808 €	51 000 €	52 020 €	1 077 126 €	1 353 040 €	0 €	2 533 186 €
Sistema de Adução ao Funchal	0 €	52 000 €	0 €	0 €	6 555 €	59 746 €	60 941 €	836 341 €	963 583 €
Sistema de Adução ao Porto Santo	99 317 €	1 119 460 €	136 668 €	3 113 366 €	1 040 400 €	0 €	0 €	0 €	4 153 766 €
Sistema do Aproveitamento dos Tornos	1 835 742 €	378 500 €	195 105 €	864 323 €	1 046 642 €	5 307 101 €	8 119 324 €	8 296 615 €	23 634 005 €
Pesquisa de novas origens de água	10 800 €	0 €	0 €	408 000 €	832 320 €	0 €	0 €	0 €	1 240 320 €
Sistemas de informação e controlo de gestão	0 €	100 000 €	0 €	142 800 €	104 040 €	106 121 €	282 298 €	51 450 €	686 709 €
Segurança	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	106 121 €	0 €	0 €	106 121 €
Outros Investimentos	219 099 €	169 426 €	128 351 €	129 709 €	52 020 €	212 242 €	230 087 €	0 €	624 058 €
Saneamento em Alta	936 126 €	1 591 434 €	995 498 €	1 023 049 €	1 719 770 €	2 080 498 €	3 208 004 €	4 894 059 €	12 925 380 €
Destino final das águas residuais de Câmara de Lobos	0 €	0 €	0 €	51 000 €	52 020 €	0 €	0 €	0 €	103 020 €
Destino final das águas residuais de Machico	893 259 €	1 103 802 €	826 888 €	316 200 €	208 080 €	0 €	609 626 €	2 139 929 €	3 273 835 €
Destino final das águas residuais de Ribeira Brava	604 €	21 600 €	0 €	0 €	0 €	0 €	54 122 €	772 857 €	826 978 €
Destino final das águas residuais de Santa Cruz	0 €	2 000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Destino final das águas residuais de Santana	23 912 €	445 774 €	149 430 €	635 449 €	1 386 842 €	2 058 744 €	2 467 945 €	1 110 705 €	7 659 685 €
Sistemas tratamento e drenagem de águas residuais do Porto Santo	0 €	10 000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	19 873 €	19 873 €
Destino Final de Lamas das ETAR's	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	54 122 €	828 061 €	882 182 €
Optimização de sistemas de tratamento de águas residuais urbanas	2 060 €	5 508 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Software e Serviços de Programação	0 €	750 €	0 €	0 €	52 020 €	531 €	541 €	552 €	53 644 €
Outros Investimentos	16 291 €	2 000 €	19 180 €	20 400 €	20 808 €	21 224 €	21 649 €	22 082 €	106 162 €
Distribuição e Drenagem	5 856 904 €	9 030 818 €	3 624 190 €	9 630 020 €	8 033 241 €	5 192 279 €	5 624 101 €	4 609 317 €	33 088 957 €
Sistema de abastecimento de água ao município de Câmara de Lobos	386 590 €	302 000 €	0 €	82 824 €	105 288 €	54 334 €	55 421 €	56 529 €	354 396 €
Sistema de Abastecimento de Água ao Município de Machico	9 300 €	119 200 €	0 €	103 224 €	105 288 €	107 394 €	109 542 €	111 733 €	537 182 €
Sistema de Abastecimento de água ao Município da Ribeira Brava	856 526 €	3 213 540 €	3 110 112 €	266 424 €	53 268 €	54 334 €	55 421 €	56 529 €	485 976 €
Sistema de Abastecimento de água ao Município de Santana	19 836 €	152 000 €	40 000 €	103 224 €	105 288 €	372 696 €	650 758 €	277 345 €	1 509 312 €
Sistema de Abastecimento de água ao Município de Porto Santo	1 918 648 €	3 373 340 €	114 644 €	6 528 000 €	5 306 040 €	0 €	0 €	0 €	11 834 040 €
Sistema de drenagem do Município de Câmara de Lobos	273 734 €	250 100 €	43 963 €	74 664 €	139 622 €	1 618 342 €	1 386 596 €	673 489 €	3 892 713 €
Sistema de drenagem do Município de Machico	0 €	134 200 €	0 €	167 994 €	107 889 €	64 734 €	66 028 €	0 €	406 646 €
Sistema de drenagem do Município da Ribeira Brava	0 €	378 200 €	0 €	510 204 €	12 693 €	64 734 €	66 028 €	0 €	653 659 €
Sistema de drenagem do Município de Santana	0 €	134 200 €	0 €	311 100 €	139 622 €	323 668 €	462 199 €	673 489 €	1 910 078 €
Sistema de drenagem do Município do Porto Santo	0 €	12 200 €	0 €	12 444 €	12 693 €	64 734 €	66 028 €	0 €	155 899 €
Múltiplos Sistemas	2 342 826 €	896 838 €	279 930 €	1 283 048 €	1 924 740 €	2 122 416 €	2 706 080 €	2 760 202 €	10 796 486 €
Frota e outros equipamento móveis	0 €	45 000 €	0 €	36 828 €	0 €	323 668 €	0 €	0 €	360 497 €
Telegestão	0 €	0 €	0 €	129 642 €	0 €	0 €	0 €	0 €	129 642 €
Outros Investimentos	49 444 €	20 000 €	35 540 €	20 400 €	20 808 €	21 224 €	0 €	0 €	62 432 €
Rega e Fins Múltiplos	9 445 995 €	12 846 403 €	4 937 843 €	19 052 604 €	21 399 863 €	19 220 812 €	13 670 469 €	10 326 247 €	83 669 995 €
H1 - Sistema de Rega do Funchal	0 €	150 000 €	0 €	10 200 €	10 404 €	10 612 €	41 132 €	16 561 €	88 910 €
H2 - Sistema de rega Câmara de Lobos-Ribeira Brava	7 623 362 €	6 168 310 €	1 576 757 €	15 706 290 €	20 563 382 €	3 822 683 €	65 054 €	89 431 €	40 246 840 €
H3 - Sistema de rega Calheta-Ponta do Sol	386 847 €	2 400 787 €	1 597 473 €	730 830 €	15 606 €	31 836 €	60 724 €	55 204 €	894 201 €
H4 - Sistema de rega Calheta	474 639 €	1 069 981 €	914 580 €	10 200 €	270 504 €	806 518 €	305 029 €	26 388 €	1 418 639 €
H5 - Sistema de rega São Vicente-Santana	0 €	15 000 €	0 €	10 200 €	10 404 €	10 612 €	25 762 €	52 775 €	109 753 €
H6 - Sistema de rega Santana- Machico	0 €	715 000 €	0 €	1 132 200 €	10 404 €	169 793 €	686 046 €	1 272 564 €	3 271 006 €
H7 - Sistema de rega Machico	0 €	15 000 €	0 €	10 200 €	10 404 €	10 612 €	12 881 €	49 242 €	93 339 €
H8 - Sistema de rega Santa Cruz- Funchal	192 336 €	915 000 €	51 600 €	112 200 €	114 444 €	10 622 692 €	6 507 474 €	3 228 222 €	20 585 032 €
Aproveitamento Hidroagrícola do Porto Santo	0 €	50 000 €	13 400 €	302 430 €	264 782 €	1 061 208 €	1 623 648 €	1 119 538 €	4 371 606 €
Múltiplos Sistemas	758 497 €	829 625 €	781 883 €	196 350 €	106 641 €	2 663 632 €	4 329 729 €	4 416 323 €	11 712 675 €
Equipamento de transporte	0 €	227 700 €	0 €	678 300 €	0 €	0 €	0 €	0 €	678 300 €
Outros Investimentos	10 314 €	290 000 €	2 150 €	153 204 €	22 889 €	10 612 €	12 989 €	0 €	199 694 €

	Executado 2023	2024 PAO	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026	Previsto 2027	Previsto 2028	Previsto 2029	Previsto 2025- 2029
Recolha de resíduos	187 €	1 003 500 €	411 €	1 278 060 €	2 234 779 €	2 179 085 €	750 125 €	301 414 €	6 743 463 €
Contentores enterrados para recolha de resíduos sólidos urbanos	0 €	0 €	0 €	51 000 €	52 020 €	212 242 €	54 122 €	0 €	369 383 €
Frota e outros equipamento móveis	0 €	973 500 €	0 €	1 114 860 €	1 594 933 €	863 187 €	46 545 €	301 414 €	3 920 938 €
Otimização dos Sistemas de Recolha	0 €	0 €	0 €	45 900 €	353 736 €	148 569 €	378 851 €	0 €	927 056 €
Instalações Operacionais	0 €	30 000 €	0 €	40 800 €	208 080 €	848 966 €	0 €	0 €	1 097 846 €
Outros Investimentos	187 €	0 €	411 €	25 500 €	26 010 €	106 121 €	270 608 €	0 €	428 239 €
Transferência e Triagem	624 642 €	1 588 592 €	32 858 €	1 903 830 €	1 221 013 €	4 425 237 €	5 906 832 €	1 280 734 €	14 737 647 €
Centro de processamento de resíduos sólidos (CPRS) do Porto Santo	35 200 €	420 400 €	15 000 €	766 530 €	543 089 €	323 668 €	132 057 €	0 €	1 765 344 €
Frota e outros equipamento móveis	0 €	910 000 €	0 €	928 200 €	114 444 €	700 397 €	0 €	0 €	1 743 041 €
Instalações de Apoio	563 982 €	213 192 €	15 858 €	153 000 €	553 077 €	3 342 805 €	5 763 951 €	1 269 693 €	11 082 526 €
Otimização dos Sistemas de Recolha	0 €	45 000 €	0 €	45 900 €	0 €	47 754 €	0 €	0 €	93 654 €
Outros Investimentos	25 460 €	0 €	2 000 €	10 200 €	10 404 €	10 612 €	10 824 €	11 041 €	53 081 €
Valorização e Tratamento	234 281 €	1 738 200 €	419 479 €	2 795 922 €	2 772 593 €	3 786 390 €	2 671 984 €	1 490 067 €	13 516 957 €
Estação de tratamento de resíduos sólidos (ETRS) da Meia Serra	213 062 €	1 688 200 €	414 971 €	2 744 922 €	2 720 573 €	3 733 330 €	2 617 862 €	1 490 067 €	13 306 755 €
Resíduos hospitalares	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	54 122 €	0 €	54 122 €
Outros Investimentos	21 219 €	50 000 €	4 508 €	51 000 €	52 020 €	53 060 €	0 €	0 €	156 080 €
Estrutura	250 454 €	699 442 €	61 416 €	1 055 590 €	1 053 292 €	1 198 232 €	1 122 302 €	1 707 637 €	6 137 053 €
Equipamento administrativo e informático	183 739 €	412 900 €	4 729 €	414 622 €	301 967 €	126 813 €	263 039 €	185 246 €	1 291 687 €
Mobiliário	1 216 €	4 162 €	1 462 €	0 €	0 €	2 759 €	0 €	0 €	2 759 €
Software e Serviços de Programação	30 652 €	187 180 €	19 725 €	58 446 €	89 735 €	81 206 €	152 326 €	155 759 €	537 473 €
Instalações de Apoio	17 471 €	54 500 €	0 €	540 600 €	655 452 €	955 087 €	703 581 €	1 302 815 €	4 157 535 €
Outros Investimentos	17 376 €	40 700 €	35 499 €	41 922 €	6 138 €	32 367 €	3 356 €	63 816 €	147 599 €
Total Geral	21 457 324 €	31 605 274 €	10 585 556 €	52 099 113 €	51 148 656 €	48 903 458 €	47 237 392 €	37 785 464 €	237 174 084 €

IV.2. INVESTIMENTOS RELEVANTES OU MATERIAIS

Através das Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 799/2024, 00/2024 e 801/2024, de 03 de outubro, foi a ARM respetivamente autorizada a realizar os investimentos necessários à promoção da intervenção da reabilitação da infraestrutura de armazenamento de água existente no Palheiro Ferreiro, da infraestrutura armazenamento de água na freguesia da Ponta do Pargo e do aumento da capacidade da central dessalinizadora do Porto Santo, tendo-se igualmente determinado a celebração dos contratos-programa que asseguram o financiamento dos identificados investimentos estiverem preenchidos todos os requisitos legais necessários para o efeito.

Nestes termos, é expetável a celebração de contratos que prevejam a seguinte execução orçamental:

	Executado 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026	Previsto 2027	Previsto 2028	Previsto 2029	Previsto 2025-2029
Aumento da capacidade da Central Dessalinizadora do Porto Santo	0 €	0 €	3 000 000 €	3 000 000 €	2 000 000 €	0 €	0 €	8 000 000 €
Reabilitação da infraestrutura de armazenamento de água existente no Palheiro Ferreiro	0 €	135 000 €	2 415 000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	2 550 000 €
Construção de infraestrutura de armazenamento de água na freguesia da Ponta do Pargo	0 €	100 000 €	450 000 €	3 000 000 €	3 000 000 €	0 €	0 €	6 550 000 €
Total Geral	0 €	235 000 €	5 865 000 €	6 000 000 €	5 000 000 €	0 €	0 €	17 100 000 €

IV.3. FONTES DE FINANCIAMENTO

As taxas médias de financiamento associadas ao Plano de Investimentos a realizar até ao fim da concessão, em cada uma das áreas de negócio, são apresentadas no quadro seguinte:

	% Comp. Média 2015-2022	% Comp. Média 2023-2044	% Média Financiamento 2025
Abastecimento em Alta	75,0%	49,5%	95,8%
Saneamento em Alta	54,4%	52,0%	64,8%
Distribuição e Drenagem	59,1%	70,2%	93,7%
Rega e Fins Múltiplos	87,8%	95,3%	99,9%
Recolha de resíduos	58,7%	54,3%	77,3%
Transferência e Triagem	7,8%	12,9%	35,7%
Valorização e Tratamento	20,5%	9,1%	15,9%
Estrutura	10,0%	8,6%	18,9%
Total Geral	57,1%	52,1%	87,8%

De referir, que o elevado nível de investimento previsto para o quinquénio em apreço tem em vista a maximização do aproveitamento dos apoios ao investimento, do atual Quadro Comunitário de Apoio, designadamente o seu enquadramento no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do novo Quadro Comunitário de Apoio, designadamente do Madeira 2030, do PEPAC - R.A.MADEIRA (Plano estratégico da Política Agrícola Comum) e do Sustentável 2030 (Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS)).

Tal opção, embora mais exigente e complexa do ponto de vista financeiro para a ARM, S.A., visa a minimização dos impactos que a recuperação do investimento tem sobre a tarifa, sobre os consumidores e a atividade económica, em geral.

Por outro lado, sendo executados numa fase relativamente embrionária da concessão atribuída à ARM, S.A., pretende-se dotar o sistema dos recursos estruturais necessários à boa gestão da concessão e à eficaz e eficiente realização dos fins do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da RAM.

	% Comp. Média 2015-2022	% Comp. Média 2023-2044	% Média Financiamento 2025	Fonte de Financiamento
Abastecimento em Alta	75,0%	49,5%	95,8%	
Aproveitamento dos Fins Múltiplos dos Socorridos	83,2%	58,2%	100,0%	PRR
Sistema Adutor da Zona Sudeste	73,5%	76,0%	100,0%	PRR
Sistema Adutor da Zona Oeste	65,0%	43,8%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030/PRR
Sistema de Adução a Câmara de Lobos	65,0%	30,0%	0,0%	ARM
Sistema de Adução a Machico	76,7%	43,3%	99,1%	ARM/PRR
Sistema de Adução à Ribeira Brava	87,7%	14,0%	0,0%	ARM
Sistema de Adução a Santa Cruz	71,7%	51,1%	30,0%	ARM/PRR
Sistema de adução a Santana	71,8%	55,4%	30,0%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de Adução ao Funchal	56,9%	40,0%	0,0%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de Adução ao Porto Santo	82,5%	71,7%	97,3%	PRR
Sistema do Aproveitamento dos Tornos	88,3%	69,7%	85,0%	PRR/PACS/Sustentável 2030
Pesquisa de novas origens de água	91,3%	96,3%	100,0%	PRR
Sistemas de informação e controlo de gestão	54,2%	10,0%	10,7%	ARM/PRR
Reflorestação e Bacias de Infiltração e Lagoas de Armazenamento	68,3%	15,0%	0,0%	ARM
Rede Principal de Levadas	82,5%	30,0%	0,0%	ARM
Instalações de Apoio	65,0%	30,0%	0,0%	ARM
Outros Investimentos	70,1%	49,4%	51,6%	ARM/MADEIRA 2030
Saneamento em Alta	54,4%	52,0%	64,8%	
Destino final das águas residuais de Câmara de Lobos	90,0%	76,3%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Destino final das águas residuais de Machico	57,9%	49,9%	28,0%	ARM/POSEUR
Destino final das águas residuais de Ribeira Brava	12,8%	12,8%	0,0%	ARM
Destino final das águas residuais de Santa Cruz	85,0%	85,0%	0,0%	ARM
Destino final das águas residuais de Santana	0,0%	70,8%	83,6%	ARM/MADEIRA 2030
Destino Final de Lamas das ETAR's	85,0%	85,0%	0,0%	ARM
Sistemas tratamento e drenagem de águas residuais do Porto Santo	65,0%	30,0%	0,0%	ARM
Optimização de sistemas de tratamento de águas residuais urbanas	56,7%	48,3%	0,0%	ARM
Rede principal de interseptores e emissários	85,0%	30,0%	0,0%	ARM
Software e Serviços de Programação	85,0%	0,0%	0,0%	ARM
Distribuição e Drenagem	59,1%	70,2%	93,7%	
Sistema de abastecimento de água ao município de Câmara de Lobos	46,3%	61,3%	83,7%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de Abastecimento de Água ao Município de Machico	53,1%	46,9%	84,0%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de Abastecimento de água ao Município da Ribeira Brava	77,7%	85,5%	93,8%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de Abastecimento de água ao Município de Santana	31,3%	45,6%	84,0%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de Abastecimento de água ao Município de Porto Santo	84,1%	85,5%	100,0%	PRR
Sistema de drenagem do Município de Câmara de Lobos	63,8%	85,0%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de drenagem do Município de Machico	0,0%	85,0%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de drenagem do Município da Ribeira Brava	21,3%	63,8%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de drenagem do Município de Santana	63,8%	85,0%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Sistema de drenagem do Município do Porto Santo	0,0%	85,0%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Múltiplos Sistemas	66,8%	69,7%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Tratamento e melhoria da qualidade da água	85,0%	85,0%	0,0%	ARM
Frota e outros equipamento móveis	51,0%	76,5%	0,0%	ARM
Outros Investimentos	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Rega e Fins Múltiplos	87,8%	95,3%	99,9%	
H1 - Sistema de Rega do Funchal	75,0%	75,0%	100,0%	PEPAC
H2 - Sistema de rega Câmara de Lobos-Ribeira Brava	100,0%	100,0%	100,0%	PEPAC/PRODERAM/PRR
H3 - Sistema de rega Calheta-Ponta do Sol	100,0%	100,0%	100,0%	PEPAC/PRODERAM
H4 - Sistema de rega Calheta	100,0%	100,0%	100,0%	PEPAC/PRODERAM
H5 - Sistema de rega São Vicente-Santana	100,0%	100,0%	100,0%	PEPAC
H6 - Sistema de rega Santana - Machico	100,0%	100,0%	100,0%	PEPAC/PRODERAM
H7 - Sistema de rega Machico	100,0%	100,0%	100,0%	PEPAC
H8 - Sistema de rega Santa Cruz- Funchal	100,0%	100,0%	100,0%	PRR/PEPAC
Aproveitamento Hidroagrícola do Porto Santo	80,0%	100,0%	100,0%	PEPAC
Múltiplos Sistemas	98,3%	100,0%	100,0%	PEPAC/PRODERAM/PRR
Equipamento de transporte	0,0%	50,0%	100,0%	PEPAC
Outros Investimentos	14,3%	85,7%	93,3%	ARM/PEPAC/PRODERAM

	% Comp. Média 2015-2022	% Comp. Média 2023-2044	% Média Financiamento 2025	Fonte de Financiamento
Recolha de resíduos	58,7%	54,3%	77,3%	
Contentores enterrados para recolha de resíduos sólidos urbanos	85,0%	85,0%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Frota e outros equipamento móveis	69,2%	70,8%	81,7%	ARM/MADEIRA 2030
Otimização dos Sistemas de Recolha	29,0%	29,0%	0,0%	ARM/MADEIRA 2030
Instalações Operacionais	47,3%	19,0%	85,0%	ARM/MADEIRA 2030
Outros Investimentos	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Transferência e Triagem	7,8%	12,9%	35,7%	
Centro de processamento de resíduos sólidos (CPRS) do Porto Santo	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Frota e outros equipamento móveis	0,0%	42,5%	61,6%	ARM/MADEIRA 2030
Instalações de Apoio	17,1%	17,1%	70,8%	ARM/MADEIRA 2030/POSEUR
Otimização dos Sistemas de Recolha	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Outros Investimentos	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Valorização e Tratamento	20,5%	9,1%	15,9%	
Estação de tratamento de resíduos sólidos (ETRS) da Meia Serra	17,6%	7,1%	16,2%	ARM/MADEIRA 2030
Resíduos hospitalares	85,0%	28,3%	0,0%	ARM
Valorização de resíduos	85,0%	85,0%	0,0%	ARM
Outros Investimentos	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Estrutura	10,0%	8,6%	18,9%	
Equipamento administrativo e informático	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Mobiliário	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Software e Serviços de Programação	7,7%	0,0%	0,0%	ARM
Instalações de Apoio	38,3%	41,1%	36,9%	ARM/MADEIRA 2030
Outros Investimentos	0,0%	0,0%	0,0%	ARM
Total Geral	57,1%	52,1%	87,8%	

V. Recursos Humanos

O Contrato de Concessão, no seu anexo IV, atualizado aquando da última atualização do EVEF em 2022, prevê o seguinte número de trabalhadores no âmbito da concessão:

ÁREA DE NEGÓCIO	Nº DE TRABALHADORES
ÁGUA EM ALTA	183
SERVIÇOS EM BAIXA	247
RESÍDUOS EM ALTA	254
REGADIO	242
TOTAL ARM – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	926

Tabela 8. Evolução Capital Humano no período da² Concessão (2014-2044)

² Inclui os serviços partilhados

Esta evolução pressuponha a manutenção do enquadramento laboral aplicável, nomeadamente um período normal de trabalho semanal de 37 H e 30 Min.

Em cumprimento das instruções emanadas pelo Governo Regional, a partir de 01 de janeiro de 2025 a ARM, S.A., reduzirá o seu período normal de trabalho semanal para 35H, tornando necessária a contratação adicional de recursos humanos de forma a manter-se os serviços prestados com a redução de 6,7% no período normal de trabalho.

Esta necessidade é mais expressiva nas áreas diretamente operacionais da empresa, nomeadamente na recolha de resíduos e nas equipas de apoio à exploração das águas.

Nestes termos, já em 2025 será necessário erigir um quadro de pessoal superior ao previsto no EVEF, totalizando 928 trabalhadores, conforme informações e fundamentação constantes do **Anexo I**.

Sem prejuízo da fundamentação constante deste Anexo, considera a empresa que as contratações ali referidas são imprescindíveis para garantir, em cada caso, as missões de interesse público a que a ARM, S. A. está incumbida nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, na redação em vigor, que reestrutura o setor público empresarial regional na área da gestão das águas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias e a criação de um único sistema multimunicipal na Região Autónoma da Madeira.

A evolução dos recursos humanos e dos gastos com o pessoal consta da tabela seguinte:

Valores em euros	Real 2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029
(1) Gastos com Órgãos Sociais	269 857 €	288 938 €	288 938 €	281 864 €	286 266 €	291 992 €	297 831 €	303 788 €
(2) Gastos com cargos de Direção		1 013 115 €	1 013 115 €	1 020 160 €	1 036 095 €	1 056 817 €	1 077 953 €	1 099 512 €
(3) Remuneração do pessoal	15 459 096 €	16 476 793 €	16 886 955 €	19 809 513 €	20 118 937 €	20 521 316 €	20 931 742 €	21 350 377 €
Vencimento base + Subs. Férias + Subs. Natal								
(4) Benefícios pós-emprego	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
(5) Indemnizações	17 495 €	35 889 €	35 889 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
(6) Encargos sobre remunerações	3 446 257 €	3 808 721 €	3 906 135 €	4 709 182 €	4 782 740 €	4 878 395 €	4 975 962 €	5 075 482 €
(7) Outros	468 839 €	508 154 €	508 154 €	593 292 €	602 559 €	614 610 €	626 903 €	639 441 €
(8) Gastos totais com o pessoal = (1)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)	19 661 544 €	22 131 611 €	22 639 186 €	26 414 011 €	26 826 598 €	27 363 129 €	27 910 392 €	28 468 600 €
Nº Total RH (O.S.+Cargos Direção+Trabalhadores)	872	842	903	933	937	941	940	944
Nº Órgãos Sociais (O.S.) (número)	8	8	8	8	8	8	8	8
Nº Cargos Direção sem O.S. (número)	19	19	19	19	19	19	19	19
Trabalhadores sem O.S. s sem cargos de Direção (número)	824	815	876	906	910	914	913	917
Saídas de trabalhadores previstas (número)	-72	-100	-58	-33	-21	-14	-14	-27
Contratação de trabalhadores propostas (número)	68	70	89	63	25	18	17	30

Nos Órgãos Sociais estão incluídos os 3 (três) membros do conselho fiscal, os 3 (três) membros executivos do Conselho de Administração e os 2 (dois) membros não executivos do Conselho de Administração.

No número total de RH de 2024, estão considerados 34 trabalhadores que estão a substituir trabalhadores que estão ausentes por motivos de baixa ou cedência ocasional.

VI. Projeções Económicas e financeiras

VI.1. PRESSUPOSTOS

Os pressupostos foram identificados conjuntamente com as respetivas políticas, no ponto 2 supra.

De salientar que, os valores dos rendimentos e gastos estão de acordo com os valores aprovados, a 26 de outubro de 2022, no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, com exceção de:

- Gastos/reversões de depreciação e de amortização e juros e gastos similares suportados que decorrem do reflexo do aumento da taxa de inflação no ativo intangível da ARM e do efeito do aumento das taxas de juro, que têm reflexo na provisão e no gasto financeiro associado à passagem do tempo;
- Valores a reconhecer decorrentes dos subsídios ao investimento aprovados, em virtude de a ARM ter obtido financiamento em alguns projetos, que não estavam projetados no EVEF;
- CMVMC e Fornecimentos e serviços externos, no mesmo montante do rendimento adicional que a empresa obteve em algumas áreas de negócio em 2024;
- Vendas e serviços prestados no montante do ajustamento do tarifário previsto para 2025, de modo a colmatar o incremento esperado para os gastos de energia e recursos humanos;
- Ajustamento dos pressupostos de gastos com pessoal e energia em linha com a estimativa da gestão;

VI.2. DE RENDIMENTOS

Valores em euros	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	Δ 2025 -2024	Δ % 2025 -2024
Vendas e serviços prestados	42 129 981 €	38 652 081 €	42 235 443 €	41 537 050 €	-698 393 €	-1,7%
Subsídios à exploração	4 608 548 €	3 852 343 €	3 852 343 €	4 083 483 €	231 141 €	6,0%
Outros rendimentos	10 090 661 €	12 422 596 €	12 278 361 €	12 722 867 €	444 506 €	3,6%
Total de Rendimentos Operacionais*	56 829 190 €	54 927 020 €	58 366 147 €	58 343 400 €	-22 747 €	0,0%

* Excluindo reversões, ganhos de aumentos de justo valor e juros

Relativamente aos outros rendimentos:

Valores em euros	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	Δ 2025 -2024	Δ % 2025 -2024
Rendimentos suplementares	83 367 €	82 177 €	82 177 €	86 286 €	4 109 €	5,0%
Subsídios ao investimento	9 739 588 €	12 340 419 €	9 787 059 €	10 057 174 €	270 115 €	2,8%
Outros rendimentos operacionais	267 706 €	0 €	2 409 125 €	2 579 407 €	170 282 €	7,1%
Imparidade das dívidas a receber (reversões)	3 328 920 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0,0%
Total de Outros Rendimentos	13 419 580 €	12 422 596 €	12 278 361 €	12 722 867 €	444 506 €	3,6%

VI.2.1. CONTA 71 – VENDAS

No que respeita às vendas as mesmas decorrem essencialmente da venda à EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., de energia produzida pela operação da ETRS da Meia Serra.

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025 - 2024	Δ % 2025 - 2024
Vendas	4 572 758 €	3 650 809 €	4 256 329 €	1 994 732 €	1 990 470 €	2 018 314 €	2 045 998 €	2 073 854 €	- 2 261 597 €	-53,1%

A diminuição do valor das vendas decorre da perda, no início de 2025, do regime de remuneração aplicado à energia elétrica (EE) produzida e vendida pela Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro.

VI.2.2. CONTA 72 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

A previsão do valor das Prestações de Serviços, para o ano 2025, incorpora os efeitos esperados ao nível dos quantitativos para cada uma das áreas de negócio, que estão de acordo com o EVEF e o efeito do aumento tarifário que está em aprovação pela Concedente, conforme determina a alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, na redação em vigor, uma vez que, por motivos não imputáveis à ARM, as condições de exploração da concessão serão alteradas muito significativamente, mormente em termos de aumento de custos com energia elétrica e recursos humanos. Assim, a assunção de custos não previstos, nem previsíveis, no EVEF que consta em anexo ao contrato de concessão, determina a necessidade de se aplicar um tarifário superior ao previsto no identificado estudo.

É ainda influenciada pela informação histórica dos desempenhos dos anos anteriores bem como pelo conhecimento específico da equipa de gestão e das suas expectativas.

Assim, e em consequência do anteriormente referido, está previsto uma aumento das Prestações de Serviços em 4,1% (1,6M€) nos vários segmentos de negócio, conforme apresentado pelo quadro seguinte:

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025 - 2024	Δ % 2025 - 2024
Água Alta	13 147 590 €	12 087 899 €	13 255 539 €	12 979 467 €	13 103 919 €	13 448 142 €	13 803 596 €	14 170 559 €	-276 072 €	-2,1%
Destino Final	10 533 076 €	9 661 082 €	11 175 279 €	10 477 179 €	10 522 966 €	10 731 959 €	10 939 077 €	11 147 960 €	-698 100 €	-6,2%
Subtotal Serviços em Alta	23 680 666 €	21 748 980 €	24 430 818 €	23 456 646 €	23 626 885 €	24 180 100 €	24 742 673 €	25 318 519 €	- 974 172 €	-4,0%
Água em Baixa	8 366 559 €	7 855 266 €	7 874 828 €	8 793 894 €	8 954 052 €	9 260 604 €	9 573 237 €	9 894 456 €	919 066 €	11,7%
Saneamento em Baixa	1 409 361 €	1 540 655 €	1 556 525 €	1 776 848 €	1 832 822 €	1 911 476 €	1 992 915 €	2 070 102 €	220 322 €	14,2%
Recolha de Resíduos (Baixa)	2 754 053 €	2 814 833 €	3 096 537 €	3 152 201 €	3 212 261 €	3 325 932 €	3 442 806 €	3 563 414 €	55 664 €	1,8%
Subtotal Serviços em Baixa	12 529 973 €	12 210 754 €	12 527 890 €	13 722 943 €	13 999 136 €	14 498 012 €	15 008 957 €	15 527 972 €	1 195 053 €	9,5%
Regadio	773 390 €	837 040 €	703 309 €	2 162 661 €	2 517 760 €	2 758 497 €	3 023 529 €	3 314 611 €	1 459 353 €	207,5%
Serviços Secundários	573 194 €	204 499 €	317 097 €	200 066 €	302 325 €	304 782 €	308 589 €	312 499 €	117 030 €	-36,9%
Prestações de Serviço	37 557 223 €	35 001 273 €	37 979 114 €	39 542 317 €	40 446 105 €	41 741 391 €	43 083 749 €	44 473 601 €	1 563 203 €	4,1%

VI.2.3. CONTA 75 – SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Os Subsídios à Exploração em 2025 resultam do valor constante do Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro aprovado pela concedente para subsidiação das tarifas relativas ao fornecimento de água para regadio.

Em consequência, o valor dos Subsídios à Exploração para 2025 aumentam em 0,2M€ (+6,0%) face ao ano 2024, conforme identificado no Quadro seguinte:

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025 - 2024	Δ % 2025 - 2024
Subsídios à exploração	4 608 548 €	3 852 343 €	3 852 343 €	4 083 483 €	4 328 492 €	4 588 202 €	4 863 494 €	5 155 304 €	231 141 €	6,0%

VI.2.4. CONTA 78 – OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Os Outros Rendimentos e Ganhos são essencialmente decorrentes da imputação dos subsídios ao investimento, conforme a amortização anual dos investimentos apoiados.

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025 - 2024	Δ % 2025 - 2024
Outros Rendimentos e Ganhos	11 757 104 €	12 422 596 €	12 278 361 €	12 722 867 €	13 844 642 €	16 136 375 €	18 092 185 €	19 762 003 €	444 506 €	3,6%

VI.3. DE GASTOS

VI.3.1. CONTROLO E ADEQUAÇÃO DE GASTOS

A ARM, S.A., adota uma política estrita de controlo de gastos, adaptando-os continuamente à quantidade de serviços a prestar e à respetiva qualidade, nos termos definidos no Contrato de Concessão e do EVEF.

Em termos globais os valores dos gastos são superiores aos considerados no EVEF, na estrita medida das receitas adicionais que existiram em 2024, do aumento da energia elétrica e do aumento dos gastos com o pessoal, que serão compensados pelo aumento tarifário a praticar em 2025.

Assim, o ano de 2025, será marcado por um aumento generalizado dos gastos da empresa em virtude da aprovação do novo tarifário. Este aumento é bastante significativo no custo das matérias-primas e matérias consumidas, nos fornecimentos e serviços externos e nos gastos com pessoal.

De salientar que a empresa ao longo dos últimos anos, não conseguiu efetuar todos os trabalhos necessários ao correto funcionamento das suas instalações, fruto da falta de liquidez, decorrente da dívida de 36M€ do Município do Funchal.

Valores em euros	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	Δ 2025 - 2024	Δ % 2025 - 2024
CMVMC	3 295 822 €	4 160 177 €	4 160 177 €	4 308 879 €	148 702 €	3,6%
Fornecimentos e serviços externos	14 916 582 €	16 015 340 €	16 015 340 €	17 184 743 €	1 169 403 €	7,3%
Gastos com o pessoal	19 661 544 €	22 131 611 €	22 639 186 €	26 414 011 €	3 774 824 €	16,7%
Cash costs operacionais (GO)	37 873 947 €	42 307 129 €	42 814 704 €	47 907 633 €	5 092 929 €	11,9%
Provisões do período	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0,0%
Imparidade por dívidas a receber	106 825 €	79 843 €	87 639 €	88 142 €	503 €	0,6%
Outras imparidades	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0,0%
Outros gastos	418 562 €	146 874 €	146 874 €	419 045 €	272 171 €	185,3%
Total de Gastos*	38 399 334 €	42 533 846 €	43 049 216 €	48 414 820 €	5 365 604 €	12,5%

* Excluindo gastos de depreciação e amortização, juros e imposto sobre o rendimento

VI.3.2. CONTA 61 – CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

A evolução dos Gastos relativos aos Produtos Vendidos e/ou Consumidos, abreviadamente designados por Consumos, prevê um aumento no ano de 2025 face ao ano 2024, decorrente essencialmente da necessidade de maiores consumos de materiais resultantes das manutenções preventivas e corretivas, aos equipamentos e instalações da empresa e do aumento exponencial dos preços dos materiais. As infraestruturas começam a evidenciar um elevado desgaste e a necessitar de uma maior manutenção, de modo a manter a sua operacionalidade.

O Quadro seguinte evidencia o impacto do referido aumento nos diferentes itens dos consumos:

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025 - 2024	Δ % 2025 - 2024
Matérias Primas	1 373 375 €	1 502 541 €	1 502 541 €	1 556 248 €	1 222 208 €	1 242 795 €	1 265 591 €	1 288 167 €	53 707 €	3,6%
Matérias Subsidiárias	1 906 753 €	2 650 097 €	2 650 097 €	2 744 822 €	1 818 419 €	1 849 049 €	1 882 966 €	1 916 555 €	94 725 €	3,6%
Materiais Diversos	15 694 €	7 539 €	7 539 €	7 808 €	9 073 €	9 225 €	9 395 €	9 562 €	269 €	3,6%
Total Consumos	3 295 822 €	4 160 177 €	4 160 177 €	4 308 879 €	3 049 700 €	3 101 069 €	3 157 952 €	3 214 284 €	148 702 €	3,6%

VI.3.3. CONTA 62 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os Gastos com Fornecimentos e Serviços Externos previstos para o ano 2025 apresentam uma variação global de 7,3% face ao ano de 2024.

Dada a extensão das rubricas de fornecimentos e serviços externos apresentamos no quadro seguinte a decomposição dos mesmos, em 2 tipologias principais: os Subcontratos e os Fornecimentos e Serviços.

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025 - 2024	Δ % 2025 - 2024
Subcontratos	674 383 €	797 433 €	797 433 €	807 320 €	821 903 €	834 206 €	846 529 €	859 031 €	9 887 €	1,2%
Fornecimentos e Serviços Externos	14 242 198 €	15 217 907 €	15 217 907 €	16 377 422 €	15 120 044 €	15 353 396 €	15 587 654 €	15 825 466 €	1 159 515 €	7,6%
Fornecimentos e Serviços Externos	14 916 582 €	16 015 340 €	16 015 340 €	17 184 742 €	15 941 947 €	16 187 601 €	16 434 183 €	16 684 498 €	1 169 402 €	7,3%

Assim, para os gastos previsionais com os subcontratos estimamos um aumento de 7,3% essencialmente decorrente do aumento da quantidade de transporte de resíduos (recicláveis) para o continente português e do aumento de preço verificado no transporte.

Relativamente ao Transporte e Tratamento de Resíduos Hospitalares estima-se um aumento decorrente do fator preço.

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025-2024	Δ % 2025-2024
Transporte de Resíduos	559 894 €	667 833 €	667 833 €	668 325 €	639 675 €	649 250 €	658 841 €	668 571 €	492 €	0,1%
Transp. Trat. Resíduos Hospitalares	114 489 €	129 600 €	129 600 €	138 995 €	182 228 €	184 956 €	187 688 €	190 460 €	9 395 €	7,2%
Total dos Subcontratos	674 383 €	797 433 €	797 433 €	807 320 €	821 903 €	834 206 €	846 529 €	859 031 €	9 887 €	1,2%

Relativamente aos Gastos com Fornecimentos e Serviços verifica-se que, pelo Quadro seguinte, estão superiores aos do ano anterior, em virtude do aumento de preços e das necessidades identificadas pelas diversas áreas na conservação e reparação de infraestruturas das águas e dos resíduos.

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025-2024	Δ % 2025-2024
Serviços Especializados	6 305 702 €	7 388 545 €	7 388 545 €	9 167 529 €	6 795 695 €	6 897 417 €	6 999 311 €	7 102 683 €	1 778 985 €	24,1%
Materiais	21 672 €	28 454 €	28 454 €	20 699 €	23 581 €	23 934 €	24 287 €	24 646 €	-7 754 €	-27,3%
Energia e Fluidos	6 382 490 €	6 147 086 €	6 147 086 €	5 595 921 €	6 485 688 €	6 589 796 €	6 694 591 €	6 801 063 €	-551 166 €	-9,0%
Deslocações, Estadas e Transporte	59 204 €	100 065 €	100 065 €	69 114 €	78 735 €	79 914 €	81 095 €	82 292 €	-30 951 €	-30,9%
Serviços Diversos	1 473 130 €	1 553 758 €	1 553 758 €	1 524 159 €	1 736 344 €	1 762 335 €	1 788 370 €	1 814 782 €	-29 598 €	-1,9%
Fornecimentos e Serviços	14 242 198 €	15 217 907 €	15 217 907 €	16 377 422 €	15 120 044 €	15 353 396 €	15 587 654 €	15 825 466 €	1 159 515 €	7,6%

Os gastos previstos para 2025 com a energia elétrica pressupõem um aumento de 0,6M€, quando comparado com o EVEF de 2022. Esta situação decorre de o tarifário da energia elétrica estar mais elevado na média tensão (+10%) e na baixa tensão especial (+19%), quando comparado com o EVEF. Este desvio já foi incorporado na atualização tarifária, que está a ser efetuada pela Concedente.

Se o ano hidrológico na RAM for desfavorável quando comparado com 2022 e anos anteriores, os consumos energéticos aumentarão fruto da ativação dos furos de captação de água e da elevação de água.

VI.3.4. CONTA 63 – GASTOS COM RECURSOS HUMANOS

Relativamente aos Gastos com Recursos Humanos está previsto um crescimento dos mesmos em 2025 de 16,7% (3,8 M€) face ao ano 2024. Este aumento está consubstanciado na reformulação do Estudo de Viabilidade Económico Financeira (EVEF) que garante deste modo o adequado financiamento por via das respetivas receitas e da atualização tarifária a aprovar pelo Governo Regional destinada, nomeadamente, a compensar o aumento de custos com energia elétrica e recursos humanos.

	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029	Δ 2025-2024	Δ % 2025-2024
Remunerações Órgão Sociais	269 857 €	288 938 €	288 938 €	281 864 €	286 266 €	291 992 €	297 831 €	303 788 €	-7 075 €	-2,4%
Remunerações Pessoal	15 459 096 €	17 489 908 €	17 997 484 €	20 829 673 €	21 155 032 €	21 578 133 €	22 009 696 €	22 449 890 €	2 832 189 €	15,7%
Indemnizações	17 495 €	35 889 €	35 889 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	-35 889 €	-100,0%
Encargos sobre Remunerações	3 446 257 €	3 808 721 €	3 808 721 €	4 709 182 €	4 782 740 €	4 878 395 €	4 975 962 €	5 075 482 €	900 461 €	23,6%
Seguros Acad. Trabalhos e Doenças Profissionais	273 475 €	288 534 €	288 534 €	294 078 €	298 671 €	304 645 €	310 737 €	316 952 €	5 544 €	1,9%
Outros Gastos com Pessoal	195 364 €	219 620 €	219 620 €	299 214 €	303 888 €	309 966 €	316 165 €	322 488 €	79 594 €	36,2%
Gastos com Recursos Humanos	19 661 544 €	22 131 611 €	22 639 186 €	26 414 011 €	26 826 598 €	27 363 129 €	27 910 392 €	28 468 600 €	3 774 824 €	16,7%

No ano de 2025 a empresa está vinculada ao cumprimento das valorizações remuneratórias obrigatórias determinadas legalmente. De entre estas salientam-se:

i. as medidas de valorização dos trabalhadores com vínculo de emprego público, atualização do Salário Mínimo Regional (SMR) e revisão da Tabela Salarial Única ARM

Considerando aquela que é a evolução estimada do Salário Mínimo Regional para 2025, crê-se que o mesmo deva ser fixado em 922,56€.

A retribuição base mínima mensal ilíquida abonada na ARM, S. A. não pode ser inferior ao valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na RAM acrescido de 0,5% (cfr. n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Enquadramento Salarial (RES) que constitui anexo II do AE), prevendo-se por isso que a remuneração mínima admissível na ARM, S. A. para 2025 possa corresponder a 927,17€.

Considerando o indicado, os primeiros 4 níveis remuneratórios da Tabela Salarial Única da ARM (TSU ARM) corresponderão à remuneração mínima admissível na ARM, S. A., ou seja, 927,17€.

Esta circunstância determina que as posições retributivas: (i) 1, 2, 3 e 4 da categoria de Assistente Operacional 3; (ii) 1, 2 e 3 das categorias de Assistente Operacional 2 e Assistente Técnico 3; e (iii) 1 das categorias de Assistente Operacional 1, Assistente Técnico 2 e Técnico 4, correspondam todos ao mencionado montante.

Sendo a ARM, S. A. uma empresa eminentemente operacional, esta circunstância abrangerá um universo de 417 trabalhadores (368 privados e 49 com vínculo de emprego público) (vide Tabela infra).

Grupo Funcional - Categoria	Carreira	Categoria	2. 2024 - PR - Carreira de Origem	Privados		Público		Total N.º Trabalhadores	Total Média de Anos serviço
				N.º Trabalhadores	Média de Anos serviço	N.º Trabalhadores	Média de Anos serviço		
F - Quadro técnico	Assistente técnico	Assistente técnico 2	1.ª	5	16,00			5	16
		Assistente técnico 2 Total		5	16	-	-	5	8
		Assistente técnico 3	1.ª	3	2,67			3	3
			2.ª	1	16,00			1	16
		Assistente técnico 3 Total		4	9	-	-	4	5
F - Quadro técnico Total				9	11,56	-	-	9	12
G - Quadro Operacional	Assistente Operacional	Assistente operacional 1	1.ª	20	3,15	1	27,00	21	15
		Assistente operacional 1 Total		20	3	1	27	21	15
			1.ª	16	3,44			16	3
			2.ª	18	11,72	4	26,25	22	19
			3.ª	6	13,33	2	25,00	8	19
		Assistente operacional 2 Total		40	9	6	26	46	18
			1.ª	162	3,20			162	3
			2.ª	116	11,15	33	30,61	149	21
			3.ª	18	14,00			18	14
			4.ª	3	14,33	9	34,33	12	24
		Assistente operacional 3 Total		299	11	42	32	341	22
		G - Quadro Operacional Total				359	7,77	49	28,36
Total Geral				368	9,66	49	28,36	417	19

O nivelamento das remunerações destes trabalhadores pelo padrão do SMR contraria o objetivo primordial da avaliação de desempenho que consiste na contribuição para uma melhoria transversal

do desempenho, de forma integrada, da organização, através do alinhamento do papel e do percurso dos trabalhadores no âmbito da estratégia, objetivos, valores e missões da ARM.

Como se depreende, este é um fator de profunda injustiça e desmotivação para os trabalhadores na medida em que elimina a relação de comparação intersubjetiva tradicionalmente existente entre categorias (diferença que é suposto separar as funções com níveis retributivos inferiores face às demais) e, bem assim, entre posições retributivas da mesma categoria (em função de anteriores progressões por mérito nos termos do sistema de avaliação de desempenho vigente na empresa). O enquadramento remuneratório vigente no seio da organização pretende refletir diversas realidades e objetivos que, desta forma, voltariam a ficar gorados, prejudicando o percurso e as melhorias introduzidas desde 2023.

Assumimos também, neste contexto, que o valor da base remuneratória da Administração Pública (BRAP) e que as medidas de valorização dos trabalhadores com vínculo de emprego público serão, em 2025, idênticas às implementadas em 2024. A partir de 01.01.2025, estas medidas aplicar-se-ão aos 131 trabalhadores com vínculo de emprego público em funções na ARM, S. A., o que contribuirá para adensar a desigualdade de condições a que colegas de trabalho que todos os dias laboram conjuntamente estão sujeitos.

Em face do exposto, revela-se necessário e imperioso proceder, com efeitos 01.01.2025, à revisão do Acordo de Empresa, procedendo à atualização das tabelas salariais da ARM, S. A. .

Esta atualização tem na sua base os pressupostos elencados supra, em linha com a solução já adotada pela empresa em 2024, refletindo ainda o compromisso assumido aquando da segunda revisão do AE ARM de *“desenvolver todos os esforços no sentido de assegurar que numa atualização futura da TSU ARM, que produza efeitos a partir de 01.01.2025, sejam melhoradas as condições dos trabalhadores (particularmente procurando que, entre cada um dos níveis remuneratórios 1 a 5, não exista um intervalo inferior a 30 € (...))”* .

Neste seguimento, a estimativa de gastos com pessoal para 2025 reflete a necessidade de proceder à valorização do enquadramento remuneratório vigente na empresa, procedendo-se à atualização das tabelas salariais da ARM, S. A. por meio de revisão do AE.

ii. subsídio de insularidade

Os trabalhadores da ARM, S. A. têm direito a auferir subsídio de insularidade sempre que os trabalhadores em funções públicas da administração pública da Região Autónoma da Madeira

(RAM) a exercer funções na ilha da Madeira e do Porto Santo, o auferirem e nos mesmos valores, termos e condições em que estes o auferirem, em conformidade com o disposto no artigo 13.º-B do Regulamento de Enquadramento Salarial (RES), que constitui o Anexo II do Acordo de Empresa vigente no seio da empresa.

Nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 31 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024 (ORAM 2024), foi ripristinado o regime constante do Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/M, de 1 de março.

O regime agora vigente introduz profundas alterações ao anteriormente aplicável, particularmente no que concerne aos trabalhadores em funções na ilha da Madeira que doravante auferem um subsídio de valor fixo independentemente do valor da remuneração auferida no ano anterior, determinando um incremento de encargos para esta empresa.

Adicionalmente, no ano de 2025, a empresa está ainda vinculada ao cumprimento das alterações decorrentes da segunda revisão parcial do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente na empresa, correspondente ao Acordo de Empresa celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira – (STFP-RAM) e o SITE/CSRA - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro Sul e Regiões Autónomas (doravante designado AE ARM)³ e que produzirão efeitos a partir de 01.01.2025. De entre estas salientam-se:

i. Alteração da posição retributiva por antiguidade

A ARM, S. A. há muito pretende reconhecer a antiguidade dos seus trabalhadores, introduzindo um mecanismo de diferenciação positiva que vigorará a partir de 01.01.2025⁴.

Com este fito, foi acordada a introdução do atual artigo 22.º do Regulamento de Enquadramento Salarial (RES), que constitui Anexo II do AE ARM, que constitui uma norma de aplicação única que

³ Publicado na III série do JORAM n.º 24, a 28 de dezembro de 2018, a que correspondem as Portarias de Extensão n.º 1/2019 e n.º 2/2019, publicadas na III série do JORAM n.º 2, a 22 de janeiro de 2019, cuja primeira revisão parcial se acha publicada na III série do JORAM n.º 8, a 14 de abril de 2023, a que correspondem as Portarias de Extensão n.º 17/2023 e n.º 18/2023, publicadas na III série do JORAM n.º 10, a 15 de maio de 2023, cuja segunda revisão parcial se acha publicada na III série do JORAM n.º 10, a 02 de maio de 2024, a que correspondem as Portarias de Extensão n.º 24/2024 e n.º 25/2024, publicadas na III série do JORAM n.º 12, a 17 de maio de 2024.

⁴ Cfr. n.º 2 da Cláusula 1.ª do Acordo de Revisão celebrado a 29.04.2024.

permite reconhecer o tempo de trabalho prestado na ARM, S. A. e /ou nas empresas que foram fundidas por incorporação nesta (IGA – Investimentos e Gestão da Água, S. A.; Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S. A.; IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S. A.; IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S. A.), nos seguintes termos:

- Alteração da posição retributiva para a posição retributiva imediatamente seguinte àquele em que o trabalhador se encontra a 31.12.2024, quando a haja, para o trabalhador em funções que, à data de 31.12.2017, tinha entre 9 e 14 anos completos de prestação efetiva de trabalho nas identificadas empresas;
- Alteração da posição retributiva para a segunda posição retributiva imediatamente seguinte àquele em que o trabalhador se encontra a 31.12.2024, quando a haja, para o trabalhador em funções que, à data de 31.12.2017, tinha 15 ou mais anos completos de prestação efetiva de trabalho nas identificadas empresas;

Esta medida permite a diferenciação dos trabalhadores que a 31.12.2017 tinham um número significativo de anos dedicado à ARM, S. A. e /ou às empresas que foram fundidas por incorporação nesta. A partir de 01.01.2018 a empresa procedeu à implementação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIGAD) da ARM, S. A., pelo que se considera que a progressão dos trabalhadores nas suas carreiras ficou, dessa forma, devidamente assegurada.

ii. Alteração do Período Normal de Trabalho

A ARM, S. A. privilegia a compatibilização e harmonia entre a vida profissional e pessoal dos seus trabalhadores, procurando dar condições para que aqueles possam não só desenvolver outras vertentes da sua vida, como potenciar a sua motivação e eficiência no tempo que dedicam à empresa.

Neste seguimento, indo de encontro às preocupações manifestadas pelas diversas associações sindicais e dando continuidade ao percurso já iniciado em 2018⁵, foi acordada a redução do período normal de trabalho (PNT) vigente na empresa para as 07h00 diárias / 35h00 semanais, a partir de 01.01.2025, nos termos plasmados na Cláusula 7.^a do AE ARM.

⁵ Momento em que foi acordada a primeira redução do período normal de trabalho das 40h semanais / 8 horas diárias, para as 37h30 semanais / 07h30 diárias.

Como era antecipado, considerando a atividade eminentemente operacional da ARM, esta alteração obrigará ao reforço de algumas equipas afetas sobretudo aos serviços em baixa (águas e resíduos) e à valorização e tratamento de resíduos em alta.

No ano de 2025, na senda da contínua adaptação do quadro de pessoal às necessidades de prestação de serviços da empresa e da adoção de uma estrutura de pessoal eficiente, estão previstas as admissões constantes do **Anexo I**, do qual resulta a sua fundamentação e análise de custo/benefício.

Sem prejuízo da fundamentação ali indicada, considera a empresa que as contratações discriminadas são imprescindíveis para garantir, em cada caso, as missões de interesse público a que a ARM está incumbida nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, que reestrutura o setor público empresarial regional na área da gestão das águas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias e a criação de um único sistema multimunicipal na Região Autónoma da Madeira. Mais declara a ARM que todos os recrutamentos elencados no Anexo I referido supra dão cumprimento aos requisitos previstos nos pontos 1 a 6 da alínea c) do iii) do ponto 3 da Circular n.º 1/SRF/UT/2024.

O valor máximo de custos com pessoal previsto no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EFEV) da Concessão para 2025 e a alteração tarifária a efetuar pelo Governo Regional, para 2025, permite o adequado financiamento destas valorizações remuneratórias e dos recrutamentos previstos por via das receitas da empresa.

A evolução do número do quadro de pessoal prevista no EVEF pressuponha a manutenção do enquadramento laboral aplicável, nomeadamente um período normal de trabalho semanal de 37 H e 30 Min. Em cumprimento das instruções emanadas pelo Governo Regional, a ARM reduzirá o seu período normal de trabalho para as 35H, tornando necessária a contratação adicional de recursos humanos de forma a manter-se os serviços prestados. Nestes termos já em 2025 será necessário erigir um quadro de pessoal superior ao previsto no EVEF.

Quadro de Pessoal	ARM
31 de dezembro de 2024 (previsto)	898
Saídas	-33
Entradas	63
31 de dezembro de 2025	928

As saídas de pessoal estão relacionadas com as saídas por aposentação.

VI.3.5. CONTA 64 – DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Conforme referido anteriormente, os Gastos com Depreciações e Amortizações foram projetados tendo por base os valores do ativo a dezembro de 2022, mantendo-se ao longo do quinquénio.

Tal decorre da linearidade das amortizações previstas face ao Plano de Investimentos revisto até ao final da concessão nos termos da IFRIC12.

Estes valores são distintos dos projetados inicialmente, no EVEF, uma vez que o cenário macroeconómico se alterou, traduzindo-se num aumento significativo da inflação que implicou um incremento no valor de investimento previsto, a realizar pela ARM, até ao final do período de concessão face ao previsto na atualização do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da ARM (EVEF), realizado em dezembro de 2021.

VI.3.6. CONTA 68 – OUTROS GASTOS E PERDAS

Relativamente aos Outros Gastos e Perdas o aumento verificado decorre essencialmente do gasto financeiro associado ao plano de investimentos.

VI.4. ENDIVIDAMENTO

Está prevista a contração de 2 (dois) contratos de financiamento no ano de 2025: 1 (um), no montante de 1.675.000,00€, a médio prazo, destinado a financiar a aquisição de 3 viaturas de recolha (grande capacidade) e de 3 viaturas de transferência de resíduos, que já foi aprovado pela Secretaria Regional das Finanças a 13 de junho de 2024, e um outro de 325.000,00€ destinado a financiar investimentos que não possuem enquadramento nos fundos comunitários, que são urgentes, colocam em causa o serviço público prestado pela Empresa, nomeadamente a reformulação da ETAR da ETRS e a execução da célula de fusível do Porto Santo

A longo prazo, está prevista a contratação de um financiamento, se possível através do Banco Europeu de Investimentos, no montante global de 21 milhões de euros, com desembolsos de 7 milhões de euros ano, com o objetivo de financiar a quota parte dos investimentos da ARM que não são comparticipados por fundos comunitários.

VI.5. FINANCIAMENTO

VI.5.1. NÃO REMUNERADO

A ARM, para o ano de 2025, não prevê receber empréstimos da Região Autónoma nem aumentos de capital.

No setor de atividade do Regadio a empresa recebe anualmente, da RAM, uma compensação financeira através da subsidiação do preço da água para regadio praticado pela RAM ao consumidor final. Esta compensação corresponde à diferença entre o preço vigente e o valor a praticar ao agricultor. Estes valores estão previstos no EVEF, aprovado em Assembleia Geral de 26 de outubro de 2022. A ARM prevê receber, na totalidade, estes montantes no ano da celebração do Contrato Programa.

VI.6. INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS

Eficiência	2023	2024 PAO	Estimativa 2024	2025	2026	2027
Impacto dos GO no EBITDA	251,58%	341,37%	279,53%	482,52%	321,17%	269,85%
Impacto dos Gastos com pessoal no EBITDA	130,60%	178,58%	147,80%	266,04%	188,05%	158,28%
Impacto dos Gastos com CMVMC no EBITDA	21,89%	33,57%	27,16%	43,40%	21,38%	17,94%
Impacto dos Gastos com FSE no EBITDA	99,09%	129,23%	104,56%	173,08%	111,75%	93,64%

Comportabilidade de investimento	2023	2024 PAO	Estimativa 2024	2025	2026	2027
Dívida/Capital próprio	3,58%	4,75%	3,48%	4,88%	4,56%	7,07%
EBITDA/Juros líquidos	49572,72%	146,37%	183,84%	149,49%	264,36%	396,14%

Rentabilidade e crescimento	2023	2024 PAO	Estimativa 2024	2025	2026	2027
EBITDA/Volume de negócios	32,21%	29,16%	33,23%	21,76%	30,51%	35,76%
Receitas (proveitos totais)	59 849 953,04	54 927 019,88	58 366 147,10	58 343 400,26	60 609 710,30	64 484 281,63
Taxa de crescimento das receitas	20,59%	-8,23%	6,26%	-0,04%	3,88%	6,39%

Outros indicadores	2023	2024 PAO	Estimativa 2024	2025	2026	2027
Autonomia Financeira = (Cap. Prop. / Activo Total)	37,91%	36,59%	35,82%	36,04%	40,64%	48,27%
Solvabilidade = (Cap. Próprios / Passivo Total)	61,05%	57,71%	55,80%	56,34%	68,47%	93,32%
Liquidez Geral = (Activo Corrente / Passivo Corrente)*	440%	407%	535%	316%	218%	167%

VI.7. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES

Tendo em conta as orientações estratégicas definidas, sendo um dos objetivos a melhoria da performance das empresas públicas regionais, diminuído o *gap* de rendibilidade face às empresas participadas regionais e a manutenção da estratégia de reforço da solidez financeira, a par de outros objetivos a serem implementados pelas próprias organizações, é definido um cenário que permite atingir o objetivo pretendido.

Neste sentido, o presente PAO constituirá um desenvolvimento e expressão das regras, princípios e critérios que asseguram a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro da gestão do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da RAM e que constam do estudo económico anexo ao seu contrato de concessão, subordinando-se ao disposto no referido estudo. O EVEF prevê uma taxa de remuneração ao acionista de 6,5%.

Simultaneamente, dá cumprimento, na medida em que estas não sejam divergentes com o disposto no EVEF, às orientações emanadas sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão das empresas do setor empresarial da RAM.

VI.7.1. CRESCIMENTO DO VOLUME DE NEGÓCIOS

Descrição	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029
Volume de negócios	46 738 529 €	42 504 424 €	46 087 786 €	45 620 533 €	46 765 068 €	48 347 907 €	49 993 240 €	51 702 757 €
<i>taxa de crescimento (%)</i>	9,45%	-9,06%	8,43%	-1,01%	2,51%	3,38%	3,40%	3,42%

A evolução das vendas e dos serviços prestados até 2024 está de acordo com a trajetória definida no EVEF. Em 2025 a trajetória desvia-se do estudo, em consequência do aumento dos gastos em energia e recursos humanos, havendo assim aprovação do tarifário pela Concedente. Este incremento da receita em 2025 neutraliza/anula o incremento previsto para os gastos, sendo dimensionado nessa exata medida e garante o equilíbrio económico financeiro da concessão e, dessa forma, a continuidade dos serviços essenciais prestados pela concessionária à população da RAM. Assim, apesar de no quinquénio não estarem a ser cumpridos os rácios definidos, em termos globais da concessão mantem-se o equilíbrio.

O volume de negócios para o ano de 2024, foi superior ao projetado no EVEF em 3,6 milhões de euros (+8,43%). Esta receita adicional, nas projeções de 2025 foi canalizada para as áreas geradoras destes rendimentos, permitindo que os gastos sejam superiores nesses montantes.

VI.7.2. CRESCIMENTO DOS GASTOS OPERACIONAIS E RESPECTIVAS RUBRICAS

Descrição	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029
CMVMC	3 295 822 €	4 160 177 €	4 160 177 €	4 308 879 €	3 049 700 €	3 101 069 €	3 157 952 €	3 214 284 €
<i>taxa de crescimento (%)</i>	15,56%	26,23%	0,00%	3,57%	-29,22%	1,68%	1,83%	1,78%
FSEs	14 916 582 €	16 015 340 €	16 015 340 €	17 184 743 €	15 941 947 €	16 187 601 €	16 434 183 €	16 684 498 €
<i>taxa de crescimento (%)</i>	35,09%	7,37%	0,00%	7,30%	-7,23%	1,54%	1,52%	1,52%
Gastos com o pessoal	19 661 544 €	22 131 611 €	22 639 186 €	26 414 011 €	26 826 598 €	27 363 129 €	27 910 392 €	28 468 600 €
<i>taxa de crescimento (%)</i>	11,27%	12,56%	2,29%	16,67%	1,56%	2,00%	2,00%	2,00%
Outros Gastos operacionais	8 789 453 €	146 874 €	146 874 €	419 045 €	431 667 €	447 576 €	464 160 €	481 495 €
<i>taxa de crescimento (%)</i>	391,42%	-98,33%	0,00%	185,31%	3,01%	3,69%	3,71%	3,73%

A evolução dos gastos operacionais está em linha com o projetado no EVEF, apesar de no quinquénio não estarem a ser cumpridos os rácios definidos. Em termos globais, na concessão mantem-se o equilíbrio.

A única discrepância, para o ano de 2025, está no CMVMC, fornecimentos e serviços e gastos com pessoal, de acordo com o ponto acima indicado.

VI.7.3. EVOLUÇÃO DO EBITDA E EBITDA RECORRENTE

Valores em euros	2023	2024 PAO	Estimativa 2024	2025	2026	2027	2028	2029
EBITDA recorrente	10 553 129 €	1 338 890 €	4 414 677 €	-2 287 100 €	946 824 €	1 696 107 €	2 490 713 €	3 335 376 €
Varição anual								
Valor	-583 692 €	-9 214 239 €	3 075 787 €	-6 701 777 €	3 233 924 €	749 283 €	1 543 889 €	1 639 269 €
%	-5,24%	-87,31%	229,73%	-151,81%	-141,40%	79,14%	163,06%	96,65%

EBITDA=EBITDA recorrente (=Volume de negócios (VN)-Gastos Operacionais (GO))

O EBITDA foi ajustado pelo incremento dos gastos de energia elétrica, para o ano de 2023 e 2024.

O EBITDA apesar de sofrer oscilações ao longo do quinquénio, está de acordo com o preconizado no EVEF.

VI.7.4. EFICIÊNCIA OPERACIONAL E MEDIDAS DE OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO

Valores em euros	2023	2024 PAO	Estimativa 2024	2025	2026	2027	2028	2029
(1) Vendas e serviços prestados	42 129 981 €	38 652 081 €	42 235 443 €	41 537 050 €	42 436 576 €	43 759 705 €	45 129 746 €	46 547 454 €
(2) Subsídios à exploração	4 608 548 €	3 852 343 €	3 852 343 €	4 083 483 €	4 328 492 €	4 588 202 €	4 863 494 €	5 155 304 €
(3) Volume de negócios (VN) = (1)+(2)	46 738 529 €	42 504 424 €	46 087 786 €	45 620 533 €	46 765 068 €	48 347 907 €	49 993 240 €	51 702 757 €
(4) CMVMC	3 295 822 €	4 160 177 €	4 160 177 €	4 308 879 €	3 049 700 €	3 101 069 €	3 157 952 €	3 214 284 €
(5) FSE	13 228 034 €	14 873 746 €	14 873 746 €	17 184 743 €	15 941 947 €	16 187 601 €	16 434 183 €	16 684 498 €
(6) Gastos com o pessoal	19 661 544 €	22 131 611 €	22 639 186 €	26 414 011 €	26 826 598 €	27 363 129 €	27 910 392 €	28 468 600 €
(7) Gastos Operacionais (GO) = (4)+(5)+(6)	36 185 400 €	41 165 534 €	41 673 109 €	47 907 633 €	45 818 244 €	46 651 800 €	47 502 527 €	48 367 382 €
(8) GO/VN = (7)/(3)	77,42%	96,85%	90,42%	105,01%	97,98%	96,49%	95,02%	93,55%
(9) EBITDA recorrente = (3)-(7)	10 553 129 €	1 338 890 €	4 414 677 €	-2 287 100 €	946 824 €	1 696 107 €	2 490 713 €	3 335 376 €

A evolução dos gastos e dos rendimentos está de acordo com o EVEF aprovado em 2022, apesar de no quinquénio não estarem a ser cumpridos os rácios definidos.

VI.7.5. REDUÇÃO DO VOLUME DE PAGAMENTOS EM ATRASO ("ARREARS")

Em dezembro de 2022, a ARM celebrou com o Município do Funchal, um acordo de pagamento no montante de 2.679.873,34€, com vista a regularização os valores de contrapartida de resíduos, com início nesse mês e em 48 prestações mensais. Com este acordo, a dívida foi reclassificada de corrente para não corrente, permitindo a redução do prazo médio de pagamento.

VI.7.6. EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (PMP EM DIAS)

De modo a dar cumprimento às orientações e legislação vigente para as Empresas do Setor Empresarial da RAM (SERAM), apresenta-se o prazo médio de pagamentos para 2025, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, e 22 de fevereiro, alterado pelo Despacho nº 9870/2009, de 23 de abril:

	2023	2024 PAO	Estimativa 2024	2025	2026	2027	2028	2029
PMP (dias)	50	81	81	84	83	81	83	86
Variação (dias)	-1	31	0	3	-1	-2	2	3

VI.7.7. RACIONALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Já para 2025 e indo ao encontro das orientações da Circular nº 4/SRF/UT/2023, de 31 de outubro, a ARM pretende adequar os seus quadros de pessoal às necessidades de uma organização eficiente.

Estabelece a circular que o recrutamento deve estar devidamente fundamentado, sempre que possível, em análise custo/benefício integrada na proposta de PAO, conquanto no momento do recrutamento se verifiquem os seguintes requisitos:

- Os encargos decorrentes do recrutamento estejam incluídos no PAO aprovado, sendo que a proposta de PAO deve evidenciar o impacto no ano da contratação e em cada ano do triénio, com identificação do montante de remunerações dos trabalhadores a contratar, tendo por referência a base da carreira profissional prevista em instrumento de regulamentação coletiva do trabalho ou em regulamento interno, quando existam;
- O recrutamento seja considerado imprescindível;
- Seja impossível satisfazer as necessidades por recurso a pessoal que se encontre em situação de valorização profissional ou ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade;
- Existir efetiva dotação orçamental para gastos com pessoal;
- Ser apresentado um plano plurianual de saídas de trabalhadores por motivos, designadamente, de reforma/aposentação, incluindo a identificação da média etária na empresa e o número de trabalhadores por grupo funcional;
- Cumprimento dos deveres de informação e reporte.

Para 2025 prevê-se um aumento de trabalhadores para fazer face a necessidades prementes da empresa. Prevê-se ainda admissões para compensar a redução do horário de trabalho para as 35 H,

eventuais saídas de trabalhadores por motivos de reforma/morte/invalidez e substituições de trabalhadores que estejam em situação de ausência prolongada (cedências ocasionais) ou baixas médicas.

A Empresa vem propor no âmbito do PAO para 2025 o aumento do número de trabalhadores, o qual deve ser expressamente autorizado no ato de aprovação do PAO.

VI.8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

As Demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com os modelos financeiros anexos ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, na sua versão atual, bem como do Decreto-Lei nº 192/2009, de 11 de setembro e suas alterações.

Os valores apresentados para cada período correspondem a:

- Exercício de 2023 - demonstrações financeiras da Empresa, aprovadas em sede de Assembleia Geral, a 27 de março de 2024;
- Exercício de 2024 a 2029 – apresentam a melhor estimativa da Empresa à data de elaboração do orçamento anual, sendo que a estimativa corresponde aos valores aprovados do EVEF, devidamente corrigidos pelos fatores indicados no ponto VI.1;

VI.9. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA PREVISIONAL (BALANÇOS)

RUBRICAS	31/dez/23	31/12/2024 PAO	31/12/2024 Estimado	31/dez/25	31/dez/26	31/dez/27	31/dez/28	31/dez/29
ATIVO								
Ativo não corrente								
Ativos fixos tangíveis	979 921 €	979 921 €	979 921 €	979 921 €	979 921 €	979 921 €	979 921 €	979 921 €
Ativos intangíveis	408 203 141 €	389 243 642 €	409 024 716 €	389 728 994 €	369 320 791 €	349 702 489 €	329 446 036 €	309 442 956 €
Clientes	61 114 €	59 192 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Créditos a receber	47 894 432 €	8 368 048 €	26 644 808 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Ativos por impostos diferidos	13 083 065 €	13 079 352 €	15 681 407 €	17 957 331 €	20 033 352 €	21 095 695 €	22 439 255 €	23 514 456 €
Total do Ativo não corrente	470 221 673 €	411 630 154 €	452 330 853 €	408 666 246 €	390 334 064 €	371 778 106 €	352 865 212 €	333 937 333 €
Ativo corrente								
Inventários	3 587 908 €	3 587 908 €	3 587 908 €	3 587 908 €	3 587 908 €	3 587 908 €	3 587 908 €	3 587 908 €
Clientes	41 365 653 €	42 757 611 €	41 004 388 €	40 494 921 €	40 785 527 €	40 963 640 €	41 147 317 €	41 346 568 €
Estado e outros entes públicos	665 709 €	3 563 247 €	1 652 527 €	2 441 626 €	904 401 €	1 549 498 €	1 532 739 €	1 514 011 €
Outros créditos a receber	26 532 621 €	45 611 363 €	61 184 651 €	45 021 064 €	8 754 294 €	9 292 922 €	10 267 903 €	11 109 600 €
Diferimentos	574 024 €	574 024 €	574 024 €	574 024 €	574 024 €	574 024 €	574 024 €	574 024 €
Caixa e depósitos bancários	12 763 761 €	17 204 707 €	9 631 979 €	12 154 786 €	15 278 477 €	12 577 774 €	5 887 370 €	1 174 908 €
Total do Ativo corrente	85 489 675 €	113 298 860 €	117 635 476 €	104 274 329 €	69 884 630 €	68 545 767 €	62 997 261 €	59 307 019 €
Total do Ativo	555 711 348 €	524 929 014 €	569 966 330 €	512 940 576 €	460 218 694 €	440 323 873 €	415 862 474 €	393 244 352 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO								
Capital Próprio								
Capital subscrito	19 705 500 €	19 705 500 €	19 705 500 €	19 705 500 €	19 705 500 €	19 705 500 €	19 705 500 €	19 705 500 €
Reservas legais	3 941 100 €	3 941 100 €	3 941 100 €	3 941 100 €	3 941 100 €	3 941 100 €	3 941 100 €	3 941 100 €
Outras reservas	12 329 699 €	12 329 699 €	12 329 699 €	12 329 699 €	12 329 699 €	12 329 699 €	12 329 699 €	12 329 699 €
Resultados transitados	12 698 018 €	6 955 150 €	9 299 124 €	-4 724 579 €	-21 503 188 €	-33 103 250 €	-41 364 410 €	-46 096 216 €
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	165 390 686 €	165 106 927 €	172 887 766 €	170 376 550 €	184 173 690 €	217 938 936 €	241 355 948 €	254 567 880 €
Resultado líquido do período	-3 398 894 €	-15 945 619 €	-14 023 703 €	-16 778 609 €	-11 600 062 €	-8 261 160 €	-4 731 806 €	-1 572 818 €
Total do capital próprio	210 666 109 €	192 092 757 €	204 139 486 €	184 849 661 €	187 046 739 €	212 550 826 €	231 236 031 €	242 875 145 €
Passivo								
Passivo não corrente								
Provisões	289 581 353 €	266 665 994 €	266 665 994 €	257 819 966 €	205 681 740 €	156 544 639 €	112 611 615 €	77 612 041 €
Financiamentos obtidos	2 830 000 €	2 830 000 €	2 830 000 €	2 830 000 €	2 830 000 €	1 370 000 €	0 €	0 €
Fornecedores	1 898 244 €	1 228 275 €	1 228 275 €	558 307 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Outras dívidas a pagar	31 292 256 €	33 584 057 €	33 584 057 €	33 885 125 €	32 621 887 €	28 769 696 €	25 040 961 €	22 806 955 €
Total do Passivo não corrente	325 601 852 €	304 308 325 €	304 308 325 €	295 093 398 €	241 133 627 €	186 684 335 €	137 652 576 €	100 418 996 €
Passivo corrente								
Fornecedores	4 805 788 €	3 950 792 €	3 950 792 €	8 566 846 €	7 782 007 €	7 266 780 €	7 311 055 €	7 355 708 €
Adiantamentos de clientes	42 439 €	42 439 €	42 439 €	42 439 €	42 439 €	42 439 €	42 439 €	42 439 €
Estado e outros entes públicos	497 315 €	475 931 €	475 931 €	629 410 €	638 453 €	2 852 313 €	4 017 126 €	5 077 958 €
Financiamentos obtidos	4 712 500 €	6 297 013 €	6 297 013 €	6 191 667 €	5 691 667 €	13 651 667 €	19 561 667 €	23 931 250 €
Outras dívidas a pagar	9 367 721 €	17 555 618 €	17 555 618 €	17 549 531 €	17 866 138 €	17 257 890 €	16 023 955 €	13 525 232 €
Diferimentos	17 624 €	206 139 €	206 139 €	17 624 €	17 624 €	17 624 €	17 624 €	17 624 €
Total do Passivo corrente	19 443 387 €	28 527 932 €	28 527 932 €	32 997 516 €	32 038 328 €	41 088 712 €	46 973 866 €	49 950 210 €
Total do passivo	345 045 239 €	332 836 257 €	332 836 257 €	328 090 915 €	273 171 955 €	227 773 047 €	184 626 443 €	150 369 207 €
Total do capital próprio e do passivo	555 711 348 €	524 929 014 €	536 975 743 €	512 940 575 €	460 218 694 €	440 323 873 €	415 862 474 €	393 244 352 €

VI.10. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL

RENDIMENTOS E GASTOS	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029
Vendas e serviços prestados	42 129 981 €	38 652 081 €	42 235 443 €	41 537 050 €	42 436 576 €	43 759 705 €	45 129 746 €	46 547 454 €
Subsídios à exploração	4 608 548 €	3 852 343 €	3 852 343 €	4 083 483 €	4 328 492 €	4 588 202 €	4 863 494 €	5 155 304 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-3 295 822 €	-4 160 177 €	-4 160 177 €	-4 308 879 €	-3 049 700 €	-3 101 069 €	-3 157 952 €	-3 214 284 €
Fornecimentos e serviços externos	-14 916 582 €	-16 015 340 €	-16 015 340 €	-17 184 743 €	-15 941 947 €	-16 187 601 €	-16 434 183 €	-16 684 498 €
Gastos com o pessoal	-19 661 544 €	-22 131 611 €	-22 639 186 €	-26 414 011 €	-26 826 598 €	-27 363 129 €	-27 910 392 €	-28 468 600 €
Imparidade das dívidas a receber (perdas/reversões)	3 222 095 €	-79 843 €	-87 639 €	-88 142 €	-93 903 €	-97 000 €	-100 056 €	-103 369 €
Provisões (aumentos/reduções)	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Outros rendimentos	11 757 104 €	12 422 596 €	12 278 361 €	12 722 867 €	13 844 642 €	16 136 375 €	18 092 185 €	19 762 003 €
Outros gastos	-8 789 453 €	-146 874 €	-146 874 €	-419 045 €	-431 667 €	-431 667 €	-464 160 €	-481 495 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	15 054 327 €	12 393 174 €	15 316 931 €	9 928 580 €	14 265 896 €	17 287 905 €	20 018 683 €	22 512 515 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-19 344 828 €	-19 462 182 €	-20 451 236 €	-20 512 052 €	-20 517 822 €	-20 570 735 €	-20 590 377 €	-20 629 530 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-4 290 501 €	-7 069 009 €	-5 134 305 €	-10 583 472 €	-6 251 926 €	-3 282 829 €	-571 694 €	1 882 984 €
Juros e rendimentos similares obtidos	59 023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Juros e gastos similares suportados	-30 368 €	-8 467 072 €	-8 331 845 €	-6 641 743 €	-5 396 368 €	-4 364 140 €	-3 210 395 €	-1 735 929 €
Resultado antes de impostos	-4 261 846 €	-15 536 081 €	-13 466 150 €	-17 225 216 €	-11 648 293 €	-7 646 969 €	-3 782 089 €	147 056 €
Imposto sobre o rendimento do período	862 952 €	-409 538 €	-557 553 €	446 607 €	48 232 €	-614 191 €	-949 717 €	-1 719 874 €
Resultado líquido do período	-3 398 894 €	-15 945 619 €	-14 023 703 €	-16 778 609 €	-11 600 062 €	-8 261 160 €	-4 731 806 €	-1 572 818 €

VI.11. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

RUBRICAS	2023	2024 PAO	2024 Estimativa	2025	2026	2027	2028	2029
Fluxos de caixa das atividades operacionais								
Recebimentos de clientes	39 763 611 €	35 439 927 €	38 465 311 €	36 588 062 €	41 184 820 €	42 665 141 €	44 009 192 €	45 457 011 €
Pagamento a Fornecedores	-14 889 028 €	-22 957 765 €	-17 047 676 €	-21 470 440 €	-22 536 165 €	-22 089 980 €	-21 632 018 €	-22 011 394 €
Pagamentos ao pessoal	-15 523 327 €	-21 252 603 €	-21 639 121 €	-25 748 900 €	-26 247 304 €	-26 769 714 €	-27 305 108 €	-27 851 211 €
Caixa gerada pelas operações	9 351 256 €	-8 770 442 €	-221 487 €	-10 631 277 €	-7 598 649 €	-6 194 553 €	-4 927 935 €	-4 405 594 €
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	-2 807 347 €	-3 842 628 €	-4 034 838 €	-2 729 048 €	-688 900 €	-660 305 €	-1 676 535 €	-2 293 276 €
Outros recebimentos / pagamentos	177 659 €	9 602 152 €	6 639 256 €	11 911 493 €	6 827 055 €	6 917 545 €	7 207 945 €	7 513 965 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	6 721 567 €	-3 010 918 €	2 382 931 €	-1 448 832 €	-1 460 495 €	62 687 €	603 476 €	815 095 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento								
Pagamentos respeitantes a:								
Activos intangíveis	-21 592 450 €	-23 714 023 €	-11 542 411 €	-50 204 604 €	-57 506 115 €	-54 739 758 €	-48 399 410 €	-39 360 786 €
Recebimentos provenientes de:								
Subsídios ao investimento	11 005 843 €	29 729 206 €	6 481 818 €	52 270 422 €	62 645 315 €	45 510 802 €	36 805 481 €	29 898 232 €
Juros e rendimentos similares	15 375 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Fluxos das actividades de investimento (2)	-10 571 232 €	6 015 183 €	-5 060 592 €	2 065 818 €	5 139 200 €	-9 228 956 €	-11 593 929 €	-9 462 553 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento								
Recebimentos provenientes de:								
Financiamentos obtidos	0 €	2 000 000 €	0 €	2 000 000 €	0 €	7 000 000 €	7 000 000 €	7 000 000 €
Pagamentos respeitantes a:								
Financiamentos obtidos	-3 087 500 €	-437 500 €	-437 500 €	-83 333 €	-500 000 €	-500 000 €	-2 460 000 €	-2 630 417 €
Juros e gastos similares	-26 865 €	-125 820 €	-16 620 €	-10 846 €	-55 014 €	-34 433 €	-239 951 €	-434 587 €
Fluxos das actividades de financiamento (3)	-3 114 365 €	1 436 680 €	-454 120 €	1 905 821 €	-555 014 €	6 465 567 €	4 300 049 €	3 934 996 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-6 964 030 €	4 440 946 €	-3 131 781 €	2 522 807 €	3 123 690 €	-2 700 702 €	-6 690 404 €	-4 712 462 €
Efeito das diferenças de câmbio	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Caixa e seus equivalentes no início do período	19 727 790 €	12 763 761 €	12 763 761 €	9 631 979 €	12 154 786 €	15 278 477 €	12 577 774 €	5 887 370 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	12 763 761 €	17 204 707 €	9 631 979 €	12 154 786 €	15 278 477 €	12 577 774 €	5 887 370 €	1 174 908 €

Notas explicativas para melhor compreensão da demonstração dos fluxos de caixa:

No que respeita aos Fluxos de caixa das atividades operacionais:

- A rubrica recebimento de clientes pressupõe o recebimento da generalidade dos clientes, nos prazos fixados nas faturas. De salientar que o facto do maior cliente da Empresa ter celebrado um acordo com o objetivo de pagar a totalidade das faturas, com data posterior

a 31 de dezembro de 2022, permitiu uma maior estabilidade e diminuição do prazo médio de recebimento;

- A variação da rubrica pagamentos a fornecedores está relacionada com o esforço da Empresa em diminuir os prazos médios de pagamento;
- Os pagamentos ao pessoal incluem não só as remunerações líquidas pagas aos trabalhadores da Empresa, mas também as retenções de IRS, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE;
- O pagamento do imposto sobre o rendimento inclui o IRC pago no ano (já compensado dos pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta efetuados no ano anterior), mas respeitante ao exercício económico anterior bem como os pagamentos por conta e adicionais por conta efetuados em cada exercício, que serão deduzidos no imposto a ser liquidado no ano seguinte;
- Os outros pagamentos/recebimentos incluem os restantes fluxos financeiros não considerados nas rubricas anteriores, nomeadamente o recebimento dos subsídios à exploração.

No que respeita aos fluxos das atividades de investimento:

- A rubrica de subsídios ao investimento reflete os recebimentos previstos das candidaturas ao POSEUR, PRODERAM, PRR, Contratos Programa, PEPAC, Madeira 2030, PACS e Sustentável 2030;
- A variação da rubrica dos ativos intangíveis, decorre essencialmente do aumento previsto no plano de investimentos para o quinquénio 2025 a 2029, com o consequente pagamento a fornecedores de investimento de acordo com os prazos contratuais;

No que respeita aos fluxos das atividades de financiamento:

- Os pagamentos de empréstimos obtidos incluem os reembolsos dos financiamentos;
- A rubrica de juros e gastos similares apresenta os valores dos juros incorridos com os financiamentos atrás indicados.

VI.12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS (APENAS PARA O ANO DO ORÇAMENTO)

VI.12.1. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA TRIMESTRAL

RUBRICAS	Orçamento 1º Trimestre 2025	Orçamento 2º Trimestre 2025	Orçamento 3º Trimestre 2025	Orçamento 4º Trimestre 2025
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	979 921 €	979 921 €	979 921 €	979 921 €
Ativos intangíveis	418 417 057 €	427 809 397 €	437 201 737 €	389 728 994 €
Clientes	26 644 808 €	26 644 808 €	26 644 808 €	0 €
Ativos por impostos diferidos	15 681 407 €	15 681 407 €	15 681 407 €	17 957 331 €
Total do Ativo não corrente	461 723 193 €	471 115 533 €	480 507 874 €	408 666 246 €
Ativo corrente				
Inventários	3 587 908 €	3 587 908 €	3 587 908 €	3 587 908 €
Clientes	39 852 107 €	39 682 350 €	39 971 523 €	40 494 921 €
Estado e outros entes públicos	1 701 209 €	1 783 631 €	3 575 957 €	2 441 626 €
Outros créditos a receber	50 548 236 €	38 749 893 €	30 925 440 €	45 021 064 €
Diferimentos	574 024 €	574 024 €	574 024 €	574 024 €
Caixa e depósitos bancários	23 750 632 €	18 685 830 €	13 366 404 €	12 154 786 €
Total do Ativo corrente	120 014 116 €	103 063 636 €	92 001 256 €	104 274 329 €
Total do Ativo	581 737 309 €	574 179 170 €	572 509 130 €	512 940 575 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital Próprio				
Capital subscrito	19 705 500 €	19 705 500 €	19 705 500 €	19 705 500 €
Reservas legais	3 941 100 €	3 941 100 €	3 941 100 €	3 941 100 €
Outras reservas	12 329 699 €	12 329 699 €	12 329 699 €	12 329 699 €
Resultados transitados	-4 724 579 €	-4 724 579 €	-4 724 579 €	-4 724 579 €
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	180 241 130 €	177 726 837 €	175 212 543 €	170 376 550 €
Resultado líquido do período	-5 080 245 €	-9 600 092 €	-10 897 921 €	-16 778 609 €
Total do capital próprio	206 412 605 €	199 378 465 €	195 566 342 €	184 849 661 €
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões	308 220 840 €	308 220 840 €	308 220 840 €	257 819 966 €
Financiamentos obtidos	2 830 000 €	2 830 000 €	2 830 000 €	2 830 000 €
Fornecedores	1 228 275 €	1 228 275 €	1 228 275 €	558 307 €
Outras dívidas a pagar	31 563 425 €	31 563 425 €	31 563 425 €	33 885 125 €
Total do Passivo não corrente	343 842 541 €	343 842 541 €	343 842 541 €	295 093 398 €
Passivo corrente				
Fornecedores	8 399 354 €	8 231 862 €	8 064 370 €	8 566 846 €
Adiantamentos de clientes	42 439 €	42 439 €	42 439 €	42 439 €
Estado e outros entes públicos	629 410 €	898 846 €	629 410 €	629 410 €
Financiamentos obtidos	4 275 000 €	4 275 000 €	4 275 000 €	6 191 667 €
Outras dívidas a pagar	18 118 337 €	17 492 394 €	18 029 663 €	17 549 531 €
Diferimentos	17 624 €	17 624 €	2 059 366 €	17 624 €
Total do Passivo corrente	31 482 164 €	30 958 164 €	33 100 248 €	32 997 516 €
Total do passivo	375 324 704 €	374 800 705 €	376 942 788 €	328 090 915 €
Total do capital próprio e do passivo	581 737 309 €	574 179 170 €	572 509 130 €	512 940 575 €

VI.12.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS TRIMESTRAL

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento 1º Trimestre 2025	Orçamento 2º Trimestre 2025	Orçamento 3º Trimestre 2025	Orçamento 4º Trimestre 2025
Vendas e serviços prestados	9 006 856 €	18 577 840 €	29 332 204 €	41 537 050 €
Subsídios à exploração	0 €	0 €	2 041 742 €	4 083 483 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-1 077 220 €	-2 154 440 €	-3 231 659 €	-4 308 879 €
Fornecimentos e serviços externos	-4 296 186 €	-8 592 372 €	-12 888 558 €	-17 184 743 €
Gastos com o pessoal	-6 603 503 €	-13 207 005 €	-19 810 508 €	-26 414 011 €
Imparidade das dívidas a receber (perdas/reversões)	-18 728 €	-38 681 €	-61 634 €	-88 142 €
Outros rendimentos	3 180 717 €	6 361 434 €	9 542 150 €	12 722 867 €
Outros gastos	-105 137 €	-210 274 €	-315 412 €	-419 045 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	86 800 €	736 501 €	4 608 325 €	9 928 580 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-5 128 013 €	-10 256 026 €	-15 384 039 €	-20 512 052 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-5 041 213 €	-9 519 526 €	-10 775 715 €	-10 583 472 €
Juros e gastos similares suportados	-39 032 €	-80 566 €	-122 207 €	-6 641 743 €
Resultado antes de impostos	-5 080 245 €	-9 600 092 €	-10 897 922 €	-17 225 216 €
Imposto sobre o rendimento do período	0 €	0 €	0 €	446 607 €
Resultado líquido do período	-5 080 245 €	-9 600 092 €	-10 897 922 €	-16 778 609 €

VI.12.3. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA TRIMESTRAL

RUBRICAS	Orçamento 1º Trimestre 2025	Orçamento 2º Trimestre 2025	Orçamento 2º Trimestre 2025	Orçamento 2º Trimestre 2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Recebimentos de clientes	7 009 755 €	15 642 440 €	25 338 721 €	36 588 062 €
Pagamento a Fornecedores	-4 528 619 €	-9 901 552 €	-15 579 420 €	-21 470 440 €
Pagamentos ao pessoal	-5 475 284 €	-12 400 062 €	-18 700 498 €	-25 748 900 €
Caixa gerada pelas operações	-2 994 149 €	-6 659 174 €	-8 941 197 €	-10 631 277 €
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	0 €	0 €	-1 893 081 €	-2 729 048 €
Outros recebimentos / pagamentos	5 657 173 €	6 312 984 €	10 126 224 €	11 911 493 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	2 663 024 €	-346 190 €	-708 054 €	-1 448 832 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Activos intangíveis	-6 643 544 €	-21 163 897 €	-35 684 250 €	-50 204 604 €
Recebimentos provenientes de:				
Subsídios ao investimento	18 099 172 €	30 563 938 €	40 126 729 €	52 270 422 €
Fluxos das actividades de investimento (2)	11 455 628 €	9 400 041 €	4 442 478 €	2 065 818 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos	0 €	0 €	0 €	2 000 000 €
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos	0 €	0 €	0 €	-83 333 €
Juros e gastos similares	0 €	0 €	0 €	-10 846 €
Fluxos das actividades de financiamento (3)	0 €	0 €	0 €	1 905 821 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	14 118 653 €	9 053 850 €	3 734 424 €	2 522 807 €
Efeito das diferenças de câmbio				
Caixa e seus equivalentes no início do período	9 631 979 €	9 631 979 €	9 631 979 €	9 631 979 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	23 750 632 €	18 685 830 €	13 366 404 €	12 154 786 €

VI.13. ORÇAMENTO DE TESOUREARIA (FLUXOS DE CAIXA)

O orçamento mensal de tesouraria é o abaixo indicado:

RUBRICAS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais													
Recebimentos de clientes	3 521 194 €	2 757 281 €	731 280 €	2 757 281 €	2 937 702 €	2 937 702 €	2 937 702 €	3 379 289 €	3 379 289 €	3 379 289 €	3 902 686 €	3 967 366 €	36 588 062 €
Pagamento a Fornecedores	-1 331 223 €	-1 406 879 €	-1 790 518 €	-1 790 857 €	-1 791 003 €	-1 791 073 €	-1 790 994 €	-1 943 324 €	-1 943 550 €	-1 963 257 €	-1 963 678 €	-1 964 085 €	-21 470 440 €
Pagamentos ao pessoal	-1 756 008 €	-1 859 638 €	-1 859 638 €	-1 859 638 €	-1 859 638 €	-3 205 500 €	-2 129 074 €	-2 236 315 €	-1 935 047 €	-1 859 638 €	-3 084 011 €	-2 104 752 €	-25 748 900 €
Caixa gerada pelas operações	433 964 €	-509 236 €	-2 918 876 €	-893 215 €	-712 939 €	-2 058 871 €	-982 366 €	-800 349 €	-499 308 €	-443 606 €	-1 145 003 €	-101 471 €	-10 631 277 €
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	-835 967 €	-221 147 €	-835 967 €	0 €	0 €	-835 967 €	-2 729 048 €
Outros recebimentos / pagamentos	0 €	559 849 €	5 097 325 €	0 €	655 810 €	0 €	0 €	597 497 €	3 215 743 €	0 €	713 355 €	1 071 914 €	11 911 493 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	433 964 €	50 613 €	2 178 448 €	-893 215 €	-57 129 €	-2 058 871 €	-1 818 333 €	-424 000 €	1 880 468 €	-443 606 €	-431 648 €	134 476 €	-1 448 832 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento													
Pagamentos respeitantes a:													
Activos intangíveis	-901 713 €	-901 713 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-4 840 118 €	-50 204 604 €
Recebimentos provenientes de:													
Subsídios ao investimento	6 033 057 €	6 033 057 €	6 033 057 €	4 154 922 €	4 154 922 €	4 154 922 €	3 187 597 €	3 187 597 €	3 187 597 €	4 047 898 €	4 047 898 €	4 047 898 €	52 270 422 €
Fluxos das actividades de investimento (2)	5 131 344 €	5 131 344 €	1 192 940 €	-685 196 €	-685 196 €	-685 196 €	-1 652 521 €	-1 652 521 €	-1 652 521 €	-792 220 €	-792 220 €	-792 220 €	2 065 818 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento													
Recebimentos provenientes de:													
Financiamentos obtidos	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	2 000 000 €	0 €	0 €	2 000 000 €
Pagamentos respeitantes a:													
Financiamentos obtidos	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	-41 667 €	-41 667 €	-83 333 €
Juros e gastos similares	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	-5 480 €	-5 366 €	-10 846 €
Fluxos das actividades de financiamento (3)	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	2 000 000 €	-47 147 €	-47 033 €	1 905 821 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	5 565 308 €	5 181 957 €	3 371 388 €	-1 578 411 €	-742 325 €	-2 744 067 €	-3 470 853 €	-2 076 520 €	227 947 €	764 174 €	-1 271 015 €	-704 776 €	2 522 807 €
Efeito das diferenças de câmbio													0 €
Caixa e seus equivalentes no início do período	9 631 979 €	15 197 288 €	20 379 244 €	23 750 632 €	22 172 221 €	21 429 897 €	18 685 830 €	15 214 976 €	13 138 456 €	13 366 404 €	14 130 578 €	12 859 563 €	9 631 979 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	15 197 288 €	20 379 244 €	23 750 632 €	22 172 221 €	21 429 897 €	18 685 830 €	15 214 976 €	13 138 456 €	13 366 404 €	14 130 578 €	12 859 563 €	12 154 786 €	12 154 786 €

VII. Contrato de Concessão de Serviço Público

Conforme referido em cima, a evolução dos principais drivers do negócio e as políticas destinadas à sua adequada gestão constam do EVEF, constante do Contrato de Concessão, sendo apresentados de seguida para o período em referência.

VII.1. PROCURA/OFERTA

A procura dos serviços de águas e resíduos é determinada pelas características próprias destes serviços: por constituírem serviços essenciais à saúde e bem-estar da população, verifica-se uma baixa elasticidade entre a procura e o preço, registando-se inclusivamente uma incapacidade de substituição do fornecimento de água potável por qualquer outra alternativa.

Nestes termos, a evolução das quantidades de água, quer em alta quer em baixa, serão, em grande medida, resultado da evolução da população (residente e flutuante) e do nível de perdas. Já o regadio estará dependente, essencialmente, deste último fator (perdas da rede de abastecimento de água), variando as suas quantidades em função do quanto não é alocado ao abastecimento público.

Por sua vez, a produção de resíduos apresenta-se também contingente da evolução da população, mas sobretudo, dos seus hábitos de consumo de natureza mais linear ou circular (e, neste ponto, ganha maior importância a capacidade de reduzir ou evitar a produção de resíduos).

O EVEF considera a seguinte evolução das quantidades para o período em referência:

Tipologia do Serviço	Ano Referência	Clientes	
		Aderentes	Não Aderentes
Serviços de Água em Alta	2024	15 105 332 m3/ano	36 925 508 m3/ano
	2025	13 724 900 m3/ano	35 399 902 m3/ano
	2026	12 744 973 m3/ano	35 040 812 m3/ano
	2027	11 895 032 m3/ano	34 691 203 m3/ano
	2028	11 586 910 m3/ano	34 350 520 m3/ano
	2029	11 289 101 m3/ano	34 018 242 m3/ano
Serviços de Água em Baixa	2024	5 815 776 m3/ano	
	2025	5 809 362 m3/ano	na
	2026	5 793 095 m3/ano	
	2027	5 771 269 m3/ano	

Tipologia do Serviço	Ano Referência	Clientes	
		Aderentes	Não Aderentes
Incineração de resíduos e deposição em aterro sanitário	2028	5 745 200 m3/ano	
	2029	5 717 396 m3/ano	
	2024	27 076 t/ano	84 154 t/ano
	2025	27 034 t/ano	85 261 t/ano
	2026	26 643 t/ano	83 714 t/ano
	2027	26 286 t/ano	83 431 t/ano
	2028	25 953 t/ano	83 098 t/ano
	2029	25 633 t/ano	82 745 t/ano
Regadio - Volume de Água	2024	42 573 h/ano	
	2025	42 524 h/ano	
	2026	46 828 h/ano	na
	2027	48 224 h/ano	
	2028	49 662 h/ano	
	2029	51 142 h/ano	

Tabela 9. Evolução quantidades 2024-2028

VII.2. PREÇOS/TARIFAS

A taxa de crescimento média anual das tarifas previstas entre 2025 e 2029 é reproduzida na tabela seguinte:

Serviços		2025P	2026P	2027P	2028P	2029P
Água em Alta	Água em Alta	12,03%	2,00%	3,53%	3,53%	3,53%
Alta	Monitorização e Qualidade da Água	12,03%	1,56%	2,00%	2,00%	2,00%
Serviços em Baixa		12,03%	2,00%	2,00%	3,53%	3,53%
Resíduos em Alta		10,45%	1,47%	1,56%	2,00%	2,00%
Serviços	Agrícola	29,79%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Regadio	Não Agrícola	251,77%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

Tabela 10. Evolução taxa de crescimento médio anual das tarifas 2025-2029

No ano de 2025, em conformidade com o regime técnico-jurídico decorrente da Concessão, está prevista uma atualização tarifária a aprovar pelo Governo Regional destinada, nomeadamente, a compensar o aumento de custos com energia elétrica e recursos humanos.

VIII. Quadro resumo de autorizações requeridas

Relativamente ao recrutamento de pessoas, solicita-se a autorização para procede aos recrutamentos devidamente identificados e justificado no **Anexo I** (ver ponto VI.3.4).

Em termos de endividamento, conforme decorre do presente PAO, são solicitadas autorizações para os seguintes financiamentos:

- i. 1 (um), no montante de 325,000,00€, a médio prazo, destinado financiar investimentos que não possuem enquadramento nos fundos comunitários e que são urgentes e inadiáveis. A sua não execução coloca em causa o serviço público prestado pela Empresa. Os investimentos abrangidos são a reformulação da ETAR da ETRS e a execução da célula de fusível do Porto Santo;
- ii. 1 (um) de longo prazo, de 7 milhões de euros ano, se possível através do Banco Europeu de Investimentos, no montante global de 21 milhões de euros com o objetivo de financiar a quota parte dos investimentos da ARM que não são comparticipados por fundos comunitários.

Estão também previstos investimentos em termos de frota operacional, nomeadamente:

- i. Aquisição de Motociclos de apoio ao **regadio**: A Direção de Distribuição Hidroagrícola (DDH) tem atualmente ao seu dispor um conjunto de motociclos, nomeadamente 22 moto 4 e 27 motociclos, os quais à data contabilizam 15 e 16 anos de serviço, motociclos estes que ultrapassaram já em muito o seu tempo de vida útil, muitos deles apresentando custos operacionais relevantes, bem como não oferecendo as mais adequadas condições de segurança, sendo que para além do referenciado, o prestador de serviços de manutenção destas viaturas já informou que o material necessário à sua manutenção tem sido descontinuado, existindo inclusive algumas destas já inoperacionais por falta de material, sendo que informações recentes por parte do prestador de serviços de manutenção destas viaturas indicam que os modelos supramencionados virão a ser afetados, pela descontinuação das peças de substituição. Considerando o supramencionado, bem como a possibilidade de financiar esta aquisição por via do PEPAC, tornou-se relevante avaliar a aquisição destes motociclos na ótica do reforço da mobilidade dos funcionários da ARM, permitindo desta forma uma maior abrangência territorial destes nas suas áreas de

influência, permitindo desta forma a rentabilização dos meios humanos existentes, bem como da mais adequada prestação do serviço aos clientes do regadio da ARM.

Deste modo, para além dos 49 motociclos a substituir, previu-se a aquisição de mais 75 motociclos, totalizando uma aquisição de 124 motociclos e o abate de 49 viaturas em fim de vida, num investimento total estimado de 532.800,00€.

	Investimento	N.º de Motociclo
Mota 2 Rodas	343.000,00 €	98
Moto 4	189.800,00 €	26
Total Geral	532.800,00 €	124

- ii. Aquisição de viatura pesada de transporte de mercadorias de apoio ao regadio: a ARM pretende dotar os serviços hidroagrícolas de viatura capaz de proceder ao transporte dos materiais e equipamentos necessários à normal prossecução da sua atividade, evitando assim a contratualização de serviços desta natureza mais onerosos, bem como salvaguardando outras viaturas que pelas suas características não são adequadas a este tipo de serviço, aquisição esta que se estima com um custo de 117.000,00€
- iii. Aquisição de motociclos para a DCO – **Direção Comercial**: A DCO possui, para a equipa de leitores, um conjunto de motociclos os quais à data já ultrapassaram largamente o seu tempo de vida útil, apresentando custos operacionais relevantes e não oferecendo as mais adequadas condições de segurança. Neste sentido, encontra-se previsto em 2025 a substituição de 2 motociclos estimando-se um valor de investimento a rondar os 10.000,00€.
- iv. Aquisição de viaturas de Recolha de Resíduos para a DTR – **Direção de Transferência e Recolha – Recolha de Resíduos**:

Atualmente (2024), a frota da ARM conta com 39 viaturas de recolha de resíduos, 2 viaturas lava-contentores com idades que variam entre 10 e 29 anos (idade média 16 anos) e quilometragens que variam entre 39.600 e 430.200 km. A distribuição por tipologia de viaturas é a seguinte:

- Viaturas pequenas de recolha de resíduos - 22 viaturas com idades que variam entre 10 e 24 anos (idade média 16 anos) e quilometragens que variam entre 58.300 e 389.600 km, sendo que 59 % têm mais de 10 anos de idade (tempo de vida útil);

- Viaturas grandes de recolha de resíduos - 17 viaturas com idades que variam entre 10 e 29 anos (idade média 15 anos) e quilometragens que variam entre 63.000 e 430.200 km, sendo que 41 % têm mais de 12 anos de idade (tempo de vida útil);
- Viaturas lava-contentores - 2 viaturas com idades que variam entre 10 e 17 anos (idade média 13 anos) e quilometragens que variam entre 39.600 e 61.900 km, sendo que 50 % têm mais de 15 anos de idade (tempo de vida útil).

Importa salientar que no período compreendido entre 2011 e 2024 foram retiradas da operação 12 viaturas de recolha de resíduos, principalmente pela idade avançada e o elevado estado de degradação das mesmas, que inviabilizava técnica e financeiramente a reparação e,ou recuperação. Se estas viaturas de recolha não tivessem sido retiradas de serviço, a idade média da frota de recolha seria atualmente de 18 anos, idade muito acima do tempo de vida útil máximo para este tipo de viaturas (12 anos).

Os indicadores evidenciam ainda um crescimento quase contínuo dos resíduos recolhidos entre 2013 e 2023, ou seja, após a crise financeira em Portugal entre 2010 e 2014, situação que tem vindo a exigir de forma crescente um forte esforço operacional e uma utilização intensiva da frota de recolha cada vez mais envelhecida.

Esta situação tem originado um desgaste acentuado das viaturas de recolha, causado pelas necessidades constantes de paragem e arranque do serviço e pelas exigentes características da rede viária dos concelhos servidos, o que coloca em causa a segurança dos colaboradores da ARM e de terceiros, bem como, provoca avarias cada vez mais frequentes e de maior gravidade e, conseqüentemente, tempos de indisponibilidade maiores e custos de reparação cada vez mais elevados.

Importa salientar que a evolução crescente no número de intervenções e nos custos associados está relacionada com as crescentes avarias ao nível de:

- Motores;
- Sistemas de gases de escape (filtro de partículas);
- Sistemas de travagem (apenas nas viaturas pequenas);
- Suspensões pneumáticas (apenas nas viaturas grandes);

- Caixas de velocidades;
- Diferenciais (apenas nas viaturas pequenas);
- Caixas de carga (elevado desgaste ao nível da chaparia) e em todos os componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos associados;
- Unidades de comando eletrónicas (apenas nas viaturas grandes).

Para além das questões suprarreferidas, importa salientar ainda que um dos principais custos da recolha de resíduos é o combustível consumido pelas viaturas, situação que se agrava no caso da ARM devido à idade avançada da frota de viaturas de recolha e à exigente rede viária onde é prestado o serviço, com impacte relevante na quantidade significativa de poluentes como CO₂, N₂O e matéria particulada (PM) emitidos, os quais influenciam negativamente a qualidade do ar, a poluição local e contribuem para as alterações climáticas.

Por esta razão e face à evolução da tecnologia e das normas ambientais, é importante proceder de forma sustentável à renovação da frota, de forma a adquirir viaturas que incorporem, sempre que possível e economicamente viável, combustíveis e tecnologias mais eficientes que permitam a redução de custos e impactos ambientais e aumentem a qualidade de vida das populações.

Face ao suprarreferido, é urgente proceder à substituição de viaturas de recolha, com uma cadência que permita reduzir a idade média das mesmas para níveis inferiores ao tempo de vida útil das mesmas, ou seja, máximo 12 anos (10 anos para viaturas de recolha pequenas e de 12 anos para viaturas de recolha grandes), pelo que deverão ser adquiridas em 2026 pelo menos **3 viaturas de recolha grandes**.

Estima-se que o investimento a realizar, pela ARM em 2026, com a aquisição de viaturas de recolha ronde os 900.000,00€ (cerca de 240.000,00€ por cada viatura grande).

A não realização dos investimentos supra identificados terá implicações significativas no serviço que a ARM está obrigada contratualmente a garantir, nomeadamente:

- Implicará um incremento da redução da capacidade, atualmente já limitada, de assegurar o serviço público de recolha dos resíduos urbanos nos municípios aderentes, podendo colocar em causa o ambiente e a saúde pública;

- Impedirá a implementação de medidas preconizadas na Estratégia de Resíduos da Região Autónoma da Madeira (ERRAM) e no respetivo Plano de Ação da Estratégia de Resíduos Urbanos da ARM (PAERU), com vista ao cumprimento das metas para a gestão dos resíduos, tais como medidas para o incremento de ecopontos públicos para maior proximidade à população, a implementação de sistemas de recolha porta-a-porta, entre outras.
- v. Aquisição de viatura pesada de transporte de passageiros para a DVT – Direção de Valorização e tratamento:

Devido à localização da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra (ETRS) e à inexistência de carreiras de transportes públicos na zona da Meia Serra, A ARM assegura aos colaboradores da ETRS o transporte entre o Funchal e a mesma e o regresso ao Funchal em cada turno, dado que a estação funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana. Este transporte é assegurado por 2 viaturas de transporte de passageiros da ARM com 15 lugares cada, adquiridas a 21/09/2004 (20 anos) e 25/06/2007 (17 anos), as quais têm atualmente 629.724 km e 614. 616 km, respetivamente. Dada a elevada utilização e quilometragem, as mesmas têm tido muitos problemas/avarias e muitos períodos de indisponibilidade, obrigando à constante contratação de serviços de transporte a outras empresas, com custos elevadíssimos para o efeito. Atualmente, uma das viaturas está inoperacional e não deverá ter reparação e a outra acabou de sofrer uma grande reparação. Face ao exposto e tendo em consideração que as viaturas em questão já atingiram o tempo de vida útil (12 anos), considera-se que é crucial proceder à substituição das viaturas de transporte de passageiros.

Estima-se que o investimento a realizar, pela ARM em 2026, com a aquisição da viaturas pesada de passageiros ronde os 120.000,00€.
- vi. Aquisição de 2 viaturas pesadas com grua para os serviços de água em baixa – Direção de Distribuição de Águas: A ARM dispõe atualmente de 2 miniescavadoras com vista a dar apoio às equipas de operação na execução dos trabalhos de manutenção de redes (reparação de roturas) e execução dos ramais de ligação às redes. Dada a ausência de

viaturas pesadas para o transporte das miniescavadoras, a ARM recorre à empresa de apoio para efetuar o transporte das suas instalações para os locais das obras.

Importa salientar que a necessidade da aquisição da viatura pesada vai para além do transporte da miniescavadora, uma vez que há a necessidade de transportar materiais entre armazéns, e dos próprios armazéns para as obras (devidos às dimensões das carrinhas atribuídas às equipas operacionais, que não permitem transportar por exemplo 1 vara de 6m, bobine de DN 63 ou diâmetro superior, anéis de betão e cones de betão). A grua permite a manipulação adequada dos materiais, colocação em obra de anéis e cones para executar as caixas de visita. Permite também o transporte do entulho, bem como, dos inertes para as obras de uma forma mais eficiente (evita vários transportes com as viaturas pequenas).

Além disso, e apesar do planeamento com o empreiteiro para o transporte da miniescavadora, a aquisição de viaturas pesadas permite uma maior flexibilidade e eficiência na gestão das intervenções, uma vez que existem imprevistos, situações urgentes, em que temos de aguardar pelo empreiteiro para efetuar o transporte da miniescavadora.

Assim, dotar as equipas operacionais de viaturas pesadas permite maior flexibilidade e eficiência na gestão e execução das intervenções, assim como, do ponto de vista financeiro, cada viatura é paga entre 5 a 6 anos, atendendo ao valor anual pago pela contratação externa deste serviço.

Estima-se que o investimento a realizar, pela ARM em 2026, com a aquisição das 2 viaturas pesadas de passageiros ronde os 120.000,00€.

IX. Outros

X. Anexos

São apresentados:

- Anexo I - Necessidades de Pessoal para 2025;
- Excel de apoio_PAO2025_2027.

Anexo I - Necessidades Adicionais de Pessoal 2025

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
Direção Administrativa e de Contabilidade	2025 - 35 Horas	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Assistente técnico 2	19 379,39 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção Administrativa e de Contabilidade - DAC com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Assistente Técnico 2 (Administrativo - Faturação e Terceiros) , Carreira Assistente Técnico, pertencente ao grupo funcional F – Quadro Técnico, porquanto: (i) O Departamento de Faturação e Tesouraria – ACFT e o Departamento de Contabilidade e Impostos – ACCI, que integram a DAC, têm registado atrasos na organização e realização das tarefas diárias, face ao volume de trabalho administrativo que lhes compete, com impacto direto na qualidade do trabalho prestado naqueles departamentos, afetando, por inerência, a cadeia de procedimentos administrativos que ali se precipitam e se desenvolvem nas demais áreas de atividade da empresa; (ii) O Departamento de Faturação e Tesouraria – ACFT, em particular, conta com 3 Assistentes Técnicos, adstritos ao desempenho de funções administrativas, que já se encontram no limite da sua capacidade de trabalho, não sendo possível exigir-lhes que acumulem mais tarefas; (iii) Presentemente, verificam-se sucessivos atrasos nas tarefas de arquivo contabilístico, nas respostas a solicitações de fornecedores e/ou clientes, no envio de tarefas para confirmação / despacho / contabilização, na digitalização e organização dos processos de reembolso dos fundos, entre outras; (iv) Esta situação de carência de pessoal tem vindo a agravar-se com as recorrentes limitações, devidamente certificadas por atestado médico, no desempenho de tarefas, por parte de 1 colaborador com funções administrativas, adstrito à DAC; (v) Por outro lado, com a redução do horário de trabalho prevista para 2025 (das 37h30 para as 35h00 semanais), prevê-se o agravamento das insuficiências que se registam na DAC, com potenciais atrasos no cumprimento dos prazos legais dos reportes da contabilidade, bem como no mero tratamento da faturação/documentação recebida (fornecedores) e emitida (clientes), pondo em causa o fecho mensal da contabilidade; (vi) Caso este reforço não seja realizado, estima-se que, com a redução de horário prevista para 2025, se registem cerca de 100h mensais de trabalho administrativo em falta, o que se traduzirá um claro prejuízo para a qualidade do serviço prestado na DAC e, consequentemente, para a imagem da empresa. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa da DAC, através da admissão de 1 Assistente Técnico 2 (Administrativo - Faturação e Terceiros), Carreira Assistente Técnico, pertencente ao grupo funcional F – Quadro Técnico, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a fazer face ao volume de trabalho administrativo que conflui naquela direção e a evitar atrasos na execução de tarefas que impactam, diretamente, na atividade das restantes áreas de atuação da empresa e, por consequência, na qualidade do serviço prestado e na imagem projetada pela empresa, sendo este reforço imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
	2025 - 35 Horas Total			19 379,39 €	
Direção Administrativa e de Contabilidade Total				19 379,39 €	
Direção de Automação e Sistemas de Supervisão	2025 - Necessidades PAO	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Técnico superior 2	30 174,42 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção de Automação e Sistemas de Supervisão – DAS com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico Superior 2 (Técnico superior - Automação) , Grau Funcional 10, Carreira Técnico Superior, pertencente ao grupo funcional E – Quadro Superior, porquanto: (i) A DAS abrange duas áreas distintas, que garantem o funcionamento dos sistemas de supervisão e telegestão, responsáveis pelo abastecimento de água, colaborando, ainda, com outras áreas de atuação da empresa, nos trabalhos que envolvem especialidades de eletricidade, comunicações, supervisão e telegestão, designadamente a Direção de Estudos e Projetos – DEP e a Direção de Obras – DIO; (ii) Para além de 1 Gestor de topo - Grau 4, com as funções de Responsável - Automação e Informática Industrial, a DAS integra 3 colaboradores: 2 Técnicos 3, afetos à Área de Automação e Comunicações – ASAC e 1 Técnico Superior 2, integrado na Área de Supervisão e Redes – ASSR; (iii) O trabalhador com as funções inerentes ao cargo de Gestor de topo - Grau 4, para além de gerir as duas áreas de atuação da direção, é responsável pela execução de tarefas ao nível da automação e das comunicações e pela colaboração com as áreas de projetos e obras, substituindo o Técnico Superior 2, afeto à Área de Supervisão e Redes – ASSR, nas suas ausências; (iv) O acréscimo do volume de trabalho, designadamente ao nível das atribuições da direção, que abrangem responsabilidades técnicas e estratégicas, quer ao nível operacional, quer ao nível de projetos, tem resultado em atrasos na capacidade de resposta às solicitações, levando ao incumprimento de exigências e prazos estabelecidos; (v) Por outro lado, a redução do horário de trabalho para as 35h semanais, a partir de 01.01.2025, significando uma menor disponibilidade dos recursos humanos afetos à DAS irá agravar a pendência de tarefas naquela direção e potenciar a ocorrência de atrasos, com impactos diretos na atividade de outras áreas operacionais da empresa, que se pretendem evitar; (vi) Por conseguinte, mostra-se imprescindível proceder à admissão de 1 trabalhador, com as funções de Técnico Superior 2 (Técnico superior - Automação), para prestar apoio técnico nas áreas de atuação da DAS, de modo a garantir a prestação de suporte técnico, a nível operacional e de manutenção, bem como nos pareceres a projetos, o apoio na fiscalização das obras e, ainda, uma melhor gestão das incumbências do diretor. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa da DAS, através da admissão de 1 Técnico Superior 2 (Técnico superior - Automação), mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a garantir a otimização dos processos internos, o fortalecimento da equipa técnica, ao nível da automação e a qualidade dos projetos e obras em andamento, evitando o incumprimento de exigências e prazos estabelecidos, sendo este reforço imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
	2025 - Necessidades PAO Total			30 174,42 €	
Direção de Automação e Sistemas de Supervisão Total				30 174,42 €	
		Alteração do cargo de Gestor intermédio - Grau 3 para Gestor intermédio - Grau 2	Gestor intermédio - Grau 2	- €	Mostra-se imprescindível proceder à alteração de enquadramento profissional do colaborador com funções de Coordenador - Processamento Salarial do Departamento de Apoio Jurídico e Administração de Pessoal (CHAP) da DCH – Direção de Capital Humano, passando o mesmo a corresponder a um Gestor Intermédio Grau 2 do grupo funcional C – Gestão Intermédia (em vez do enquadramento atualmente vigente que corresponde a um Gestor Intermédio Grau 3), porquanto: (i) Ao Coordenador - Processamento Salarial compete, em suma, a coordenação das atividades relativas ao Processamento Salarial e demais procedimentos legais e administrativos relativos aos recursos humanos, nomeadamente contribuições fiscais e outras obrigações legais periódicas; (ii) Este cargo reveste particular complexidade em face do grau de exigência, profundidade e rigor aplicável às empresas públicas do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira, no contexto do regime jurídico plasmado no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30.06. A responsabilidade assinalável que lhe é inerente decorre ainda daquelas que são as vastas competências da DCH, a dimensão da empresa (com um quadro de pessoal, a 31.12.2023, de 867 trabalhadores) e as particularidades decorrentes da existência de um quadro jurídico laboral heterogéneo a que correspondem vínculos laborais públicos e privados; (iii) A coordenação do processamento salarial, ainda que sob a responsabilidade direta da DCH, obriga à organização quotidiana de uma equipa de 4 colaboradores, sendo uma atividade com um volume de trabalho significativo que exige um esforço contínuo de estudo e precisão, registando um impacto transversal em toda a ARM, S. A. (não sendo meramente setorial) e corresponde ao pagamento anual de sensivelmente 21 milhões de euros. (iv) Considerando o grau de responsabilidade e complexidade inerente ao processamento salarial dos colaboradores da ARM, S. A., é mandatório proceder à revisão da graduação funcional deste cargo de 11 para 13, passando o mesmo a corresponder ao cargo de Gestor Intermédio Grau 2 em vez de Gestor Intermédio Grau 3. (v) Esta alteração de graduação funcional não determinará qualquer acréscimo de encargos imediatos para a ARM, S. A. (face àquele que é o enquadramento profissional de origem da colaboradora afeta àquelas funções), permitindo ainda lançar as fundações para a preparação da sucessão desta que é, indubitavelmente, uma das posições críticas no seio da empresa. Face ao exposto, mostra-se imprescindível que seja revisto enquadramento do Coordenador - Processamento Salarial, pela sua importância transversal à empresa, bem como pela complexidade que o cargo envolve, passando o mesmo a corresponder a um Gestor Intermédio Grau 2, com efeitos a 01.01.2025, sendo esta transformação indispensável ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
Direção de Capital Humano	2025 - Necessidades PAO	Alteração da categoria de base do trabalhador para Técnico superior 1	Técnico superior 1	- €	Mostra-se imprescindível proceder à regularização do enquadramento profissional de 1 trabalhador, que, encontrando-se a desempenhar funções que, de acordo com a atual organização funcional da ARM, S.A., corresponde ao exercício de cargo de confiança, não detem qualquer categoria de base prévia à assunção dessas funções, porquanto: (i)A ARM, S.A. tem vindo a privilegiar a inserção de todos os seus trabalhadores numa determinada categoria profissional de base, à qual corresponde a respetiva carreira profissional, assim possibilitando a progressão salarial dos colaboradores da empresa, em função dos resultados da sua avaliação de desempenho, sendo essa a solução que se nos apresenta como a mais adequada a premiar a competência, o compromisso e, ainda que de forma indireta, a antiguidade dos trabalhadores da empresa, evitando que os mesmos se vejam arredados da possibilidade de, através da progressão na respetiva carreira, alcançar o devido reconhecimento profissional; (ii)Não obstante o esforço empenhado pela ARM, S.A. nesse sentido, sucede que, fruto da assunção da qualidade de concessionária do sistema de águas e de resíduos da Região, que exigiu a integração de trabalhadores provenientes de 5 empresas diferentes, com ramos de atividade distintos, ainda subsistem, no seio da empresa, trabalhadores que, ao invés de se encontrarem inseridos numa categoria/carreira profissional, possuem um enquadramento de base que corresponde ao exercício de um determinado cargo de confiança; (iii)A ARM, S.A. entende que esta derivação em relação ao sistema de carreiras vigente, que privilegia a assunção das responsabilidades inerentes ao exercício de um determinado cargo, através da celebração de um contrato de comissão de serviço com os trabalhadores, que, não só assegura que estes mantenham e retornem à sua categoria de base, findo o desempenho das funções confiadas, como permite salvaguardar uma maior transparência na designação dos colaboradores nesses cargos, acaba por desvirtuar os princípios basilares do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIGAD) da empresa, para além de negar a estes trabalhadores a possibilidade de progressão na carreira (e salarial) que se reconhece aos demais, originando situações de descontentamento que se pretendem evitar e, na medida do possível, sanar; (iv)Neste seguimento, uma vez analisada a atual estrutura de recursos humanos da empresa, este enquadramento profissional clama por regularização, uma vez que, fazendo parte do quadro de trabalhadores permanente da ARM, S.A., se encontra a desempenhar cargo de confiança ao abrigo de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que, petrificando naqueles trabalhadores a assunção de um determinado cargo, encerram mais desvantagens do que benefícios, já que não permitem qualquer tipo de progressão de carreira ou salarial, que têm provas dadas da sua competência, disponibilidade e empenho no exercício de funções de elevado grau de responsabilidade e complexidade; (v)Identificados estes casos de divergência, relativamente ao atual sistema de carreiras da ARM, S.A., pretende-se, com o assentimento do trabalhador em questão, efetuar a sua integração numa categoria de base, com uma carreira de base, ao abrigo da qual seja possível verter os resultados da sua avaliação de desempenho, conforme ocorre com os demais trabalhadores da empresa (mesmo com aqueles que, mais recentemente, têm vindo a ser nomeados para o exercício de cargos), regularizando o exercício do cargo que detem através da celebração de uma comissão de serviço interna, para o efeito, assim propugnando pelo esbater das irregularidades de enquadramento profissional que ainda se verificam no seio da empresa; (vi)Analisando o atual sistema de carreiras da ARM, S.A., os perfis de enquadramento genérico das categorias, o grau de complexidade das tarefas desempenhadas por este trabalhador e o nível de qualificação mínima exigível para o exercício de cada uma das funções previstas na empresa, a par dos níveis de qualificação que estes colaboradores detêm, em concreto, considera-se que deverá passar a deter a categoria profissional de base de Técnico Superior 1, Grau Funcional 12, Carreira Técnico Superior, pertencente ao Grupo Funcional E - Quadro Superior. Em termos de enquadramento e de progressão salarial, a categoria profissional de Técnico Superior 1 é, também, a que melhor acomoda a realidade vigente uma vez que o mesmo auferir uma remuneração base enquadrável na banda salarial prevista para aquela categoria (entre os níveis remuneratórios 21 e 36). De todo o modo a remuneração auferida irá manter-se, como ocorreu com os demais trabalhadores da empresa, ao abrigo da cláusula 2.ª da Segunda Revisão Parcial ao Acordo de Empresa vigente, apenas sendo alterada aquando da sua progressão, e de acordo com as regras gerais aplicáveis. Pelo exposto, mostra-se imprescindível proceder à regularização do enquadramento profissional de base , através da sua integração numa categoria profissional de base (Técnico Superior 1) e da celebração do respetivo Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço, para o exercício dos cargos de confiança que já se encontram a desempenhar, com efeitos a 01.01.2025, de modo a que, de acordo com o Regulamento de Enquadramento Profissional vigente, se promova o correto enquadramento dos recursos humanos da empresa, permitindo a sua progressão profissional (tanto na carreira, como a nível salarial) e diligenciando pela aplicação das políticas de valorização profissional que regem a gestão dos recursos humanos da empresa, sendo esta alteração imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
				2025 - Necessidades PAO Total	- €
Direção de Capital Humano Total					- €
Direção de Compras e Logística	2025 - 35 Horas	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Assistente técnico 2	19 379,39 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção de Compras e Logística – DCL com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Assistente Técnico 2 (Administrativo - Compras) , Carreira Assistente Técnico, pertencente ao grupo funcional F – Quadro Técnico, porquanto: (i)Atualmente, o Departamento de Compras – CLCO da DCL não consegue dar resposta atempadamente a todas as solicitações das áreas operacionais, que ali confluem, designadamente ao nível dos serviços de águas e dos serviços de resíduos, registando dificuldades em efetuar o seguimento dos pedidos de compra (quer na fase de entrega de propostas, quer no seguimento das encomendas), de forma contínua; (ii)O volume de pedidos de compra tem aumentado significativamente, a par do trabalho administrativo de arquivo digital das informações respeitantes a estes procedimentos, impedindo que se efetue o seguimento permanente dos pedidos efetuados, que se mostra crucial para garantir a entrega de bens; (iii)A redução do horário de trabalho para as 35h semanais, a partir de 01.01.2025, irá intensificar as dificuldades assinaladas e promover o aumento dos tempos médios dos processos de compras, implicando atrasos acrescidos na contratação de bens e serviços, impactando, por consequência, na operacionalidade das instalações da empresa; (iv)Por outro lado, a menor disponibilidade de recursos humanos, em função da redução de horário prevista, irá dificultar os reportes legais a que a empresa se encontra obrigada, ao nível da contratação pública, nomeadamente as publicações obrigatórias na plataforma BaseGov, no âmbito da execução contratual, incrementando os riscos de incumprimento de prazos vinculativos; (v)Sendo fundamental que o Departamento de Compras – CLCO consiga dar resposta atempada às solicitações dos diversos clientes internos, por forma a que estes consigam garantir a operacionalidade das instalações da empresa, mostra-se imprescindível proceder à admissão de 1 trabalhador, com as funções de Assistente Técnico 2, ao abrigo de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com vista à prestação do apoio técnico e administrativo essencial à correta tramitação dos procedimentos de compras. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa da DCL, através da admissão de 1 Assistente Técnico 2 (Administrativo - Compras), mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a garantir a resposta atempada aos pedidos dos clientes internos, o cabal acompanhamento dos procedimentos de compras e os reportes legais a que a empresa se encontra obrigada, sendo este reforço imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
				2025 - 35 Horas Total	19 379,39 €
	2025 - Necessidades PAO	Alteração da categoria de base do trabalhador para Técnico superior 1	Técnico superior 1	0,00 €	Mostra-se imprescindível proceder à regularização do enquadramento profissional de 1 trabalhador, que, encontrando-se a desempenhar funções que, de acordo com a atual organização funcional da ARM, S.A., corresponde ao exercício de cargo de confiança, não detem qualquer categoria de base prévia à assunção dessas funções, porquanto: (i)A ARM, S.A. tem vindo a privilegiar a inserção de todos os seus trabalhadores numa determinada categoria profissional de base, à qual corresponde a respetiva carreira profissional, assim possibilitando a progressão salarial dos colaboradores da empresa, em função dos resultados da sua avaliação de desempenho, sendo essa a solução que se nos apresenta como a mais adequada a premiar a competência, o compromisso e, ainda que de forma indireta, a antiguidade dos trabalhadores da empresa, evitando que os mesmos se vejam arredados da possibilidade de, através da progressão na respetiva carreira, alcançar o devido reconhecimento profissional; (ii)Não obstante o esforço empenhado pela ARM, S.A. nesse sentido, sucede que, fruto da assunção da qualidade de concessionária do sistema de águas e de resíduos da Região, que exigiu a integração de trabalhadores provenientes de 5 empresas diferentes, com ramos de atividade distintos, ainda subsistem, no seio da empresa, trabalhadores que, ao invés de se encontrarem inseridos numa categoria/carreira profissional, possuem um enquadramento de base que corresponde ao exercício de um determinado cargo de confiança; (iii)A ARM, S.A. entende que esta derivação em relação ao sistema de carreiras vigente, que privilegia a assunção das responsabilidades inerentes ao exercício de um determinado cargo, através da celebração de um contrato de comissão de serviço com os trabalhadores, que, não só assegura que estes mantenham e retornem à sua categoria de base, findo o desempenho das funções confiadas, como permite salvaguardar uma maior transparência na designação dos colaboradores nesses cargos, acaba por desvirtuar os princípios basilares do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIGAD) da empresa, para além de negar a estes trabalhadores a possibilidade de progressão na carreira (e salarial) que se reconhece aos demais, originando situações de descontentamento que se pretendem evitar e, na medida do possível, sanar; (iv)Neste seguimento, uma vez analisada a atual estrutura de recursos humanos da empresa, este enquadramento profissional clama por regularização, uma vez que, fazendo parte do quadro de trabalhadores permanente da ARM, S.A., se encontra a desempenhar cargo de confiança ao abrigo de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que, petrificando naqueles trabalhadores a assunção de um determinado cargo, encerram mais desvantagens do que benefícios, já que não permitem qualquer tipo de progressão de carreira ou salarial, que têm provas dadas da sua competência, disponibilidade e empenho no exercício de funções de elevado grau de responsabilidade e complexidade; (v)Identificados estes casos de divergência, relativamente ao atual sistema de carreiras da ARM, S.A., pretende-se, com o assentimento do trabalhador em questão, efetuar a sua integração numa categoria de base, com uma carreira de base, ao abrigo da qual seja possível verter os resultados da sua avaliação de desempenho, conforme ocorre com os demais trabalhadores da empresa (mesmo com aqueles que, mais recentemente, têm vindo a ser nomeados para o exercício de cargos), regularizando o exercício do cargo que detem através da celebração de uma comissão de serviço interna, para o efeito, assim propugnando pelo esbater das irregularidades de enquadramento profissional que ainda se verificam no seio da empresa; (vi)Analisando o atual sistema de carreiras da ARM, S.A., os perfis de enquadramento genérico das categorias, o grau de complexidade das tarefas desempenhadas por este trabalhador e o nível de qualificação mínima exigível para o exercício de cada uma das funções previstas na empresa, a par dos níveis de qualificação que estes colaboradores detêm, em concreto, considera-se que deverá passar a deter a categoria profissional de base de Técnico Superior 1, Grau Funcional 12, Carreira Técnico Superior, pertencente ao Grupo Funcional E - Quadro Superior. Em termos de enquadramento e de progressão salarial, a categoria profissional de Técnico Superior 1 é, também, a que melhor acomoda a realidade vigente uma vez que o mesmo auferir uma remuneração base enquadrável na banda salarial prevista para aquela categoria (entre os níveis remuneratórios 21 e 36). De todo o modo a remuneração auferida irá manter-se, como ocorreu com os demais trabalhadores da empresa, ao abrigo da cláusula 2.ª da Segunda Revisão Parcial ao Acordo de Empresa vigente, apenas sendo alterada aquando da sua progressão, e de acordo com as regras gerais aplicáveis. Pelo exposto, mostra-se imprescindível proceder à regularização do enquadramento profissional de base , através da sua integração numa categoria profissional de base (Técnico Superior 1) e da celebração do respetivo Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço, para o exercício dos cargos de confiança que já se encontram a desempenhar, com efeitos a 01.01.2025, de modo a que, de acordo com o Regulamento de Enquadramento Profissional vigente, se promova o correto enquadramento dos recursos humanos da empresa, permitindo a sua progressão profissional (tanto na carreira, como a nível salarial) e diligenciando pela aplicação das políticas de valorização profissional que regem a gestão dos recursos humanos da empresa, sendo esta alteração imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
				2025 - Necessidades PAO Total	0,00 €
Direção de Compras e Logística Total					19 379,39 €

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
Direção de Distribuição de Águas	2025 - 35 Horas	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Assistente operacional 1	91 644,57 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção de Distribuição de Águas – DDA com 4 colaboradores para o desempenho das funções inerentes à categoria de Assistente Operacional 1 (Operacional - Rede de Águas) , Grau Funcional 3, Carreira Assistente Operacional, pertencente ao grupo funcional G - Quadro Operacional, porquanto: (i)A redução do horário de trabalho para as 35h semanais, a partir de 01.01.2025, irá impactar, de forma significativa, as equipas operacionais dos serviços de águas, tanto na zona leste – Serviços de Águas – ZLSA -, como na zona oeste – Serviços de Águas – ZOSA; (ii)Estas equipas operacionais (que integram os trabalhadores com as funções de Operacional – Rede de Águas, inerentes à categoria profissional de Assistente Operacional 1) contam, no total, com 34 trabalhadores, sendo que, apenas, 3 desses colaboradores possuem um vínculo de emprego público (ou seja, a sua jornada semanal de trabalho já é de 35h), aplicando-se a redução de horário de trabalho a 31 trabalhadores; (iii)Analisando o impacto desta medida nos serviços de águas da empresa, verifica-se que a redução do horário de trabalho irá significar uma diminuição de 3890,5 horas anuais de trabalho, equivalendo, em alguns destes serviços, a uma redução do número total de horas de trabalho asseguradas por 1 colaborador; (iv)As equipas operacionais dos serviços de águas já são deficitárias, face ao atual volume de trabalho (que tem vindo a aumentar), o que se reflete, designadamente, no número de horas de trabalho em prevenção que têm de assegurar, sendo que com a redução do horário de trabalho, impõe-se o reforço das equipas operacionais dos serviços de águas, de modo a que a empresa mantenha capacidade de resposta, dentro de um prazo razoável, para as várias solicitações que ali desembocam. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço das equipas dos Serviços de Águas – ZLSA do Departamento de Águas Zona Leste – DAZL e dos Serviços de Águas – ZOSA do Departamento de Águas Zona Oeste - DAZO, através da admissão de 4 Assistentes Operacionais 1, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a permitir uma eficiente gestão das equipas operacionais dos serviços de águas e a salvaguarda atual nível de serviço prestado, sendo este reforço imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
	2025 - 35 Horas Total			91 644,57 €	
	2025 - Necessidades PAO	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Assistente operacional 1	45 822,29 €	Mostra-se imprescindível prover os Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB da Direção de Distribuição de Águas – DDA com 2 colaboradores para o desempenho das funções inerentes à categoria de Assistente Operacional 1 (Operacional - Rede de Águas) , Grau Funcional 3, Carreira Assistente Operacional, pertencente ao grupo funcional G - Quadro Operacional, porquanto: (i)Os Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB dos Serviços de Águas – ZOSA do Departamento de Águas Zona Oeste – DAZO da DDA integram 7 trabalhadores (1 Supervisor - Grau 2 e 6 Assistentes Operacionais 1), sendo responsáveis por assistir 6 697 contratos, manter 289 km de rede de distribuição de água e 92 km de rede de drenagem de águas residuais e, ainda, assegurar a reposição dos níveis de cloro de 9 reservatórios; (ii)No decorrer do ano de 2024, os Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB têm vindo a apresentar um maior número de ordens de trabalho (OT - que incluem pedidos de clientes e operações de manutenção das redes) por trabalhador, registando uma média de 356 OT/trabalhador, por comparação com os serviços congéneres de Câmara de Lobos, que registam 286 OT/trabalhador. Face à dificuldade de resposta às OT pelos Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB, durante o período normal de trabalho, estas têm sido executadas após o horário laboral, em regime de prevenção; (iii)Os Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB apresentam 1360,5 horas trabalhadas em regime de prevenção, em 2024, comparativamente às 458,5 horas trabalhadas em prevenção, nos Serviços de Águas – Câmara de Lobos – SACL; (iv)Por outro lado, salienta-se que 3 elementos operacionais da equipa dos Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB (ou seja, 50% da força de trabalho) apresentam condicionamentos físicos, medicamente atestados, que limitam o uso de martelo elétrico e o levantamento de cargas pesadas (superiores a 10 kg ou a 20 kg), o que tem vindo a dificultar a gestão das OT diárias; (vi)Neste momento, a equipa operacional dos Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB encontra-se, claramente, subdimensionada, face ao crescente volume de trabalho a que tem de dar resposta, o que tem vindo a impactar negativamente no grau de satisfação dos clientes do município e dos próprios trabalhadores, que já mostram sinais de saturação, em função das longas jornadas de trabalho que têm vindo a assegurar (horário normal de trabalho + horas de trabalho em prevenção); (vii)A mitigação destas contingências do serviço deverá passar pelo reforço, a título definitivo, da equipa, através da admissão de 2 trabalhadores, com as funções de Operacional - Rede de Águas, inerentes à categoria profissional de Assistente Operacional 1, para os Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB. Em face daquilo que antecede, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa dos Serviços de Águas – Ribeira Brava – SARB da DDA, através da admissão de 2 Assistentes Operacionais 1, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a aumentar o nível de satisfação dos clientes do município e da própria equipa operacional, através da redução das horas de trabalho em regime de prevenção e de uma equitativa distribuição das escalas, nas situações de ausências de trabalhadores, sendo este reforço imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
	2025 - Necessidades PAO Total			45 822,29 €	
Direção de Distribuição de Águas Total				137 466,86 €	
Direção de Distribuição Hidroagrícola	2025 - Necessidades PAO	Alteração da categoria profissional de Técnico 2 para Técnico superior 2 e Celebração Contrato de Trabalho em Comissão de Serviço para Gestor intermédio - Grau 2	Gestor intermédio - Grau 2	10 375,19 €	Mostra-se imprescindível proceder à reestruturação da Direção de Distribuição Hidroagrícola – DDH, criando o Departamento de Gestão de Clientes e Cadastro – DHGC e nomeando um responsável pelo departamento, que deverá assumir as funções inerentes ao cargo de Gestor intermédio - Grau 2 , ao abrigo de um Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço, porquanto: (i)A DDH tem sofrido diversas mutações, com a transferência de competências para outras direções, designadamente ao nível da relação com os clientes e da faturação e cobrança de serviços, que transitaram para a Direção Comercial – DCO; (ii)Por conseguinte, impõe-se a reorganização da direção, através da eliminação das unidades orgânicas que se encontravam afetas ao desempenho daquelas tarefas, nomeadamente os Serviços de Clientes e Contratos – GCCC e os Serviços de Faturação e Cobrança – GCFC, e da criação do Departamento de Gestão de Clientes e Cadastro – DHGC, em substituição dos atuais Serviços de Gestão de Clientes e Cadastro – DHGC; (iii)As tarefas prosseguidas pelos atuais Serviços de Gestão de Clientes e Cadastro – DHGC (que deverão transitar para o Departamento de Gestão de Clientes e Cadastro – DHGC, em função da reorganização orgânica da direção, que se pretende) assumem particular complexidade, sendo preponderantes para o adequado funcionamento dos restantes departamentos e serviços da empresa e para o estabelecimento de uma salutar relação com os clientes; (iv)A coordenação das tarefas que incumbem àqueles serviços, pela importância que revestem no seio da empresa, deverá ser assegurada por trabalhador competente, experiente e conhecedor das dinâmicas da DDH, sendo a assunção de tal responsabilidade compatível, apenas, com a designação para o cargo de Gestor intermédio - Grau 2, Grau Funcional 13, pertencente ao Grupo Funcional C - Gestão intermédia, ao abrigo de um Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço; (v)A trabalhadora admitida na empresa em 2009, para o exercício das funções inerentes à categoria de Técnico 2, encontra-se a desempenhar as funções de Supervisor – Gestão de Clientes, inerentes ao cargo de Supervisor – Grau 2, Grau Funcional 8, pertencente ao Grupo Funcional D – Supervisão, ao abrigo de Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço, junto dos Serviços de Gestão de Clientes e Cadastro – DHGC da DDH; (vi)Exercendo estas funções desde 01.02.2015, entende-se que a mencionada trabalhadora possui a experiência, o perfil e as habilitações necessárias ao exercício do cargo de Gestor Intermédio - Grau 2, razão pela qual deverá assumir a gestão do futuro Departamento de Gestão de Clientes e Cadastro – DHGC; (vii)Por outro lado, nos termos do Anexo D ao Regulamento de Enquadramento Profissional vigente, o Gestor Intermédio - Grau 2 deverá possuir o Nível 6 de qualificação (QNQ), correspondente, no presente, a licenciatura, o que sucede com a referida trabalhadora; (viii)Porém, uma vez que a categoria de base da trabalhadora em causa – Técnico 2 – não espelha o nível de qualificação exigido para a assunção das responsabilidades inerentes ao cargo de Gestor Intermédio - Grau 2, entende-se que a mesma deverá ser alterada em conformidade, para a categoria de Técnico Superior 2, Carreira Técnico Superior, pertencente ao grupo funcional E – Quadro Superior, concomitantemente com a designação para o cargo supra referido. Face ao exposto, mostra-se imprescindível proceder à alteração da categoria profissional da trabalhadora, de Técnico 2 para Técnico Superior 2, e, nessa sequência, à celebração de um Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço, com efeitos a 01.01.2025, com vista à assunção do cargo de Gestor intermédio - Grau 2, Grau Funcional 13, pertencente ao Grupo Funcional C - Gestão intermédia, junto da DDH, de modo a assegurar a eficiente gestão dos serviços de cadastro da empresa e promover uma relação de proximidade e de confiança com os seus clientes, sendo as presentes alterações contratuais imprescindíveis ao cumprimento da missão de prestação de serviço público incumbida à ARM, S.A..
	2025 - Necessidades PAO Total			10 375,19 €	
	Direção de Distribuição Hidroagrícola Total				10 375,19 €

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
Direção de Estudos e Projetos	2025 - Necessidades PAO	Alteração da graduação funcional em Comissão de Serviço para Gestor de Topo - Grau 3A	Gestor de topo - Grau 3A	7 288,19 €	Mostra-se imprescindível proceder à revisão da graduação funcional das funções de Direção de Estudos e Projetos – DEP, passando a corresponder a uma graduação funcional de 20, inerente ao cargo de Gestor de Topo - Grau 3A, de acordo com o Regulamento de Enquadramento Profissional vigente, porquanto: (i)A DEP acumula diversas competências, sendo responsável pela prossecução de um vasto leque de tarefas, no seio da ARM, S.A., entre as quais se contam as seguintes: - Desenvolver e elaborar estudos, análises técnicas e projetos da ARM e participar na definição dos procedimentos de contratação de estudos e projetos e assegurar supervisão da sua execução em cumprimento das boas práticas de engenharia, das orientações superiores e da legislação em vigor / Colaborar no processo de aquisição dos terrenos para a implantação das obras, fornecendo a fundamentação técnica para a escolha dos locais de implantação das infraestruturas, da preparação e obtenção das peças desenhadas exigidas pelo avaliador, acompanhamento do avaliador aos locais, contactos prévios com os proprietários dos terrenos a adquirir ou expropriar;/ Emitir pareceres técnicos em matéria de engenharia civil, designadamente de suporte à execução de obras de investimento ou de conservação e sobre sistemas de distribuição de águas e edificações; / Gerir os processos de candidatura a fundos externos, incluindo a recolha e compilação da documentação necessária e a apresentação dos respetivos pedidos de pagamento. (ii)Tendo em conta a panóplia de competências que se encontra sob sua alçada, em termos de definição de unidades orgânicas, a DEP foi subdividida em 3 serviços distintos, cada um deles com as suas especificidades, a nível técnico e organizacional, a saber: os Serviços de Desenho Técnico – EPDT, os Serviços de Projetos – EPPR e os Serviços de Gestão de Fundos, Planeamento Estratégico e Inovação – EPGF; (iii)Atualmente, esta Direção integra um total de 10 trabalhadores - 1 Gestor de topo - Grau 3C (Diretor - Estudos e Projetos), 2 Técnicos Superiores 1 (Técnico - Gestão de Fundos), 4 Técnicos Superiores 2 (Técnico - Estudos e Planeamento), 1 Técnico 2 (Técnico – Cadastro), 1 Técnico 3 (Técnico – Desenho) e 1 Assistente Técnico 2 (Administrativo – Apoio) -, alocados a cada um dos serviços identificados supra, de acordo com a especificidade técnica das funções que prosseguem, à exceção do Gestor de topo - Grau 3C e do Assistente Técnico 2, que prestam um apoio transversal à Direção; (iv)Verifica-se, porém, que nos últimos anos a DEP tem vindo a acumular competências que exigem um grau de responsabilidade e de especialização cada vez mais elevado, motivando um crescente afluxo de trabalho àquela Direção, que não se prevê diminuir, uma vez que, não só os requisitos, de índole técnica e legal, tendem a aumentar, ao nível do desenvolvimento dos projetos, como os programas de financiamento externo pressupõem um acompanhamento cada vez mais estreito por parte dos Serviços de Gestão de Fundos, Planeamento Estratégico e Inovação – EPGF (tanto na fase de candidatura, como na fase de acompanhamento dos investimentos), para além de se registarem cada vez mais solicitações ao nível da emissão de pareceres técnicos, em matéria de engenharia civil, tanto por parte de entidades externas, como por outros serviços da empresa, com pontos de conexão com a Direção. Ao nível dos programas de financiamento externo, destaca-se o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que tem convocado a colaboração da DEP, a diversos níveis, designadamente, na gestão dos procedimentos administrativos tendentes à candidatura e aplicação dos fundos, bem como aos pedidos de reembolso dos valores elegíveis, no desenvolvimento dos projetos de investimento e no acompanhamento à obra, na fase de execução dos projetos. Os projetos enquadrados no âmbito do PRR possuem uma fase de implementação bastante circunscrita no tempo, uma vez que, nos termos do programa de investimento, o seu período de execução não deverá ultrapassar o ano de 2026, o que resulta numa pressão acrescida sobre os recursos humanos da Direção em termos de cumprimento de prazos vinculativos; (vi)Todas estas circunstâncias têm vindo a motivar a assunção de responsabilidades acrescidas por parte do Gestor de topo - Grau 3C (Diretor - Estudos e Projetos) na gestão e coordenação de tarefas e da equipa, sendo de notar que, no âmbito da DEP, existe um único trabalhador com estas funções de chefia, pelo que os demais trabalhadores (9) acabam por reportar, diretamente e em exclusivo, ao Diretor. Esta acumulação de responsabilidades por parte do Gestor de topo - Grau 3C não resulta de um invulgar afluxo de trabalho à DEP, uma vez que já se tem vindo a registar há largos anos, não sendo previsível que se venha a atenuar; (vii)Por fim, note-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º-A do Regulamento de Organização Interna da ARM, S.A, “a DEP é dirigida por um Gestor de Topo - Grau 3”, razão pela qual a revisão de graduação funcional que aqui se pretende não deixa de cumprir as regras de organização interna da empresa. Pelo exposto, mostra-se imprescindível proceder à revisão da graduação funcional do Diretor da DEP, passando este cargo a deter uma graduação funcional de 20, correspondente ao cargo de Gestor de Topo - Grau 3A e, nesse seguimento, à celebração de 1 Aditamento ao Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço vigente, com efeitos a 01.01.2025, de modo a que, de acordo com o Regulamento de Enquadramento Profissional vigente, se promova ao mais adequado enquadramento dos recursos humanos da empresa, refletindo os níveis de responsabilidade e especialização técnica dos trabalhadores nos seus vínculos contratuais e diligenciando pela aplicação das políticas de valorização profissional que regem a gestão dos recursos humanos da empresa, sendo esta alteração imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
				7 288,19 €	
2025 - Necessidades PAO Total					
Direção de Estudos e Projetos Total				7 288,19 €	
Direção de Obras	2025 - Necessidades PAO	Alteração do cargo de Gestor intermédio - Grau 3 para Gestor intermédio - Grau 2 (em Comissão de Serviço)	Gestor intermédio - Grau 2	1 526,64 €	Mostra-se imprescindível proceder à alteração de enquadramento profissional do Responsável dos Serviços de Informação Geográfica e Cadastro – IOCA da DIO - Direção de Obras, passando o mesmo a corresponder a um Gestor Intermédio Grau 2 do grupo funcional C – Gestão Intermédia (em vez do enquadramento atualmente vigente que corresponde a um Gestor Intermédio Grau 3), porquanto: (i)Ao Responsável dos Serviços de Informação Geográfica e Cadastro compete, nomeadamente: •Participar na conceção da estrutura do Cadastro de Infraestruturas e Gestão de Ativos, e gerir e garantir o bom funcionamento das diversas aplicações que integram o mesmo; •Garantir a disponibilização de toda a informação aos utilizadores através das diversas aplicações sob responsabilidade do IOCA, nos termos acordados com os diversos responsáveis pelos serviços utilizadores, disponibilizando aos diversos serviços ferramentas de apoio à decisão; •Articular internamente de modo a garantir a robustez da informação do sistema de Gestão de Ativos; •Prestar suporte aos utilizadores na obtenção dos dados geridos pelo IOCA, seja através da produção de mapas, indicadores, preenchimento de mapas de amortização, fornecimento de informação referente aos ativos da ARM, SA, etc.; •Coordenação da articulação entre todas as áreas da empresa com responsabilidades de atualização do cadastro; (ii)Historicamente, o crescimento físico da empresa em novas infraestruturas foi exponencial e, até explosivo no que se trata a infraestruturas integradas por via do processo de fusão dos sectores de águas em alta, baixa e regadio e recolha e tratamento de resíduos na ARM, SA.. Este crescimento infraestrutural, associado um a Cadastro cada vez mais rigoroso e detalhado, assim como a implementação de um robusto da Sistema de Gestão de Ativos da empresa elevou o nível da informação gerida pelos Serviços de Informação Geográfica e Cadastro da empresa para um detalhe e dimensões colossais. (iii)Em consequência, o mencionado serviço passou a encetar um nível de complexidade mais elevado, fruto da sua modernização e utilização de ferramentas cada vez mais evoluídas tecnologicamente, sendo estas imprescindíveis para gerir tamanha informação e disponibilizá-la aos utilizadores através das diversas aplicações sob responsabilidade do IOCA, que oferece aos diversos sectores da empresa importante informação/ferramentas de análise e apoio à decisão. Face ao exposto, mostra-se imprescindível que o atual Serviços de Informação Geográfica e Cadastro (IOCA), pela sua importância transversal à empresa, bem como pela complexidade que envolvem, seja transformado em Departamento de Informação Geográfica e Cadastro, sendo revisto enquadramento do Responsável dos Serviços de Informação Geográfica e Cadastro que deverá passar a corresponder a um Gestor Intermédio Grau 2, com efeitos a 01.01.2025, cargo que deverá continuar a ser desempenhado pelo referido trabalhador, em regime de comissão de serviço, nos termos previstos no Acordo de Empresa vigente, sendo esta transformação indispensável ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
				1 526,64 €	
2025 - Necessidades PAO Total				1 526,64 €	
Direção de Obras Total					1 526,64 €
			Técnico superior 2	30 174,42 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção de Produção e Tratamento de Águas – DPA com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico Superior 2 (Técnico Superior - Manutenção) , Grau Funcional 10, Carreira Técnico Superior, pertencente ao grupo funcional E – Quadro Superior, nomeadamente em função da redução do período normal de trabalho que se verificará em 01/01/2025, porquanto: (i)Atualmente, a DPA é responsável pela exploração e manutenção de 283 infraestruturas de captação, tratamento e transporte de água potável e residual, às quais crescem 610 caixas (câmaras de manobras); (ii)A nível de quadros superiores, a direção conta com, apenas, 4 colaboradores, todos eles com responsabilidades transversais às várias unidades orgânicas; (iii)O número de quadros superiores afetos à DPA revela-se manifestamente insuficiente para dar cabal cumprimento aos objetivos estratégicos e operacionais prosseguidos, registando-se um deficiente acompanhamento das necessidades operacionais e de manutenção das infraestruturas e atrasos no cumprimento de tarefas basilares dos serviços; (iv)Face ao número de instalações que se encontram sob gestão da direção e ao volume e à importância das atividades que ali se desenvolvem, mostra-se necessário reforçar a equipa, de modo a permitir uma melhor distribuição de tarefas e a garantir a manutenção dos atuais níveis de operacionalidade; (v)O reforço da equipa deverá passar pela admissão de 1 trabalhador, para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico Superior 2, que ficará responsável pela área da manutenção, coadjuvando os vários departamentos e serviços da direção, designadamente através da gestão e acompanhamento dos planos de manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica), da elaboração e acompanhamento dos processos de licenciamento dos equipamentos sobre pressão e da elaboração de procedimentos de compras; (vi)A satisfação desta necessidade permitirá, ainda, libertar o Diretor da DPA e o responsável pelo Departamento de Tratamento de Águas Residuais (PAAR) das funções de manutenção, que têm vindo a suprir, possibilitando a sua alocação às funções de gestão e de planeamento que lhes incumbem no seio daquela direção. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa da DPA, através da admissão de 1 Técnico Superior 2 (Técnico Superior - Manutenção), Grau Funcional 10, Carreira Técnico Superior, pertencente ao grupo funcional E – Quadro Superior, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a fazer face ao aumento do número de instalações que se encontram sob gestão da direção, que apresentam necessidades de acompanhamento e manutenção permanentes, permitindo uma melhor distribuição de tarefas e garantindo a manutenção dos atuais níveis de operacionalidade, sendo este reforço imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
Direção de Produção e Tratamento de Águas	2025 - 35 Horas	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Técnico 2	53 344,70 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção de Produção e Tratamento de Águas – DPA com 2 colaboradores para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico 2 (Operador – Telegestão), Grau Funcional 5, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro Técnico, porquanto: (i)Os serviços de telegestão, que competem aos Serviços de Operação e Transporte – PAOT da Direção de Produção e Tratamento de Águas – DPA, permitem efetuar uma gestão, à distância e, tendencialmente, permanente, das infraestruturas geridas pela direção (às quais acrescem algumas infraestruturas afetas à DDA e à DDH), representando um ativo de extrema importância no seio da empresa, que, não só permite uma eficiente monitorização e harmonização dos parâmetros de qualidade da água, como possibilita uma melhor gestão dos recursos humanos afetos à direção; (ii)Atualmente, os Serviços de Operação e Transporte – PAOT gerem cerca de 580 instalações, afetas aos serviços de águas, contando com 8 colaboradores, com as funções de Operador – Telegestão, inerentes à categoria de Técnico 2, que, em regime de turnos, asseguram os serviços de telegestão; (iii)Com a crescente integração de novas instalações sob a alçada dos serviços de telegestão, mostra-se impraticável continuar a definir escalas com, apenas, 1 trabalhador, por turno, sob pena de se potenciar a ocorrência de erros de operação, que poderão colocar em causa a integridade dos sistemas, a continuidade do serviço e a qualidade da água; (iv)Por conseguinte, para uma correta gestão destas instalações, mostra-se necessário escalar 2 operadores, por turno, impondo-se o aumento da atual estrutura do serviço para 10 trabalhadores, com as funções de Operador – Telegestão; (v)Acresce que a redução do horário de trabalho para as 35h semanais, a partir de 01.01.2025, vem agudizar os problemas advenientes da escassez de recursos humanos dos Serviços de Operação e Transporte – PAOT, prevenindo-se, caso não seja efetuado qualquer reforço da equipa, que o número de turnos não acompanhados aumente para cerca de 52% - um valor extremamente elevado, que urge evitar; (vi)A admissão de 2 trabalhadores permitiria a permanência de 2 Operadores – Telegestão, por turno (com a exceção de alguns períodos de férias), reduzindo o número de turnos não acompanhados para os 19%; (vii) Esta alteração irá permitir, ainda, a divisão de tarefas entre os 2 elementos de cada turno, ficando um dos Operadores adstrito ao tratamento e qualidade da água e outro à gestão da operação, nomeadamente dos níveis da água, transporte e energia, promovendo a eficiência e a diminuição da probabilidade de ocorrência de erros de operação. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa dos Serviços de Operação e Transporte – PAOT da Direção de Produção e Tratamento de Águas – DPA, através da admissão de 2 Técnicos 2, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a permitir a elaboração de escalas formadas por 2 trabalhadores, por turno, garantindo uma eficiente monitorização das instalações, através dos serviços de telegestão da empresa e, por conseguinte, a diminuição dos erros de operação, que, no limite, poderiam colocar em causa a salubridade da água distribuída pela empresa, sendo este reforço imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
	2025 - 35 Horas Total			83 519,13 €	
Direção de Produção e Tratamento de Águas Total				83 519,13 €	
	2025 - 35 Horas	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Técnico 3	24 119,56 €	Mostra-se imprescindível prover a MAMF – Serviços de Manutenção da Frota Operacional da DTR - Direção de Recolha, Transferência e Triagem com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico 3 (Técnico de Manutenção), Grau Funcional 4, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro Técnico, porquanto: (i)A MAMF tem a responsabilidade de assegurar a manutenção preventiva, curativa e corretiva (mecânica e elétrica) da frota operacional de viaturas e equipamentos móveis operacionais, os quais começam a ter uma idade avançada (maioria com idade superior ao tempo de vida útil das mesmas) e necessitam de um maior nível de intervenção preventivo e corretivo, quer ao nível mecânico quer estrutural das superestruturas. (ii)Os equipamentos são os seguintes: 41 viaturas pesadas operacionais de recolha (incluindo 2 viaturas lava contentores), aos quais brevemente vai acrescer mais 3 novas viaturas pesadas; 2 viaturas caixa aberta (grua) e 3 viaturas de caixa aberta (alugadas); 14 viaturas de transferência (incluindo 1 piso movel e 1 sideloader); 4 multifunções; 1 Minicarregadora; 2 retroescavadoras; 3 empilhadores. (iii)Para além das responsabilidades supra descritas, o serviço em causa tem vindo a colaborar com outros serviços, nomeadamente os serviços na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra (ETRS) e os serviços das águas, como por exemplo, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos móveis (tais como: as miniescavadoras, a viatura de transporte de água, as viaturas limpa-fossas, os camiões de transferência). (iv)Esta situação aliada à pouca oferta externa para os serviços de manutenção de pesados tem condicionado significativamente a qualidade e o tempo de resposta das intervenções externas, o que tem sido solucionado com a capacitação dos nossos serviços com instalações e ferramentas, as quais tem permitido um maior número de intervenções internas e com a qualidade que se pretende. (v)Deste modo, e por forma a aumentar a capacidade interna da empresa para a realização das intervenções corretivas necessárias, é necessário dotar o serviço de mais 1 técnico para o efeito, com forte capacitação ao nível de serralharia. (vi)A não admissão do mencionado técnico determinará a perda substancial de operacionalidade das viaturas pesadas e equipamentos móveis (sobretudo considerando a redução do período normal de trabalho vigente na empresa a partir de 01.01.2025) colocando em causa, devido à capacidade de resposta limitada das entidades externas, e consequentemente ao elevado tempo de paragem para manutenção, a realização da recolha e transferência de resíduos, lavagem de contentores e a operacionalidade das instalações, entre outras. Em face daquilo que antecede, mostra-se imprescindível proceder à celebração de um Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, com vista à admissão de 1 Técnico 3 (Técnico de Manutenção) de modo a permitir que seja assegurada a realização das intervenções de manutenção preventiva e corretiva necessárias na frota operacional de viaturas e equipamentos móveis, assim garantindo o cabal cumprimento das tarefas que incumbem à DTR e, por conseguinte, a prossecução das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
			Assistente operacional 2	46 947,17 €	Mostra-se imprescindível prover os PSTR - Serviços de Recolha, Transferência e Triagem da TRPS - Delegação do Porto Santo - Serviços de Resíduos da DTR Direção de Recolha, Transferência e Triagem com 2 colaboradores para o desempenho das funções inerentes à categoria de Assistente Operacional 2 (Operador - Transferência e Triagem), Grau Funcional 2, Carreira Assistente Operacional, pertencente ao grupo funcional G - Quadro Operacional, porquanto: (i)Durante o ano de 2023 e 2024, foram inúmeras as dificuldades sentidas para assegurar o serviço público de recolha de resíduos e o tratamento dos mesmo no CPRS - Centro de Processamento de Resíduos Sólidos do Porto Santo, originando respostas tardias na recolha dos resíduos e uma acumulação acentuada de resíduos por tratar na estação. Esta situação foi originada por: • Diminuição da equipa de reforço de 3 assistentes operacionais 3 para 2; • A contratação tardia da equipa de reforço; • A ocorrência de várias baixas e colaboradores condicionados, que limitaram significativamente as operações; • A ausência de dois colaboradores na época alta; • O aumento da produção de resíduos, fruto do crescimento económico verificado na ilha do Porto Santo. (ii)Face ao supra referido, à urgência de regularizar a situação atual do CPRS e evitar no futuro que a situação volte a ocorrer, e à realidade atual no desenvolvimento da ilha, a qual tem originado um crescimento significativo do turismo fora do período normal de verão e consequentemente um aumento significativo na produção de resíduos, considera-se que a contratação de um reforço sazonal já não assegura a realização de todo o serviço necessário ao nível da gestão dos resíduos (recolha e tratamento), pelo que é necessário que o mesmo seja substituído por um reforço de meios humanos para o ano inteiro, de modo a reforçar a recolha na época alta e reforçar o tratamento na época baixa. (i)Esta situação é ainda mais premente considerando a diminuição do período normal de trabalho para as 7h diárias (35 horas semanais) que entrará em vigor a partir de 01.01.2025, com impacto direto e significativo na capacidade operacional do PSTR - Serviços de Recolha, Transferência e Triagem da TRPS - Delegação do Porto Santo - Serviços de Resíduos. (ii)A não admissão dos 2 Assistentes Operacional 2 (Operador - Transferência e Triagem) impede a gestão eficaz e eficiente dos resíduos no Porto Santo, originando situações de acumulações de resíduos nos pontos de recolha na época alta e no Centro de Processamento de Resíduos Sólidos do Porto Santo (CPRS), com consequências negativas ao nível do aparecimento de pragas infestantes, e consequentemente das condições de trabalho dos nossos trabalhadores, de saúde pública e ambiente da população, e da degradação do CPRS e dos equipamentos móveis e fixos associados. Em face daquilo que antecede, mostra-se imprescindível proceder à celebração de 2 Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, com vista à admissão de 2 Assistente Operacional 2 (Operador - Transferência e Triagem) de modo a assegurar a realização de todas as atividades que incumbem à DTR na ilha do Porto Santo e, por conseguinte, a prossecução das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
			Assistente operacional 2	19 564,74 €	Mostra-se imprescindível prover os TTZO - Serviços de Transferência da Zona Oeste da DTR Direção de Recolha, Transferência e Triagem com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Assistente Operacional 2 (Operador - Transferência e Triagem), Grau Funcional 2, Carreira Assistente Operacional, pertencente ao grupo funcional G - Quadro Operacional, porquanto: (i)A transferência de resíduos entre estações é efetuada pelos motoristas que realizam em média 3 viagens/dia (cerca de 2 horas entre a ETZO-ETRS, sem considerar constrangimentos na descarga, os quais por limitações da Instalação e da afluência em simultâneo de inúmeras viaturas ocorrem com frequência, e cerca de 1h15m horas entre a ETZO-ETZL), o que, devido ao aumento da produção de resíduos e à crescente utilização da ETZO por parte dos produtores e dos sistemas municipais, não é por vezes suficiente para assegurar a necessidade real do serviço, obrigando ao recurso a horas extraordinárias depois do período normal de trabalho e ao sábado, bem como, ao desvio pontual dos produtores para uma das outras estações da ARM. (ii)Deste modo, tendo em consideração o supra referido, o horário de trabalho e a redução de horário em 30 minutos diários em face da alteração do período normal de trabalho preconizada a partir de 01.01.2025, considera-se que com os meios existentes será impossível assegurar as necessidades reais de transferência dos resíduos da ETZO. (iii)Importa ainda salientar que as viaturas de transferência já ultrapassaram o tempo de vida útil para este tipo de viaturas, o que é notório no aumento do número de avarias das mesmas e nos tempos de indisponibilidade das mesmas. Assim é necessário reforçar a equipa de transferência com mais 1 colaborador, o qual realizará um horário de trabalho desfasado dos restantes, de forma a desfasar a afluência na ETRS e assim diminuir os tempos de espera, e de segunda a sábado com descanso no Domingo e num dos dias de semana menos exigentes, de forma a esvaziar os contentores acumulados durante a semana. Apesar de este colaborador estar afeto à ETZO, onde realizará maioritariamente o seu trabalho, o mesmo deverá ainda realizar transferências entre outras estações quando o serviço assim necessitar, otimizando assim os recursos existentes e afetos à DTR. (iv)A não admissão do mencionado reforço irá colocar em causa a operacionalidade das instalações, designadamente, a receção de resíduos e a sua transferência para a ETRS, assim como a transferência de resíduos entre a ETZO e ETZL. Em face daquilo que antecede, mostra-se imprescindível proceder à celebração de um Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, com vista à admissão de 1 Assistente Operacional 2 (Operador - Transferência e Triagem) de modo a assegurar a receção de resíduos nas instalações e assegurar o escoamento de todos os resíduos afluentes, assim garantindo o cabal cumprimento das tarefas que incumbem à DTR e, por conseguinte, a prossecução das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
Direção de Recolha, Transferência e Triagem			Assistente operacional 3	76 179,97 €	Mostra-se imprescindível prover os TRRR - Departamento de Recolha de Resíduos da DTR Direção de Recolha, Transferência e Triagem com 4 colaboradores para o desempenho das funções inerentes à categoria de Assistente Operacional 3 (Cantoneiro), Grau Funcional 1, Carreira Assistente Operacional, pertencente ao grupo funcional G - Quadro Operacional, porquanto: (i)A partir de 01/01/2025, por conta da redução do período normal de trabalho, os colaboradores da recolha passarão a cumprir um horário de trabalho entre as 9h00m e as 16h00m, ou seja, o que implica uma redução de 30 minutos diários. Considerando as condições operacionais, com elevada e crescente produção de resíduos e um cada vez maior número de pontos de recolha, fruto do desenvolvimento imobiliário e comercial que se verifica nos municípios aderentes, esta redução limita significativamente a capacidade operacional do serviço. (ii)Face às alterações e limitações supra referidas, os circuitos terão de ser reajustados, de modo a garantir que os resíduos indiferenciados sejam recolhidos nos dias e com a frequência estabelecida e necessária para a zona. No entanto, com a diminuição do período normal de trabalho para as 7h diárias, com o aumento da pressão nos pontos de recolha e da necessidade de higienizar os mesmos, com o aumento do número de pontos de recolha públicos, e com o aumentos dos pontos de recolha com contentores para recicláveis e com ecoponto completo, será necessário contratar pelo menos mais uma equipa (composta por 1 motorista e 2 cantoneiros) por zona (leste e oeste). (iii)Assim, a contratação destas equipas e a aquisição das novas viaturas de recolha de pequena capacidade de 8 m3 visa dar resposta ao seguinte: - à diminuição do horário de trabalho (menos 30 minutos diários); - ao cumprimento de alguns dos objetivos propostos no Plano de Ação da Estratégia de Resíduos Urbanos da ARM; - à melhoria da qualidade dos serviços de recolha através do aumento do número de ciclos de lavagem dos contentores de resíduos públicos e da diminuição do tempo de resposta aos pedidos de recolha. (iv)Salienta-se ainda que ao longo do PAERU, estão identificadas várias necessidades no serviço de recolha associadas a recolhas a pedido, no sentido de promover quer a reutilização quer a valorização de resíduos recolhidos seletivamente, tais como mobílias e eletrodomésticos e resíduos verdes. Dessas necessidades, resultaram a definição de várias medidas, nomeadamente, 1.3 - Apoiar a operacionalização das redes de reutilização e doação de objetos fora de uso e 4.2 - Potenciar a utilização da capacidade instalada na ICRSU, que implicam o incremento da recolha seletiva de vários resíduos, tais como mobílias e eletrodomésticos e resíduos verdes, e consequentemente a criação no mínimo de equipas (1 motorista e dois cantoneiros) por zona (leste e oeste) dedicadas para o efeito. (v)A não admissão dos 4 Assistentes Operacionais 3 (Cantoneiros) condicionará a recolha dos resíduos indiferenciados e resíduos de embalagem produzidos nos 4 municípios aderentes na ilha da Madeira, originando atrasos e falhas no cumprimento da frequência de recolha estabelecida e colocando ainda constrangimentos à realização dos serviços de recolha a pedido, lavagem de contentores, recolha de resíduos abandonados junto a pontos de recolha, assim como ao reforço da operação com as novas viaturas de recolha. Em face daquilo que antecede, mostra-se imprescindível proceder à celebração de 4 Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, com vista à admissão de 4 Assistentes Operacionais 3 (Cantoneiros) de modo a assegurar a criação de 2 novas equipas de recolha, uma para a zona Oeste e outra para a Zona Leste, garantindo a realização de todas as atividades que incumbem à DTR e, por conseguinte, a prossecução das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
			Assistente operacional 2	39 129,49 €	Mostra-se imprescindível prover os TRRR - Departamento de Recolha de Resíduos da DTR Direção de Recolha, Transferência e Triagem com 2 colaboradores para o desempenho das funções inerentes à categoria de Assistente Operacional 2 (Motorista de Pesados), Grau Funcional 2, Carreira Assistente Operacional, pertencente ao grupo funcional G - Quadro Operacional, porquanto: (i)A partir de 01/01/2025, por conta da redução do período normal de trabalho, os colaboradores da recolha passarão a cumprir um horário de trabalho entre as 9h00m e as 16h00m, ou seja, o que implica uma redução de 30 minutos diários. Considerando as condições operacionais, com elevada e crescente produção de resíduos e um cada vez maior número de pontos de recolha, fruto do desenvolvimento imobiliário e comercial que se verifica nos municípios aderentes, esta redução limita significativamente a capacidade operacional do serviço. (ii)Face às alterações e limitações supra referidas, os circuitos terão de ser reajustados, de modo a garantir que os resíduos indiferenciados sejam recolhidos nos dias e com a frequência estabelecida e necessária para a zona. No entanto, com a diminuição do período normal de trabalho para as 7h diárias, com o aumento da pressão nos pontos de recolha e da necessidade de higienizar os mesmos, com o aumento do número de pontos de recolha públicos, e com o aumentos dos pontos de recolha com contentores para recicláveis e com ecoponto completo, será necessário contratar pelo menos mais uma equipa (composta por 1 motorista e 2 cantoneiros) por zona (leste e oeste). (iii)Assim, a contratação destas equipas e a aquisição das novas viaturas de recolha de pequena capacidade de 8 m3 visa dar resposta ao seguinte: - à diminuição do horário de trabalho (menos 30 minutos diários); - ao cumprimento de alguns dos objetivos propostos no Plano de Ação da Estratégia de Resíduos Urbanos da ARM; - à melhoria da qualidade dos serviços de recolha através do aumento do número de ciclos de lavagem dos contentores de resíduos públicos e da diminuição do tempo de resposta aos pedidos de recolha. (iv)Salienta-se ainda que ao longo do PAERU, estão identificadas várias necessidades no serviço de recolha associadas a recolhas a pedido, no sentido de promover quer a reutilização quer a valorização de resíduos recolhidos seletivamente, tais como mobílias e eletrodomésticos e resíduos verdes. Dessas necessidades, resultaram a definição de várias medidas, nomeadamente, 1.3 - Apoiar a operacionalização das redes de reutilização e doação de objetos fora de uso e 4.2 - Potenciar a utilização da capacidade instalada na ICRSU, que implicam o incremento da recolha seletiva de vários resíduos, tais como mobílias e eletrodomésticos e resíduos verdes, e consequentemente a criação no mínimo de equipas (1 motorista e dois cantoneiros) por zona (leste e oeste) dedicadas para o efeito. (v)A não admissão dos 2 Assistentes Operacional 2 (Motorista de Pesados) condicionará a recolha dos resíduos indiferenciados e resíduos de embalagem produzidos nos 4 municípios aderentes na ilha da Madeira, originando atrasos e falhas no cumprimento da frequência de recolha estabelecida e colocando ainda constrangimentos à realização dos serviços de recolha a pedido, lavagem de contentores, recolha de resíduos abandonados junto a pontos de recolha, assim como ao reforço da operação com as novas viaturas de recolha. Em face daquilo que antecede, mostra-se imprescindível proceder à celebração de 2 Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, com vista à admissão de 2 Assistente Operacional 2 (Motorista de Pesados) de modo a assegurar a criação de 2 novas equipas de recolha, uma para a zona Oeste e outra para a Zona Leste, garantindo a realização de todas as atividades que incumbem à DTR e, por conseguinte, a prossecução das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
			2025 - 35 Horas Total	205 940,93 €	
2025 - Necessidades PAO		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Técnico 3	24 417,88 €	Mostra-se imprescindível prover a PSMA – Serviços de Manutenção da Delegação do Porto Santo com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico 3 (Técnico de Manutenção), Grau Funcional 4, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro Técnico, porquanto: (i)Atualmente, a equipa de manutenção destacada com maior predominância em trabalhos nos serviços de resíduos é composta por 3 colaboradores, 2 deles com limitações de ordem física que condicionam significativamente a realização da manutenção preventiva e corretiva das viaturas operacionais, equipamentos móveis e fixos afetos aos serviços de resíduos do Porto Santo. (ii)Estes colaboradores têm a responsabilidade de assegurar a realização da manutenção preventiva, curativa e corretiva de: • Todos os equipamentos móveis e fixos do CPRS, tais como, a multifunções, a trituradora, a linha de triagem, a linha de transferência, a estação elevatória, entre outros. • Todas as viaturas de recolha de resíduos afetas aos serviços do Porto Santo. (iii)Para além das responsabilidades supra descritas, os mesmos têm vindo a colaborar com os serviços das águas em baixa no Porto Santo na manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos do serviço de águas em baixa, tais como, a mini retroescavadora, o equipamento de desobstrução, a viatura limpa-fossas, bem como, sempre que necessário e solicitado, auxiliar os trabalhos de manutenção realizados pelos restantes serviços da ARM no Porto Santo. (iv)Importa salientar que a idade avançada das viaturas e dos equipamentos móveis (maioritariamente superior ao tempo de vida útil dos mesmos) e fixos do Porto Santo começa a originar necessidades de manutenção corretiva mais exigentes, frequentes e de maior dimensão, cujos tempos de resposta de resolução dos problemas têm vindo a aumentar significativamente. (v)Face ao exposto, considera-se que a equipa está muito limitada, afetando significativamente a qualidade e eficiência dos serviços prestados, sendo necessário mais 1 colaborador técnico com experiência no ramo automóvel (preferencialmente) e/ou industrial. (vi)A não admissão do mencionado técnico poderá determinar a perda de operacionalidade das viaturas pesadas e equipamentos móveis e fixos, colocando em causa, devido às limitações da equipa atualmente existente, a realização da recolha (incluindo recolhas a pedido) e transferência de resíduos, a lavagem de contentores, entre outras atividades de gestão de resíduos, assim como a operacionalidade das instalações, no contexto do Porto Santo. Em face daquilo que antecede, mostra-se imprescindível proceder à celebração de um Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, com vista à admissão de 1 Técnico 3 (Técnico de Manutenção) de modo a assegurar a realização das intervenções de manutenção preventiva e corretiva necessárias na frota operacional de viaturas e equipamentos móveis e fixos no Porto Santo, tendo em consideração as limitações da equipa atual, assim garantindo a prossecução das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
		Contrato de Trabalho em Comissão de Serviço	Gestor intermédio - Grau 1	18 127,51 €	Mostra-se imprescindível prover a TRPS - Delegação do Porto Santo - Serviços de Resíduos da DTR - Direção de Recolha, Transferência e Triagem com um Gestor Intermédio Grau 1 do grupo funcional C – Gestão Intermédia, em regime de comissão de serviço, porquanto: (i)A Delegação de Resíduos do Porto Santo assegura a realização de toda a recolha de resíduos urbanos da ilha do Porto Santo, o tratamento dos mesmos e o contacto direto com os utilizadores do serviço. (ii)A recolha dos resíduos urbanos na ilha do Porto Santo envolve a gestão de uma frota operacional de 8 viaturas pesadas (3 de pequena volumetria e 4 de grande volumetria e 1 viatura de caixa aberta com grua) e de uma equipa de 15 colaboradores (partilhados com o serviço em alta – tratamento), que asseguram a recolha urbana diária dos resíduos indiferenciados e seletivos em toda ilha, bem como, as recolhas a pedido dos resíduos volumosos e verdes. (iii)O tratamento dos resíduos urbanos envolve a gestão do Centro de Processamento de Resíduos Sólidos do Porto Santo (CPRS) onde são desenvolvidos diariamente vários processos de tratamento, tais como, a triagem na linha de triagem manual e no ecocentro dos resíduos recolhidos seletivamente (embalão, vidro, papelão, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pneus usados, sucatas, resíduos volumosos para incineração e aterro sanitário, óleos vegetais e minerais, entre outros), a trituração de resíduos verdes, a compactação, trituração e,ou transferência de resíduos indiferenciados e volumosos para a incineração e aterro sanitário, e a deposição de resíduos urbanos e não urbanos em aterro para resíduos não perigosos e em aterro para resíduos inertes. Envolve ainda a gestão de cerca de 20 colaboradores, parte partilhada com o serviço em baixa – recolha. (iv)Para além da gestão do serviço de resíduos em alta e baixa, a mesma assegura ao contacto direto com as entidades externas utilizadoras dos serviços, com vista à organização da prestação do serviço, à resolução de problemas e reclamações e à melhoria contínua dos serviços. (v)A gestão dos serviços/processos supra referidos (serviços em baixa e alta) envolve uma elevada complexidade técnica, burocrática e social que se agrava com a especificidade de dupla insularidade da ilha do Porto Santo e com a elevada sazonalidade verificada na mesma. Importa ainda salientar que o PAERU contempla para os próximos anos a implementação de uma solução para a gestão dos biorresíduos produzidos no Porto Santo, o que vem incrementar ainda mais a complexidade técnica do sistema de recolha e tratamento dos resíduos urbanos existente no Porto Santo. (vi)Face ao supra referido, considera-se que a Delegação de Resíduos do Porto Santo deverá ter localmente um gestor intermédio que assuma diretamente a responsabilidade da mesma, responsabilidade essa que tem vindo a ser exercida pelo único técnico superior do serviço desde que foi contratado, com melhorias significativas na qualidade e organização do serviço prestado na ilha do Porto Santo, tanto em baixa como em alta. Salienta-se que com o referido cargo, não será necessário substituir o mesmo na categoria de base de Técnico Superior. Sabendo que a inexistência de um gestor intermédio na Delegação de Resíduos do Porto Santo coloca problemas de hierarquia e constrangimentos nas operações afetas à gestão dos resíduos desenvolvidas na ilha do Porto Santo, incluindo no contacto com os clientes externos, mostra-se imprescindível que o serviço seja provido com um Gestor Intermédio Grau 1, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 01.01.2025, sendo esta nomeação indispensável ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
		Alteração de categoria profissional de Técnico 4 para Técnico 2	Técnico 2	768,78 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção de Recolha, Transferência e Triagem – DTR com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico 2 (Técnico de Apoio - Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos), Grau Funcional 5, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro Técnico, porquanto: (i)Os Serviços Administrativos – TTSA do Departamento de Transferência e Triagem – TRTT da DTR integram 4 colaboradores: 2 Técnicos 4 e 2 Assistentes Técnicos 2. Apesar de todos estes colaboradores desempenharem funções de teor administrativo, cumpre assinalar que algumas das tarefas que confluem naqueles serviços apresentam um grau de dificuldade e de responsabilidade acrescidos, o que motiva, desde logo, a inserção daqueles trabalhadores em diferentes categorias profissionais. De entre as tarefas prosseguidas por aqueles serviços, destacam-se as seguintes, pela complexidade que encerram: •Articulação entre a operação, as diferentes entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos e a empresa prestadora de serviços de transporte de resíduos da Região Autónoma da Madeira (RAM) para valorização no continente, no respeitante ao planeamento e operacionalização das expedições de resíduos para reciclagem; •Assegurar, de forma concertada com as diferentes entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, todo o processo logístico de transporte para os retomadores dos resíduos geridos pela empresa, assim como dos resíduos enviados diretamente a partir das instalações do município do Funchal; •Validação da alocação das cargas afetas às diferentes instalações da empresa no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE), reporte à Comissão de Acompanhamento de Gestão de Resíduos (CAGER) e acompanhamento e análise das cargas reportadas e alocadas; •Gestão de reclamações (a nível técnico/operacional e/ou comercial); •Desenvolvimento dos procedimentos necessários para a venda de resíduos não enquadrados nos fluxos específicos; •Acompanhamento e controlo de contratos; •Resolução de situações de incumprimentos contratuais, quer por parte da empresa, quer por parte dos prestadores de serviços ou entidades gestoras, propondo soluções para a resolução dos mesmos e modificações de processos internos, com vista à eliminação ou redução dos incumprimentos; •Emissão de pareceres sobre minutas de contratos ou de alteração de contratos com entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos; •Emissão de pareceres relativos às especificações de materiais para retoma no âmbito do SIGRE; •Apuramento e análise dos montantes dos valores de contrapartida e retoma devidos aos municípios, assim como dos montantes referentes ao tratamento e transferência de rejeitados da triagem de resíduos de embalagem a serem imputados aos municípios; •Utilização das plataformas de gestão de resíduos afetas aos fluxos específicos. (iv)O desenvolvimento destas tarefas exige um conhecimento aprofundado das especificidades afetas a cada sistema integrado de gestão de resíduos, como o SIGRE, não só em termos operacionais, como em termos legais, implicando, por parte dos trabalhadores que as prosseguem, uma grande autonomia e sentido de responsabilidade. Em face dos conhecimentos especializados que exigem, entende-se que, em conformidade com o Anexo C do Regulamento de Enquadramento Profissional vigente, estas tarefas se enquadram no perfil de enquadramento genérico da categoria de Técnico 2, devendo os trabalhadores que as desenvolvem passar a integrar essa categoria; (vi)Nos Serviços Administrativos – TTSA do Departamento de Transferência e Triagem – TRTT da DTR , estas atividades são prosseguidas, de forma bastante satisfatória, pela trabalhadora que detém a categoria profissional de Técnico 4 pelo que se pretende a sua requalificação, passando esta a integrar a categoria profissional de Técnico 2 (Técnico de Apoio - Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos). Em face daquilo que antecede, mostra-se assim imprescindível proceder à celebração de um Aditamento ao Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, com vista à alteração da sua categoria profissional, de Técnico 4 para Técnico 2, de modo a permitir que esta continue a assegurar todo o expediente técnico-administrativo aqui elencado, assim garantindo o cabal cumprimento das tarefas que incumbem à DTR e, por conseguinte, a prossecução das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
2025 - Necessidades PAO Total				43 314,17 €	
Direção de Recolha, Transferência e Triagem Total				249 255,11 €	
Direção de Sistemas de Informação	2025 - Necessidades PAO	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Técnico superior 2	30 174,42 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção de Sistemas de Informação – DSI com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico Superior 2 (Técnico - Gestão de Redes), Grau Funcional 10, Carreira Técnico Superior, pertencente ao grupo funcional E – Quadro Superior, porquanto: (i)Os Serviços de Redes e Sistemas – SIRS da Direção de Sistemas de Informação – DSI integram, apenas, 2 colaboradores, ambos integrados na categoria de Técnico 1, Grau Funcional 7, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro técnico; (ii)Estes serviços constituem a 1.ª linha de “help desk” a todos os utilizadores (contando-se, na presente data, 910 utilizadores - 405 utilizadores com acesso a posto de trabalho; 470 utilizadores sem acesso a posto de trabalho, mas com conta no domínio e e-mail e cerca de 35 utilizadores de fornecedores de serviços externos) e sistemas informáticos implementados na empresa, assegurando, igualmente, o funcionamento do DataCenter, das comunicações e dos equipamentos de tecnologias de informação (contabilizando-se, só ao nível dos computadores pessoais, cerca de 400); (iii)Não obstante o aumento do universo de utilizadores e das demais responsabilidades que impendem sobre os Serviços de Redes e Sistemas – SIRS da Direção de Sistemas de Informação – DSI, o número de trabalhadores afetos àqueles serviços tem-se mantido estanque, sendo evidente a sua insuficiência, face à atual realidade da empresa (910 utilizadores ativos sob alçada de 5 elementos da equipa da DSI – apenas 2 deles afetos aos SIRS -, contrariando os indicadores globais que registam um rácio de 1 colaborador especializado em tecnologias de informação para cada 40 utilizadores); (iv)Por outro lado, note-se que a equipa da Direção de Sistemas de Informação – DSI não integra qualquer elemento com especialização na área de redes, o que implica que, neste domínio, o trabalho seja assegurado, ou pelo diretor (em detrimento das tarefas exclusivas de direção e gestão de equipas), ou através do recurso a serviços externos (o que promove a redução do conhecimento, a nível interno, da rede que suporta o nosso sistema informático e, por consequência, da autonomia da equipa e da própria empresa); (v)Neste seguimento, entende-se que a equipa dos Serviços de Redes e Sistemas – SIRS deverá ser reforçada, através da admissão de 1 trabalhador, com as funções inerentes à categoria de Técnico Superior 2, de modo a possibilitar a melhoria dos sistemas de rede da empresa, sem recurso a entidades externas, a promover o aumento da capacidade de resposta do serviço e a permitir a otimização dos recursos (técnicos e de capital humano) existentes. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa da Direção de Sistemas de Informação – DSI, através da admissão de 1 Técnico Superior 2 (Técnico - Gestão de Redes), Grau Funcional 10, Carreira Técnico Superior, pertencente ao grupo funcional E – Quadro Superior, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a fazer face ao aumento do universo de utilizadores e das demais responsabilidades asseguradas pelos Serviços de Redes e Sistemas – SIRS daquela direção e a aumentar a segurança e a autonomia da empresa ao nível da área de redes, permitindo evitar o recurso a entidades externas, sendo este reforço imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
2025 - Necessidades PAO Total				30 174,42 €	
Direção de Sistemas de Informação Total				30 174,42 €	
			Técnico superior 2	32 207,86 €	Mostra-se imprescindível prover os Serviços de Automação, Controlo e Instrumentação – MAAC da Direção de Valorização e Tratamento – DVT de 1 Técnico Superior 2 (Técnico - Automação e Informática Industrial), Grau Funcional 10, Carreira Técnico Superior, pertencente ao grupo funcional E - Quadro Superior, porquanto: (i)Os Serviços de Automação, Controlo e Instrumentação – MAAC possuem uma elevada complexidade e especificidade técnicas, sendo gerido pelo Responsável - Departamento de Manutenção da ETRS, inerentes ao cargo de Gestor intermédio - Grau 1; (ii)No passado, estes serviços eram constituídos por 1 Técnico Superior 2 e 2 Técnicos 2, todos com um elevado grau de formação e de experiência, tendo acompanhado toda a fase inicial da ETRS (construção/comissionamento/operação); (iii)Atualmente, estes serviços contam, apenas, com 2 Técnicos 2, que não possuem formação na área de automação e que, quanto à área de controlo e instrumentação, possuem, apenas, conhecimentos na ótica do executante, o que tem vindo a dificultar a implementação de ações de manutenção (preventiva, curativa ou corretiva). Acresce que esta escassez de recursos humanos capacitados nas áreas de automação, controlo e instrumentação, dificulta a manutenção do know-how relativo à operacionalidade das instalações, principalmente da Instalação de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos – IIRSU, que se encontra restringido ao trabalhador com as funções de Responsável - Departamento de Manutenção da ETRS, o que representa um risco crítico elevadíssimo, colocando em causa o funcionamento da instalação; (iv)Por outro lado, a reativação da Instalação de Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos (ICRSU) e da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Meia Serra motivou um elevado aumento do volume de trabalho dos Serviços de Automação, Controlo e Instrumentação – MAAC, dado que se pretende deixar de operar estas instalações localmente, passando a sua operação a ser efetuada remotamente, determinando um aumento do trabalho na área de automação, ao nível da conceção, implementação e manutenção; (v)Atualmente, algumas tarefas já não estão a ser asseguradas pelos Serviços de Automação, Controlo e Instrumentação – MAAC, situação que se irá agravar com a redução do horário de trabalho para as 35h, a partir de 01.01.2025, caso não se proceda ao reforço da equipa, o que poderá colocar em risco a operacionalidade das instalações e o tratamento de resíduos na região; (vii)Este reforço da equipa deverá ser permanente e passar pela admissão de 1 trabalhador, para o exercício das funções de Técnico Superior 2 (Técnico - Automação e Informática Industrial), junto dos Serviços de Automação, Controlo e Instrumentação – MAAC da DVT, sob pena de se verificar o aumento de paragens não programadas nas instalações e de se colocar em causa a certificação da qualidade e ambiente, da ETRS. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa dos Serviços de Automação, Controlo e Instrumentação – MAAC da DVT, através da admissão de 1 Técnico Superior 2 (Técnico - Automação e Informática Industrial), mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a garantir a aquisição de conhecimentos especializados nas áreas de automação, controlo e instrumentação, a operacionalidade das instalações de tratamento e valorização de resíduos afetas à ETRS e, por conseguinte, o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
	2025 - 35 Horas	Contrato de Trabalho Sem Termo	Técnico 4	21 412,83 €	Mostra-se imprescindível prover o Departamento de Tratamento e Valorização – VTTV da Direção de Valorização e Tratamento – DVT de 1 Técnico 4 (Operador – ETAR), Grau Funcional 3, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro técnico, porquanto: (i)A reativação da Instalação de Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos (ICRSU), a par da entrada em vigor de novas exigências legais, ao nível da gestão dos resíduos (atinentes às instalações e à certificação do composto, entre outras), exige que se dote os serviços do Departamento de Tratamento e Valorização – VTTV da DVT de capacidade técnica e operacional, capaz de responder, de forma satisfatória, às solicitações que ali desembocam (realidade que, atualmente, não se verifica nos serviços em questão); (ii)Por outro lado, o aumento da exploração da ICRSU resultou num significativo incremento do tratamento de resíduos verdes e, consequentemente, da produção de composto, originando uma necessidade de afetar operadores à ICRSU, de forma contínua, de modo a salvaguardar a operação das linhas de pré-tratamento e de afinação em simultâneo e a assegurar a sua manutenção de 1º nível; (iii)Apesar da otimização da operação da ICRSU, que permitiu reduzir as necessidades de mão-de-obra e a quantidade de operações de gestão de resíduos e respetivas atividades auxiliares, verifica-se que a equipa técnica do Departamento de Tratamento e Valorização – VTTV não tem conseguido dar resposta cabal ao atual volume de trabalho daqueles serviços, o que tem originado atrasos (ou incumprimentos) na realização de determinadas tarefas; (iv)A problemática tenderá a agravar-se a partir de 01.01.2025, com a redução do horário de trabalho para as 35h, caso não se proceda ao reforço da equipa, colocando em risco o tratamento dos resíduos na região; (v)Por conseguinte, entende-se que será crucial reforçar a equipa do Departamento de Tratamento e Valorização – VTTV, de forma permanente, através da admissão de 1 Técnico 4, com as funções de Operador – ETAR, ao abrigo de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, já a partir de 01.01.2025, alocando a sua força de trabalho, não só ao funcionamento da ICRSU e à ETAR da Meia Serra, como à exploração dos aterros sanitários, do parque de trituração de resíduos verdes, do parque de armazenamento e trituração de pneus usados; (vi)Mantendo-se a atual escassez de recursos humanos, não será possível operar a ETAR da Meia Serra e a operação da ICRSU ficará condicionada, pelo que não será possível tratar as águas residuas e lixivantes produzidas na ETRS da Meia Serra, o que colocará em causa o licenciamento ambiental; (vii)Acrecece que, sem este reforço, deixarão de ser realizadas tarefas operacionais de manutenção de 1.º nível (limpeza e lubrificação de equipamentos), propiciando a ocorrência de problemas operacionais, que poderão impedir o funcionamento correto ou total dos processos. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa do Departamento de Tratamento e Valorização – VTTV da DVT, através da admissão de 1 Técnico 4, com as funções de Operador – ETAR, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a garantir a operação da ICRSU e da ETAR da Meia Serra e a manutenção do licenciamento ambiental da instalação, sendo esta contratação imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
			Assistente operacional 3	39 707,15 €	Mostra-se imprescindível prover os Serviços Gerais – TVSG da Direção de Valorização e Tratamento – DVT de 2 Assistentes Operacionais 3 (Servente), Grau Funcional 1, Carreira Assistente Operacional, pertencente ao grupo funcional G - Quadro Operacional, porquanto: (i)A reativação da Instalação de Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos (ICRSU), a par da entrada em vigor de novas exigências legais, ao nível da gestão dos resíduos (atinentes às instalações e à certificação do composto, entre outras), exige que se dote os serviços da DVT de capacidade técnica e operacional, capaz de responder, de forma satisfatória, às solicitações que ali desembocam; (ii)Atualmente, verificam-se diversas contingências ao nível da disponibilidade de recursos humanos na DVT, o que tem motivado o recurso aos trabalhadores que se encontram afetos aos Serviços Gerais – TVSG, com vista à satisfação das necessidades acumuladas, condicionando, fortemente, a prossecução das demais tarefas que incumbem àqueles serviços; (iii)Por outro lado, o aumento da exploração da ICRSU resultou num significativo incremento do tratamento de resíduos verdes e, consequentemente, da produção de composto, originando uma necessidade de afetar operadores à ICRSU, de forma contínua, de modo a salvaguardar a operação das linhas de pré-tratamento e de afinação em simultâneo e a assegurar a sua manutenção de 1º nível; (iv)Apesar da otimização da operação da ICRSU, que permitiu reduzir as necessidades de mão-de-obra e a quantidade de operações de gestão de resíduos e respetivas atividades auxiliares, considera-se que a equipa operacional dos Serviços Gerais – TVSG se encontra subdimensionada, em face das atuais necessidades de serviço, o que se tem vindo a refletir em sucessivos atrasos e incumprimentos de tarefas essenciais, que, no limite, poderão colocar em risco o tratamento de resíduos na região; (v)Ademais, verifica-se a necessidade de alocar trabalhadores à exploração dos aterros sanitários, do parque de trituração de resíduos verdes, do parque de armazenamento e trituração de pneus usados e da Estação de Tratamento de Águas Residuais – ETAR da Meia Serra; (vi)Os constrangimentos que se verificam atualmente tenderão a agravar-se, a partir de 01.01.2025, com a redução do horário de trabalho para as 35h, caso não se reforce a equipa operacional dos Serviços Gerais – TVSG; (vii)Este reforço deverá ser efetuado a título permanente, através da admissão de 2 Assistentes Operacionais 3, com as funções de Servente, ao abrigo de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, já a partir de 01.01.2015, de forma a mitigar os impactos da redução de horário de trabalho, sob pena de deixarem de se realizar diversas operações diárias de limpeza, que poderão condicionar a operação da ETRS e, consequentemente, o tratamento dos resíduos. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa dos Serviços Gerais – TVSG da Direção de Valorização e Tratamento – DVT, através da admissão de 2 Assistentes Operacionais 3, com as funções de Servente, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a garantir a realização de diversas operações diárias de limpeza, essenciais à operação da ETRS e ao tratamento dos resíduos, sendo esta contratação imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
			Assistente técnico 2	21 412,83 €	Mostra-se imprescindível prover os Serviços Administrativos – VTAD da Direção de Valorização e Tratamento – DVT de 1 Assistente Técnico 2 (Administrativo – Apoio), Grau Funcional 3, Carreira Assistente Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro técnico, porquanto: (i)O elevado volume de tarefas administrativas relacionadas com a receção de resíduos e respetivos requisitos legais, o controlo operacional, o registo e tratamento estatístico da informação, a faturação dos serviços da DVT e a elaboração de comunicações legais, entre outras, dificulta a realização atempada do trabalho que se encontra sob alçada dos Serviços Administrativos – VTAD, registando-se, até, alguns incumprimentos de tarefas, motivados pelo atual fluxo de trabalho daqueles serviços; (ii)As exigências legais no setor dos resíduos são cada vez mais elevadas, o que resulta num aumento da quantidade de tarefas administrativas que lhes estão associadas e que têm de ser prosseguidas pelos Serviços Administrativos – VTAD, verificando-se diversas contingências ao nível da sua correta e atempada execução (problema que o processo de certificação da qualidade, pela exigência que reveste, vem realçar); (iii) Os constrangimentos que se verificam atualmente tenderão a agravar-se, a partir de 01.01.2025, com a redução do horário de trabalho para as 35h, caso não se reforce a equipa dos Serviços Administrativos – VTAD; (iv)Este reforço deverá ser efetuado a título permanente, através da admissão de 1 Assistente Técnico 2, com as funções de Administrativo – Apoio, ao abrigo de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, já a partir de 01.01.2015, de forma a mitigar os impactos da redução de horário de trabalho, sob pena de se virem a acumular pendências nos Serviços Administrativos – VTAD, propiciando o incumprimento de obrigações legais e colocando em causa a licença ambiental da ETRS, para além dos potenciais atrasos nas respostas aos clientes e na saída de produtos e resíduos da instalação. Em face do exposto, mostra-se imprescindível proceder ao reforço da equipa dos Serviços Administrativos – VTAD da DVT, através da admissão de 1 Assistente Técnico 2, com as funções de Administrativo – Apoio, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, de modo a garantir a resposta atempada às solicitações que ali desembocam, designadamente às tarefas administrativas associadas ao cumprimento de obrigações e de prazos legais, evitando que se coloque em causa a manutenção da licença ambiental da ETRS, sendo esta contratação imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
			2025 - 35 Horas Total	114 740,66 €	
Direção de Valorização e Tratamento		Alteração da categoria de base do trabalhador para Técnico superior 1	Técnico superior 1	- €	Mostra-se imprescindível proceder à regularização do enquadramento profissional de 1 trabalhador, que, encontrando-se a desempenhar funções que, de acordo com a atual organização funcional da ARM, S.A., corresponde ao exercício de cargo de confiança, não detem qualquer categoria de base prévia à assunção dessas funções, porquanto: (i)A ARM, S.A. tem vindo a privilegiar a inserção de todos os seus trabalhadores numa determinada categoria profissional de base, à qual corresponde a respetiva carreira profissional, assim possibilitando a progressão salarial dos colaboradores da empresa, em função dos resultados da sua avaliação de desempenho, sendo essa a solução que se nos apresenta como a mais adequada a premiar a competência, o compromisso e, ainda que de forma indireta, a antiguidade dos trabalhadores da empresa, evitando que os mesmos se vejam arredados da possibilidade de, através da progressão na respetiva carreira, alcançar o devido reconhecimento profissional; (ii)Não obstante o esforço empenhado pela ARM, S.A. nesse sentido, sucede que, fruto da assunção da qualidade de concessionária do sistema de águas e de resíduos da Região, que exigiu a integração de trabalhadores provenientes de 5 empresas diferentes, com ramos de atividade distintos, ainda subsistem, no seio da empresa, trabalhadores que, ao invés de se encontrarem inseridos numa categoria/carreira profissional, possuem um enquadramento de base que corresponde ao exercício de um determinado cargo de confiança; (iii)A ARM, S.A. entende que esta derivação em relação ao sistema de carreiras vigente, que privilegia a assunção das responsabilidades inerentes ao exercício de um determinado cargo, através da celebração de um contrato de comissão de serviço com os trabalhadores, que, não só assegura que estes mantenham e retornem à sua categoria de base, findo o desempenho das funções confiadas, como permite salvaguardar uma maior transparência na designação dos colaboradores nesses cargos, acaba por desvirtuar os princípios basilares do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIGAD) da empresa, para além de negar a estes trabalhadores a possibilidade de progressão na carreira (e salarial) que se reconhece aos demais, originando situações de descontentamento que se pretendem evitar e, na medida do possível, sanar; (iv)Neste seguimento, uma vez analisada a atual estrutura de recursos humanos da empresa, este enquadramento profissional clama por regularização, uma vez que, fazendo parte do quadro de trabalhadores permanente da ARM, S.A., se encontra a desempenhar cargo de confiança ao abrigo de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que, petrificando naqueles trabalhadores a assunção de um determinado cargo, encerram mais desvantagens do que benefícios, já que não permitem qualquer tipo de progressão de carreira ou salarial, que têm provas dadas da sua competência, disponibilidade e empenho no exercício de funções de elevado grau de responsabilidade e complexidade; (v)Identificados estes casos de divergência, relativamente ao atual sistema de carreiras da ARM, S.A., pretende-se, com o assentimento do trabalhador em questão, efetuar a sua integração numa categoria de base, com uma carreira de base, ao abrigo da qual seja possível verter os resultados da sua avaliação de desempenho, conforme ocorre com os demais trabalhadores da empresa (mesmo com aqueles que, mais recentemente, têm vindo a ser nomeados para o exercício de cargos), regularizando o exercício do cargo que detem através da celebração de uma comissão de serviço interna, para o efeito, assim propugnando pelo esbater das irregularidades de enquadramento profissional que ainda se verificam no seio da empresa; (vi)Analisando o atual sistema de carreiras da ARM, S.A., os perfis de enquadramento genérico das categorias, o grau de complexidade das tarefas desempenhadas por este trabalhador e o nível de qualificação mínima exigível para o exercício de cada uma das funções previstas na empresa, a par dos níveis de qualificação que estes colaboradores detêm, em concreto, considera-se que deverá passar a deter a categoria profissional de base de Técnico Superior 1, Grau Funcional 12, Carreira Técnico Superior, pertencente ao Grupo Funcional E - Quadro Superior. Em termos de enquadramento e de progressão salarial, a categoria profissional de Técnico Superior 1 é, também, a que melhor acomoda a realidade vigente uma vez que o mesmo auferia uma remuneração base enquadrável na banda salarial prevista para aquela categoria (entre os níveis remuneratórios 21 e 36). De todo o modo a remuneração auferida irá manter-se, como ocorreu com os demais trabalhadores da empresa, ao abrigo da cláusula 2.ª da Segunda Revisão Parcial ao Acordo de Empresa vigente, apenas sendo alterada aquando da sua progressão, e de acordo com as regras gerais aplicáveis. Pelo exposto, mostra-se imprescindível proceder à regularização do enquadramento profissional de base , através da sua integração numa categoria profissional de base (Técnico Superior 1) e da celebração do respetivo Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço, para o exercício dos cargos de confiança que já se encontram a desempenhar, com efeitos a 01.01.2025, de modo a que, de acordo com o Regulamento de Enquadramento Profissional vigente, se promova o correto enquadramento dos recursos humanos da empresa, permitindo a sua progressão profissional (tanto na carreira, como a nível salarial) e diligenciando pela aplicação das políticas de valorização profissional que regem a gestão dos recursos humanos da empresa, sendo esta alteração imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
	2025 - Necessidades PAO	Contrato de Trabalho em Comissão de Serviço	Supervisor - Grau 2	3 408,01 €	Mostra-se imprescindível prover os Serviços Gerais – TVSG da Direção de Valorização e Tratamento – DVT de 1 Supervisor – Grau 2 (Encarregado de Serviços Gerais) , Grau Funcional 8, pertencente ao Grupo Funcional D – Supervisão, porquanto: (i)O trabalhador admitido na empresa em 2008 tem vindo a desenvolver funções de coordenação de equipas em diversos serviços da DVT, na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos – ETRS da Meia Serra; (ii)Atualmente, o colaborador coordena os Serviços Gerais – TVSG, tendo a seu cargo 11 colaboradores (que, brevemente, passarão a 13, fruto da reorganização dos serviços de transporte de pessoal) e diversas viaturas pesadas e equipamentos móveis, para além de colaborar com os restantes serviços, sempre que necessitam de recursos humanos ou de utilizar as viaturas pesadas e equipamentos móveis. O apoio que o trabalhador presta aos restantes serviços da DVT estende-se, ainda, aos trabalhos que se desenvolvem na ETRS, aquando das paragens de manutenção programadas; (iii)O trabalhador em questão tem vindo a desenvolver estas competências enquanto Operador – Exterior, funções enquadradas na categoria profissional de Técnico 4, Grau Funcional 3, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro técnico, quando, em bom rigor, tratando-se de funções de elevada importância e responsabilidade, exercidas ao abrigo da relação de confiança estabelecida com as suas chefias diretas, deveriam ser desempenhadas por trabalhador nomeado para o cargo de Supervisor – Grau 2, Grau Funcional 8, pertencente ao Grupo Funcional D – Supervisão, em conformidade com o Anexo C do Regulamento de Enquadramento Profissional vigente; (v)Em face daquilo que antecede, considera-se ser necessário proceder à regularização da situação do mencionado trabalhador, que, devendo manter-se no exercício das funções de coordenação que tem vindo a assegurar, junto dos Serviços Gerais – TVSG, deverá ser nomeado para o cargo de Supervisor – Grau 2, celebrando-se, para o efeito, um Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço. A discrepância entre as responsabilidades que o trabalhar tem vindo a assumir e as funções que, formalmente, detém, é geradora de desmotivação. Pretende-se, por isso, deixar de perpetuar esta situação, evitando que, no futuro, o trabalhador deixe de executar as funções que extravasam a sua atual categoria profissional (nomeadamente o planeamento, a coordenação e o acompanhamento das atividades desenvolvidas, bem como, sempre que necessária, a reorganização de tarefas, de forma a maximizar a sua eficiência e eficácia), em claro prejuízo dos Serviços Gerais – TVSG. A não realização destas tarefas originaria atrasos ou, mesmo, a não realização de atividades crucias para o bom funcionamento da ETRS e para assegurar o serviço público prestado pela empresa. Pelo exposto, mostra-se imprescindível proceder à requalificação do mencionado trabalhador, através da celebração de um Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço, com vista à assunção do cargo de Supervisor - Grau 2, junto dos Serviços Gerais – TVSG da DVT, com efeitos a 01.01.2025, de modo a refletir as responsabilidades que o colaborador tem vindo a assumir no seio da empresa no seu vínculo contratual, aplicando as políticas de valorização profissional que regem a gestão dos recursos humanos da empresa, sendo esta alteração imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
		Contrato de Trabalho em Comissão de Serviço	Gestor intermédio - Grau 2	7 172,18 €	Mostra-se imprescindível prover a Direção de Valorização e Tratamento – DVT de 1 Gestor Intermédio – Grau 2 (Responsável - Serviços Gerais) , Grau Funcional 13, pertencente ao grupo funcional C - Gestão Intermédia, porquanto: (i)Os Serviços Administrativos – VTAD e os Serviços Gerais – TVSG da DVT têm a missão de assegurar todas as tarefas relacionadas com a gestão administrativa e de recursos humanos e com a gestão das entradas e saídas de resíduos e respetiva faturação, assumindo como principais responsabilidades, nomeadamente: - Assegurar as atividades e a coordenação dos recursos humanos nas operações das instalações (Aterros Sanitários, Resíduos Hospitalares, Estação de Tratamento de Águas Residuais - ETRA, Parques de Pneus e Compostagem) e nas atividades de limpeza das áreas exteriores da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos – ETRS da Meia Serra; - Avaliar e autorizar Pedidos de Compra e Pedidos de Trabalho; - Promover e assegurar a execução das Ordens de Trabalho de Manutenção Preventiva; - Elaborar relatórios legais, efetuar o levantamento da informação a prestar às entidades competentes e responder às questões levantadas por estas, referentes ao serviço; - Assegurar a elaboração dos relatórios diários das instalações (Aterros Sanitários, Resíduos Hospitalares, ETRA, Parques de Pneus e Compostagem), nomeadamente ao nível dos parâmetros de processo e consumíveis e ainda a elaboração dos relatórios diários de receção e saída de resíduos e a verificação das respetivas guias de acompanhamento dos resíduos; (ii)Atendendo à responsabilidade, à especificidade e à quantidade de tarefas desenvolvidas no âmbito daqueles serviços, considera-se que os Serviços Gerais – TVSG da DVT deverão ser coordenados por 1 Gestor Intermédio – Grau 2, com as funções de Responsável - Serviços Gerais, em conformidade com o Anexo C do Regulamento de Enquadramento Profissional vigente. Atualmente, estas funções de coordenação estão a ser desenvolvidas pela trabalhadora que assegura as funções de forma bastante meritória; (iii)Em face daquilo que antecede, entende-se que o cargo assumido pela trabalhadora em questão deverá passar a corresponder ao de Gestor Intermédio – Grau 2, e não ao de Supervisor - Grau 2, como sucede, no presente, celebrando-se, para o efeito, um Aditamento ao Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço vigente. Faz-se notar que esta discrepância entre as responsabilidades que a trabalhadora tem vindo a assumir e o cargo que, formalmente, detém é desconforme e muitas geradora de conflitos a nível hierárquico; Pelo exposto, mostra-se imprescindível proceder à revisão da graduação funcional das mencionadas funções, através da celebração de um Aditamento ao Contrato de Trabalho em Regime de Comissão de Serviço vigente, com vista à alteração do cargo de Supervisor - Grau 2 para Gestor Intermédio – Grau 2, a exercer junto dos Serviços Gerais – TVSG da DVT, com efeitos a 01.01.2025, de modo a refletir as responsabilidades assumidas no seio da empresa , aplicando as políticas de valorização profissional que regem a gestão dos recursos humanos da empresa, sendo esta alteração imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
		Alteração de categoria de Técnico 4 para Técnico 3	Técnico 3	- €	Mostra-se imprescindível prover os Serviços de Valorização Energética – TVVE da Direção de Valorização e Tratamento – DVT de 1 Técnico 3 (Operador - Sala de Comando ICRSU) , Grau Funcional 4, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro Técnico, porquanto: (i)O trabalhador admitido em 2008, exerceu, até 2014, as funções de Supervisor – ETAR, altura em que a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Meia Serra deixou de ter uma equipa afeta à mesma, devido a constrangimentos de operação. Desde então, o trabalhador tem vindo a exercer diversas funções nos serviços da DVT, encontrando-se a desempenhar, há largos anos, as funções de operador de sala de comando do processo de inertização da Instalação de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos – IIRSU e da compostagem; (ii)Apesar de não exigir conhecimentos técnicos semelhantes aos dos colaboradores com as funções de Operador – Sala de Comando da IIRSU, esta função obrigou o trabalhador à aquisição de competências técnicas individualizadas, ao longo destes anos; (iii)Acrece dizer que a assunção destas funções pelo trabalhador permitiu a otimização dos processos desenvolvidos na Instalação de Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos (ICRSU), através da junção das salas de comando da IIRSU (onde é realizado o processo de inertização) e da ICRSU, admitindo a redução dos Operadores – Sala de Comando da ICRSU, de 2 trabalhadores, a exercer funções em exclusivo, para 1 trabalhador, responsável por várias tarefas; (iv)Em face daquilo que antecede, entende-se que as funções desempenhadas pelo referido trabalhador , pela premência que revestem, permitindo evitar constrangimentos na IIRSU, se inserem num quadrante de responsabilidades similar aos dos trabalhadores com a categoria de Técnico 3, Grau Funcional 4, Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F - Quadro Técnico, e não de Técnico 4 – como sucede, atualmente, com o trabalhador. Esta alteração não determina qualquer incremento remuneratório nem o aumento de encargos para a empresa. (vi)Por conseguinte, mantendo o exercício das funções atuais, o trabalhador deverá ser recategorizado, passando a integrar a categoria profissional de Técnico 3, sob pena de o colaborador deixar de desenvolver as tarefas que extravasam a sua categoria profissional atual, condicionando a operação da IIRSU e da ICRSU e, consequentemente, o tratamento dos resíduos na região. Pelo exposto, mostra-se imprescindível proceder à requalificação do mencionado trabalhador, através da celebração de um Aditamento ao Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado vigente, com vista à alteração da sua categoria profissional, de Técnico 4 para Técnico 3, com efeitos a 01.01.2025, mantendo o trabalhador o exercício de funções junto dos Serviços de Valorização Energética – TVVE da DVT, de modo a evitar constrangimentos na operação da IIRSU e da ICRSU, para além de se promover a aplicação das políticas de valorização profissional que regem a gestão dos recursos humanos da empresa, sendo esta alteração imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
	2025 - Necessidades PAO Total				10 580,19 €
Direção de Valorização e Tratamento Total				125 320,86 €	
Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da	2025 - 35 Horas	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Técnico 4	19 382,84 €	Mostra-se imprescindível prover o Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água – LQA, a título definitivo, com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico 4 (Operacional - Recolha de Amostras) , Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F – Quadro Técnico, porquanto: (i)A entrada em vigor da nova Recomendação ERSAR n.º 01/2024, que estabelece o Procedimento para a Colheita de Amostras de Água Destinada ao Consumo Humano em Sistemas de Abastecimento, verifica-se um aumento da complexidade logística e dos requisitos operacionais do Setor de Amostragem e Apoio. Esta recomendação introduz novas exigências, incluindo o cumprimento de critérios mais rigorosos de representatividade, rastreabilidade e qualidade no transporte e armazenamento das amostras, exigindo maior atenção e tempo por parte dos técnicos de amostragem. (ii)Adicionalmente, a redução do período normal de trabalho vigente reflete-se numa perda efetiva de 2 horas e 30 minutos semanais por técnico, agravando a pressão sobre os dois técnicos atualmente em funções. Este impacto, aliado ao aumento das exigências normativas, evidencia a insuficiência da equipa atual para: •Cumprir integralmente os novos requisitos legais e normativos, sem comprometer a qualidade do trabalho; •Realizar todas as rotinas de amostragem dentro dos prazos estabelecidos, considerando os tempos adicionais necessários para deslocações, preparação dos pontos de amostragem e preenchimento da documentação obrigatória; •Responder a situações imprevistas ou a eventuais aumentos na frequência das amostragens, com a flexibilidade necessária. (iii)A contratação de mais um técnico de amostragem é essencial e indispensável para assegurar que o setor de Amostragem e Apoio mantém elevados padrões de qualidade, cumpre as exigências normativas e responde de forma eficiente às necessidades operacionais, particularmente para: •Mitigar o impacto da redução do horário de trabalho diário, compensando a perda de capacidade operacional; •Garantir a conformidade com as exigências normativas, assegurando a qualidade e a rastreabilidade dos dados obtidos; •Evitar a sobrecarga dos técnicos atualmente em funções, promovendo um ambiente de trabalho equilibrado. Face ao exposto, mostra-se imprescindível proceder à celebração de um Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01.01.2025, com vista à admissão de 1 Técnico 4 (Operacional - Recolha de Amostras), Carreira Técnico, pertencente ao grupo funcional F – Quadro Técnico, de modo a permitir assegurar que o setor de Amostragem e Apoio mantém elevados padrões de qualidade, cumpre as exigências normativas e responde de forma eficiente às necessidades operacionais, sendo esta admissão indispensável ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A.
					2025 - 35 Horas Total

Direção	Identificação da Necessidade	Tipo de vínculo	Categoria / Cargo	Total de custos com a Remuneração Anual (Inclui encargos sociais) €	Fundamentação
Qualidade da Água	2025 - Necessidades PAO	Alteração de categoria profissional de Técnico 2 para Técnico Superior 2	Técnico superior 2	4 781,19 €	Mostra-se imprescindível prover o Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água – LQA, a título definitivo, com 1 colaborador para o desempenho das funções inerentes à categoria de Técnico Superior 2 (Técnico de Laboratório) , Carreira Técnico Superior, pertencente ao grupo funcional E – Quadro Superior, porquanto: (i) Para além das responsabilidades que lhe são inerentes (e lhe competem, em exclusivo), a Direção do LQA assegura a responsabilidade técnica do Setor da Qualidade – QAUQ e a responsabilidade técnica, em regime de substituição, do Setor de Físico-Química – QAFQ e do Setor de Amostragem e Apoio – QAAA; (ii) A assunção desta responsabilidade técnica por parte da Direção do LQA verifica-se desde 2016, mostrando-se in comportável e inexequível, quer em termos de volume de trabalho, quer em termos de eficácia de gestão de recursos humanos; (iii) Por outro lado, de acordo com o referencial normativo - NP EN ISO/IEC 17025:2018 e com o Regulamento do Instituto Português de Acreditação - IPAC (OGC001), a acumulação destas funções e responsabilidades numa única pessoa constitui um risco à imparcialidade do LQA; (iv) O LQA, enquanto entidade acreditada, tem de evidenciar, de forma contínua e permanente, o cumprimento dos critérios de acreditação, constantes da norma NP EN ISO/IEC 17025 e dos Regulamentos do IPAC; (v) Por conseguinte, a responsabilidade técnica, em regime de substituição, do Setor de Amostragem e Apoio – QAAA – que constitui uma função chave, de acordo com o referencial normativo NP EN ISO/IEC 17025 e os Regulamentos do IPAC -, deve deixar de ser assegurada pela Direção do LQA, o mais brevemente possível, de modo a minimizar os riscos que, atualmente, se verificam no LQA, relativamente à imparcialidade das atividades laboratoriais; (vi) O trabalhador admitido em 2017, afeto ao Setor de Amostragem e Apoio – QAAA do LQA, desempenhando funções de elevada responsabilidade e complexidade técnica; (vii) O mencionado trabalhador, que se encontra a desempenhar as funções inerentes à categoria de Técnico 2, reúne a experiência, o perfil e as habilitações necessárias à assunção da responsabilidade técnica pelo Setor de Amostragem e Apoio – QAAA do LQA; (viii) Nos termos do disposto no Sistema de Gestão do LQA e do Regulamento de Enquadramento Profissional vigente, a responsabilidade técnica pelo Setor de Amostragem e Apoio – QAAA deverá ser assegurada por trabalhador inserido na categoria profissional de Técnico Superior 2, razão pela qual deverá ser celebrado um Aditamento ao Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado do referido trabalhador, com vista à mudança da sua categoria profissional, de Técnico 2 para Técnico Superior 2. Face ao exposto, mostra-se imprescindível proceder à celebração de um Aditamento ao Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado do referido trabalhador, com efeitos a 01.01.2025, com vista à alteração da sua categoria profissional, de Técnico 2 para Técnico Superior 2, de modo a permitir a assunção da responsabilidade técnica pelo Setor de Amostragem e Apoio – QAAA, garantindo a imparcialidade das atividades laboratoriais desenvolvidas no LQA e, por conseguinte, a manutenção da sua acreditação, de acordo com os critérios dos Regulamentos do IPAC e da norma NP EN ISO/IEC 17025, sendo esta alteração contratual imprescindível ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ARM, S.A..
		2025 - Necessidades PAO Total			4 781,19 €
Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água Total				24 164,03 €	
Total Geral				738 023,62 €	

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento
para o exercício de 2025**

RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES/INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO

Ao Conselho de Administração da
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

Introdução

Procedemos à revisão do Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento respeitante ao exercício de 2025, incluídos no documento “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029”, (que evidencia um total de ativo de 512.940.576 Euros e um total de capital próprio de 184.849.661 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 16.778.609 Euros) da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (“ARM” ou “Entidade”), preparado nos termos do artigo n.º 41 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho e baseados nas Instruções sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG), incluindo orientações financeiras e objetivos para o triénio 2025-2027, consagradas na Circular n.º 1/SRF/UT/2024, de 24 de setembro de 2024 da Secretaria Regional das Finanças, incluindo os princípios e pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos ao longo do referido documento.

Responsabilidade do órgão de gestão sobre os planos de atividade e orçamento

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Planos de Atividade/Investimento e Orçamento, a divulgação dos princípios e pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. Estes Planos de Atividade/Investimento e Orçamento são preparados nos termos exigidos pelo artigo n.º 41 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho e baseados nas instruções definidas para a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG), incluindo orientações financeiras e objetivos para o triénio 2025-2027, consagradas na Circular n.º 1/SRF/UT/2024, de 24 de setembro de 2024 da Secretaria Regional das Finanças.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos planos de atividade/investimento e orçamento

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Planos de Atividade e Orçamento; (ii) verificar se os Planos de Atividade/Investimento e Orçamento foram preparados de acordo com os princípios, e se incluem, quando aplicável, as fundamentações para pedidos de dispensa do cumprimento daqueles princípios; (iii) concluir sobre se a apresentação dos Planos de Atividade e Orçamento é adequada, e emitir o respetivo relatório; e (iv) obter a compreensão do sistema de controlo interno.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que: (i) os pressupostos utilizados não proporcionam uma base razoável para nos permitir concluir sobre as previsões contidas no “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029” respeitante ao exercício de 2025; (ii) a projeção não está devidamente preparada com base nos princípios, e não inclui, quando aplicável, as fundamentações para pedidos de dispensa do cumprimento daqueles princípios; e (iii) a projeção não está apresentada de acordo com o exigido nos termos do artigo n.º 41 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho e nas instruções definidas para a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG), incluindo orientações financeiras e objetivos para o triénio 2025-2027.

Devemos, ainda, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes situações referentes ao “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029”:

1. O “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029” respeitante ao exercício de 2025 foi aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de novembro de 2024, mas será ainda objeto de apreciação pelo acionista e pela Secretaria Regional das Finanças da Região Autónoma da Madeira, pelo que na eventualidade do referido Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento não vir a ser aprovado, a revisão das estimativas utilizadas na preparação da Informação Financeira Prospetiva poderá ter um impacto significativo no mesmo.
2. A Entidade estima um aumento dos gastos com pessoal, por via de um aumento do número de colaboradores e de atualizações salariais. Adicionalmente, prevê uma alteração do período normal do trabalho a partir de 1 de janeiro de 2025, com vista à melhoria dos índices de motivação e eficiência dos colaboradores, o que exigirá reforço de algumas equipas de trabalho. Nos pontos VI.3.4. e VIII. do “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029” a Administração da Entidade fundamenta os motivos para este aumento e solicita autorização para um conjunto de contratações, pelo que o cumprimento das Instruções sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) para 2025-2027 encontra-se dependente da decisão que vier a ser tomada sobre os referidos pedidos de autorização.
3. A Entidade estima um aumento do endividamento para 2025. Nos pontos VI.4. e VIII. do “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029” a Administração da Entidade fundamenta os motivos para o aumento do endividamento e solicita autorização para a aceitação do mesmo, pelo que o cumprimento das Instruções sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) para 2025-2027 encontra-se dependente da decisão que vier a ser tomada sobre os referidos pedidos de autorização.
4. A Entidade estima aumento da sua frota operacional face a 2025 que, no entender da Administração, são imprescindíveis à sua atividade. No ponto VIII. do “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029” a Administração da Entidade fundamenta a necessidade de aquisição e/ou locação de veículos para a frota operacional e solicita o respetivo pedido de autorização, pelo que o cumprimento das Instruções sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) para 2025-2027 encontra-se dependente da decisão que vier a ser tomada sobre o referido pedido de autorização.

5. A Entidade estima um aumento percentual dos gastos operacionais e redução do volume de negócios, face ao valor registado no ano de referência, o que origina um incumprimento do rácio de eficiência operacional. Nos pontos VI.7.2. e VI.2.2. do “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029” a Administração da Entidade fundamenta o aumento dos gastos operacionais e a redução do volume de negócios, respetivamente. Estes pressupostos utilizados no “Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento 2025-2029” encontram-se dependentes da aprovação pelo acionista e pela Secretaria Regional das Finanças da Região Autónoma da Madeira.

A nossa conclusão não é modificada em relação a estas matérias.

Outras matérias

O Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento de 2024 foi objeto do nosso parecer, cujo relatório, datado de 9 de outubro de 2024, não inclui reservas e inclui cinco ênfases.

As demonstrações financeiras da Empresa em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 26 de março de 2024, não inclui reservas e inclui duas ênfases.

Lisboa, 5 de dezembro de 2024

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC
Registo na OROC n.º 1496
Registo na CMVM n.º 20161106

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES, INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO 2025-2029 ARM- Águas e Resíduos da Madeira S.A.

INTRODUÇÃO

O presente parecer é apresentado nos termos da lei em vigor, no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da ARM- Águas e Resíduos da Madeira S.A.(ARM) sobre o **Relatório de Atividades, Investimentos e Orçamento para os exercícios de 2025-2029**, anexo a este parecer.

RESPONSABILIDADE

É da responsabilidade do Conselho de Administração da ARM a preparação e apresentação quer do relatório de atividades, quer dos investimentos previstos para o período de 2025-2029 bem como a informação previsional, (Demonstração da posição financeira previsional, demonstração dos resultados previsional, demonstração dos fluxos de caixa previsionais e ainda as demonstrações financeiras previsionais trimestrais para o exercício de 2025), a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A responsabilidade do Conselho Fiscal consiste em apreciar quer o Relatório de atividades, quer dos investimentos previstos para o período 2025-2029 bem como a informação previsional, consubstanciada nos documentos atrás descritos, preparado pelo Conselho de Administração, efetuando um conjunto de análises que lhe permitam concluir sobre a aderência do referido relatório face aos requisitos constantes da legislação em vigor, bem como da emissão do parecer por parte do Revisor Oficial de Contas.

ÂMBITO

No âmbito das competências que são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente parecer, o Conselho Fiscal verifica a adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos nomeadamente através de interação com os serviços, bem como através da análise da documentação por estes elaborada, com especial incidência na análise dos dados no sentido de proporcionar ao Conselho Fiscal uma base aceitável para o parecer a emitir.

ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES E INDICADORES DE DESEMPENHO, PLANO DE INVESTIMENTOS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Tal como descrito pelo Conselho de Administração, relativamente ao **Ciclo urbano da água**, o plano de investimentos prioriza a otimização da utilização dos recursos existentes, a captação de águas desaproveitadas sem qualquer impacto nos ecossistemas, a constituição e ampliação das reservas estratégicas e a interligação das diversas origens de água, medidas estas que são essenciais para a salvaguarda de abastecimento ininterrupto, no contexto de Adaptação às Alterações Climáticas, garantindo que as necessidades de todos os utilizadores e população em geral e das atividades económicas e agrícolas sejam satisfeitas.

Nos Resíduos, o plano preconiza um conjunto de medidas que consubstanciam princípios de eficiência e de valorização dos resíduos como recursos, apoiando o aumento substancial da recolha seletiva e da reciclagem. A ARM tem como objetivo aumentar a eficiência dos sistemas e das infraestruturas de gestão de resíduos urbanos, com consequente racionalização, redução e recuperação sustentável de custos.

Em termos globais, o Plano de investimentos aprovado com o EVEF pressupõe um investimento global de 329 milhões de euros, o qual, com a atualização da taxa de inflação para 2022 e seguintes passou a estar refletido nas contas da ARM por 380 milhões de euros., sofrendo assim uma atualização de 51 milhões de euros.

Efetivamente, no ano de 2024, a realização do Plano de investimento vai ficar aquém do previsto em virtude de alguns dos investimentos, a realizar neste ano, terem sofrido atrasos, por razões diversas, nomeadamente: atrasos administrativos e constrangimentos de contratação pública, a escalada de preços resultante da conjuntura internacional adversa, falta de enquadramento em fundos comunitários e atrasos no arranque de trabalhos, bem como a aprovação tardia do PAO 2024-2028, em outubro deste ano, implicando pedidos de autorização aos membros do Governo, entre outros. Em consequência destes fatores, a ARM apresentou uma execução do Plano de Investimentos inferior à prevista para o ano de 2024, sendo o mesmo reescalonado para acomodar os investimentos não realizados.

Assim, os investimentos previstos para 2024, e não realizados, nesse ano, foram recalendarizados, sendo que nesta data os principais investimentos associados ao Plano já se encontram contratados, em execução ou em fase de contratação pública.

Realça-se o facto de o investimento previsto para o quinquénio em apreço ter em vista o máximo aproveitamento do Quadro Comunitário de Apoio, designadamente o seu enquadramento no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do novo quadro de Apoio denominado Madeira 2030, do PEPAC – RA Madeira, bem como do sustentável 2030.

Quanto ao PAO apresentado pelo Conselho de Administração, constitui de facto um instrumento de previsão e planeamento da ARM, S.A., dando cumprimento ao disposto no RJSERAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, nomeadamente quanto ao disposto no seu artigo 24.º e número 2. Atenta a natureza da concessão do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da RAM atribuída à ARM, S.A., a sua configuração assume um carácter próprio: por um lado, ao contrário do regime geral constante do SERAM, este PAO abrange um período de 5 (cinco) anos nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e da alínea e) do número 2 do artigo 13.º dos Estatutos em vigor da ARM, S.A.

Por outro lado, atento o enquadramento regulatório aplicável aos setores das águas e resíduos e a natureza da concessão, a ARM, S.A., encontra-se dotada de um EVEF que compreende as projeções financeiras da ARM, S.A., até ao termo da concessão, em 2044. Simultaneamente, este instrumento dá cumprimento, na medida em que estas não sejam divergentes com o disposto no EVEF, às orientações

emanadas sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão das empresas do setor empresarial da RAM.

O Conselho fiscal apreciou as demonstrações financeiras previsionais para o exercício de 2025, bem como a razoabilidade dos pressupostos subjacentes, salientando que o montante dos rendimentos e gastos estimados estão de acordo com os valores aprovados, a 26 de outubro de 2022, no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, a exceção dos Gastos/reversões de depreciação e de amortização, os juros e gastos similares suportados e os Outros rendimentos, que decorrem do reflexo do aumento da taxa de inflação no ativo intangível da ARM e do efeito do aumento das taxas de juro, que têm reflexo na provisão e no gasto financeiro associado à passagem do tempo. Adicionalmente foram ainda ajustados os valores a reconhecer decorrentes dos subsídios ao investimento aprovados, em virtude de a ARM ter obtido financiamento em alguns projetos, que não estavam projetados no EVEF. Foram ajustados ainda, os CMVMC e os Fornecimentos e serviços externos, no mesmo valor do rendimento adicional que a empresa obteve em algumas áreas de negócio em 2024.

Salientamos ainda que este Plano foi influenciado pela revisão, concluída em 2022, do estudo de viabilidade (EVEF) e dos seus efeitos nos registos contabilísticos e na informação prospetiva. Conforme tem vindo a ser reportado pelo Conselho Fiscal, nos anteriores pareceres, nomeadamente sobre a execução orçamental, seria expectável que a revisão do EVEF ocorresse, ainda, durante o ano de 2024. No entanto, e embora essa revisão esteja em curso, em resultado da deterioração do contexto da economia nacional e global, antecipa-se a ocorrência de eventuais ajustamentos aos pressupostos do orçamento para 2025 e de desvios significativos face ao expectável, quer ao nível do relato da situação patrimonial da ARM, quer ao nível da informação financeira prospetiva.

PARECER

Face ao exposto, nada chegou ao conhecimento do Conselho Fiscal que leve este Órgão a questionar o Plano de atividades, investimentos e Orçamento anexo, preparado pelo Conselho de Administração, pelo que somos de parecer que a Assembleia-Geral da ARM-Águas e Resíduos da Madeira, delibere favoravelmente o referido documento.

Funchal, 06 de dezembro de 2024

O CONSELHO FISCAL

Maíia Ema de Assunção Palma

Tania Macedo de Oliveira Camacho Fernandes

Ricardo Nuno Abreu de Nóbrega